PROTOCOLO GERAL

Nº.....

ASSUNTO

Pregão Eletrônico SRP 08/2022

NUP 64125.001408/2022-99

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA RIO NEGRO"

VOL III

SALC – 2022

ASSUNTO: Eventual contratação de serviços de transporte de pessoal por meio fluvial

INTERESSADO: Sr. (a) Coordenador (a) Geral do Núcleo de Assessoramento Jurídico Geral da União / Conformidade da 2ª Bda Inf Sl.
.....

ANEXOS: Constantes das Folhas deste Processo.
...../.....

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA		
1 CJU/AM - Conformidade			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

DESTINO	DATA		
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

FL Nº 396
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 2ª BDA INF SL
2º BATALHÃO LOGÍSTIO DE SELVA

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME - III

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 08/2022

UG 160515

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de 2022, procedo a abertura do volume n° 03 (três), do processo NUP 64125.001408/2022-99, que inicia na folha 396.

JONATAN ROBERTO COSTA DA ROSA – 2° Sgt
Pregoeiro

FL Nº 397
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 2ª BDA INF SL
2º BATALHÃO LOGÍSTIO DE SELVA

ÍNDICE

DOCUMENTO	PÁGINA
Termo de Abertura	396
Termo de Referência – TR – Anexo I	398
Aprovação TR	436
ETP	437
Aprovação ETP	453
Anexo II – Minuta Ata	454
Anexo III – Minuta Termo de Contrato	459
Anexo IV – Minuta Planilha de custos consolidada	463
Anexo V – IMR	465
Anexo VI – Declaração Seguro	471
Anexo VII – Termo de Conciliação Judiciária	472
Relação Itens	476
Publicação	479-485
E-mail / Pedidos de Esclarecimentos	486
Diligências	521

JONATAN ROBERTO COSTA DA ROSA – 2° Sgt
Pregoeiro

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA RIO NEGRO"

ANEXO I - TR

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022
(Processo Administrativo n. 64125.001708/2022-99)

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de Empresa para prestação dos serviços de transporte de pessoal por meio fluvial para atender as necessidades do 2º Batalhão Logístico de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ÍTEM	CAT-SER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND. Fornec.	Qt 2ª Bda Inf SL (Gerenc)	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	V. TOTAL ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	COTA(ART. 8º – DEC8.538/15)
1	24775	Serviço de transporte fluvial (com lancha rápida e com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Tunuí – AM ou da Comunidade de Tunuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.**	Sv	10	10	R$ 10.358,33	R$ 103.583,30	AMPLA PARTICIPAÇÃO	---

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA RIO NEGRO"

ANEXO I - TR

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022
(Processo Administrativo n. 64125.001708/2022-99)

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de Empresa para prestação dos serviços de transporte de pessoal por meio fluvial para atender as necessidades do 2º Batalhão Logístico de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ÍTEM	CAT-SER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND. Fornec.	Qt 2ª Bda Inf SL (Gerenc)	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	V. TOTAL ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	COTA(ART. 8º – DEC8.538/15)
1	24775	Serviço de transporte fluvial (com lancha rápida e com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Tunuí – AM ou da Comunidade de Tunuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.**	Sv	10	10	R$ 10.358,33	R$ 103.583,30	AMPLA PARTICIPAÇÃO	---

2	24775	Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Cucuí – AM ou da Comunidade de Cucuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.**	Sv	10	10	R$ 12.558,33	R$ 125.583,30	AMPLA PARTICIPAÇÃO	---
3	24775	Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Parí Cachoeira – AM Ou da Comunidade de Parí Cachoeira – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.**	Sv	10	10	R$ 13.100,00	R$ 131.000,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO	---

4	24775	Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de luaretê – AM ou da Comunidade de luaretê – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.**	Sv	10	10	R$ 12.491,66	R$ 124.916,60	AMPLA PARTICIPAÇÃO	---
5	24775	Serviço de transporte fluvial, com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Deverão ser consideradas as peculiaridades da região-como as cachoeiras- podendo ser utilizadas embarcações menores (voadeiras) para chegar as Comunidades), de pessoal de até 60 passageiros, com todos os encargos pagos e seguro no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira-AM para a Comunidade de Caruru-AM (com paradas nas Comunidades de Boca da Estrada, São Luís e Pari Cachoeira) ou da Comunidade de Caruru-AM para São Gabriel da Cachoeira-AM (com paradas nas Comunidades de Boca da Estrada, São Luís e Pari Cachoeira).**	Sv	4	4	R$ 29.958,33	R$ 119.833,32	AMPLA PARTICIPAÇÃO	---

6	24775	Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Deverá ser considerada as peculiaridades da região- como as cachoeiras- podendo ser utilizadas embarcações menores (voadeiras) para chegar as Comunidades), de pessoal de até 60 passageiros, com todos os encargos pagos e seguro no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Cucuí – AM (com paradas nas Comunidades de São Felipe, Boa Vista, Cué Cué, Vila Nova) Ou da Comunidade de Cucuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM. (com paradas nas Comunidades de São Felipe, Boa Vista, Cué Cué, Vila Nova)**	Sv	4	4	R$ 29.958,33	R$ 119.833,32	AMPLA PARTICIPAÇÃO	---
7	24775	Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Capacidade até 30 passageiros, **Realização do trecho de Barcelos – AM para Comunidade de Tapiira – AM (com paradas nas Comunidades de Carvoeiro e Moura) Ou da Comunidade de Tapiira – AM para Barcelos – AM (com paradas nas**	Sv	4	4	R$ 25.250,00	R$ 101.000,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO	---

		Comunidades de Carvoeiro e Moura).							
8	24775	Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Capacidade até 60 passageiros. **Realização do trecho de Barcelos – AM para Comunidade de Cartucho – AM (com paradas nas Comunidades de Cumaru, Santa Isabel do Rio Negro) ou da Comunidade de Cartucho – AM para Barcelos – AM (com paradas nas Comunidades de Cumaru, Santa Isabel do Rio Negro).**	Sv	4	4	R$ 31.583,33	R$ 126.333,32	AMPLA PARTICIPAÇÃO	---

9	24775	Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Deverá ser considerada as peculiaridades da região- como as cachoeiras- podendo ser utilizadas embarcações menores (voadeiras) para chegar as Comunidades), de pessoal de até 60 passageiros, com todos os encargos pagos e seguro no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Tunuí – AM (com paradas nas Comunidades de Nazaré, Assunção do Içana, Castelo Branco) Ou da Comunidade de Tunuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM. (com paradas nas Comunidades de Nazaré, Assunção do Içana, Castelo Branco)**	Sv	4	4	R$ 34.833,33	R$ 139.334,64	AMPLA PARTICIPAÇÃO	---
VALOR TOTAL						**R$ 1.091.416,48**			

1.2 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de Transporte Fluvial/hidroviário de Pessoal.

1.3 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima, uma "Unidade-UND" equivale a um Serviço.

1.4 A presente contratação adotará como regime de execução a *Empreitada por Preço Unitário.*

1.5 O contrato terá vigência pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

1.6 O objeto em questão se define pelo transporte pessoal por meio fluvial de um respectivo Porto Fluvial a outro Porto Fluvial, ponto de partida e ponto de chegada.

1.7 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no sítio eletrônico e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, o licitante deverá obedecer ao

Edital e seus anexos.

1.8 Por se tratar de uma estimativa, as quantidades indicadas na tabela acima não constituem, em hipótese alguma, compromisso futuro para a CONTRATANTE, razão pela qual não poderá ser exigida, nem considerada como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA. As quantidades de serviços de transporte fluviais poderão ser contratados em função das liberações de recursos, conforme disponibilidade orçamentária.

1.9 Os licitantes deverão atentar-se pela descrição de cada item na tabela discricionária desse Termo de Referência (1.1). **As quantidades mínimas para eventual contratação poderão ser de 1 (um) e máxima a quantidade total de cada item, dependendo da disponibilidade orçamentária.**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Exército Brasileiro, no cumprimento de sua missão constitucional e por força do Art 16 do inciso II, do Art. 17 A, da lei Complementa n° 97/1999, coopera com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social e, para isso, faz-se necessário estar em permanente preparo. O 2º Batalhão Logístico de Selva, tem como missão assegurar a logística de transporte tanto de insumos como de pessoal (presente licitação) dos militares destacados nos Rincões da floresta Amazônica. Estes militares estão empregados nos Pelotões Especiais de Fronteira (PEF) e passam por rodízios em períodos sazonais. Com o presente processo licitatório, o 2º B Log SL, alavancado sua capacidade de transporte, ampliando assim os resultados e metas nos arejamentos. Também, há possibilidade de em alguma excepcionalidade haver a necessidade de transporte de tropas militares em complemento aos meios orgânicos do 2º B Log Sl. Assim, com a presente licitação, alavancando à infraestrutura logística na região de São Gabriel da Cachoeira, ampliando as possibilidades de transporte para as Comunidades tão carentes em infra-estrutura.

2.2 O 2º B Log SL é responsável por cumprir as missões emanadas pela 2ª Brigada de Infantaria de Selva, sediada na cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM, e deve estar em permanente estado de preparo e emprego, julgando imperiosa a necessidade de renovação do acervo de sua capacidade operetativa através dos rios, por ocasião do seu apoio logístico. Tudo isso com vistas a contribuir com a destinação constitucional das Forças Armadas, prevista no Art 142 da CF/88.

2.3 As Organizações Militares de Logística, localizadas em todo território brasileiro, executam diversas atividades de interesse nacional, em cooperação com os órgãos públicos federais, estaduais e municipais. Nesse sentido, contribuem para o desenvolvimento e a segurança nacional de forma permanente, por meio da execução de apoios tantos por estradas como rios para a tropa e para sociedade civil, como por exemplo as Atividades Civico-Sociais (ACISO) , além de trabalhos em prol do meio ambiente, bem como, a participação em ações de Defesa Civil.

2.4 O 2º B Log SL, também, tem como objetivo realizar apoio Logístico ao Comando Militar da Amazônia (CMA), preferencialmente com recursos federais e maximizando a renovação dos seus meios de transporte e capacidade operativa.

2.6 Para cumprir essas missões emanadas o 2º B Log SL necessita estar em condilções de transportar militares para as mais diversas atividades que são peculiares da região da "Cabeça do Cachorro"., dentre as quais apoiar os Pelotões Especiais de Fronteira (PEF).

2.7 Para a maioria dessas localidades, a única forma de realizar o deslocamento de pessoal é por meio de transporte fluvial que podem alcançar distâncias de até 852 KM partindo de Manaus-AM.

2.8 Os quantitativos estimados visam atender demandas atuais e futuras 2º B Log Sl em apoio 5º Batalhão de Infantaria de Selva (sediado em São Gabriel da Cachoeira e responsável por mater os PEF da "Cabeça do Cachotto"), nas mais diversas missões como apoios aos Pelotões de Fronteira.

2.9 A realização deste Processo Licitatório, por este Órgão Gerenciador, contempla o planejamento inicial do quantitativo possível de contratação, no âmbito da 2ª Bda Inf SL, tendo como escopo a flexibilidade no transporte de pessoal junto as demandas logísticas que exigem atualmente e que possam surgir. Portanto, o sucesso deste processo licitatório assegura, com oportunidade, ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a administração pública federal, conforme o estabelecido na forma da lei.

2.10 O planejamento e a execução da realização do pregão com foco nos locais de Partida e Chegada, ou seja, por trecho, além de proporcionar maior competitividade entre as licitantes, contribuirão, também, para o desenvolvimento regional. Por fim, a utilização da modalidade de licitação pregão, para o desenvolvimento regional.

2.10.1 Por fim, a utilização da modalidade de licitaçãopregão eletrônico atende às determinações da Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e do Decreto nº 7.892/2013. Com fulcro no artigo 16, do Decreto nº 7.892/2013, o registro de preços não obriga a administração a contratar. A existência do registro de preços faculta também a contratação de quantitativoinferior ao registrado.

2.11 As quantidades dos serviços e os itens a serem eventualemente contratados tiveram como base as missões realizadas nos anos anteriores e a pespectiva de futuras missões desta 2ª Bda Inf Sl.

2.12 Os serviços solicitados precisam, conforme disponibilidade orçamentária, ser contratados para aperfeiçoar, facilitar e proporcionar mais agilidade no deslocamento de pessoal para atender a necessidade da 2ª Bda Inf Sl nas missões diárias emanadas pelo Escalão Superior e nas diversas missões da vida vegetativa desta OM.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares

(Apendice a este Anexo I-TR), abrange a realização de uma licitação que compreende a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte de Pessoal por meio fluvial, para atender as necessidades do 2º B Log SL, ao fim do processo licitatório, as eventuais empresas vencedoras dos itens propostos, poderão ser acionadas e realizar as devidas prestações de serviços de transporte.

3.2 Os serviços a serem contratados não poderão ser desmembrados em vários outros serviços, visto que se perde a objetividade da contratação. Com isso, a licitação possui 08 (oito) itens específicos, não prejudicando a competitividade no certame.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.2.1 O planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços para a Organização interessada e otimiza o trabalho dos gestores, no tocante às atividades de aquisição, licitações e contratos, ensejando, ainda, economia processual. Desta forma, melhoraram a qualidade técnica dos artefatos de contratação por meio da padronização de processos.

4.2.2 O grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas.

4.2.3 Esta é uma inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizado sempre que conveniente quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações em conformidade com os incisos I, do art. 3º do Decreto n. 7.892/2013. Salienta-se que o transporte fluvial de pessoal por meio fluvial aos militares sediados nos PEF deve ser contínuo e frequente.

4.2.4 Os serviços a serem eventualmente adquiridos são considerados comuns, por possuírem características que podem ser objetivamente definidas no edital, não necessitando de avaliação minuciosa e sendo encontrados facilmente no mercado. Saliemta-se que o principal meio de transporte na região amazônica é o meio Fluvial.

4.3 Conforme art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, "*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*".

4.4 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação (quando da emissão da eventual nota de empenho) abrangem o seguinte:

5.1.1 O Licitante deverá ser credenciado regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.1.2 Apresentar Carta de Tripulação e Segurança;

5.1.3 Apresentar Certificado de Borda Livre

5.1.4 Apresentar Registro na Anatel, caso possua;

5.1.5 Apresentar Título de Propriedade;

5.1.6 Apresentar Certificado de Livre Prática;

5.1.7 Apresentar Certificado de Arqueação;

5.1.8 Apresentar Seguro Obrigatório;

5.1.9 Apresentar Certificado de Registro de Armador, conforme artigo 15 e artigo 16 da Lei nr 7.652 de 03 de fevereiro de 1998;

5.1.10 Apresentar apólice de seguro P&I vigente das embarcações.

5.1.11 Todos os requisitos serão analizados pela equipe de fiscalização do contrato durante a formalização deste, após a emissão da nota de empenho, para o aceite da execução dos serviços, verificando se estão sendo atendidas as normas legais conforme as especificações e pecualiaridades das embarcações, por exemplo o tamanho, visto que há itens para 09 passageiros mais tripulante.

5.1.12 Para os itens 5.1.8, 5.1.11 deve ser apresentado obrigatoriamente na formalização do contrato (emissão da eventual nota de empenho), tendo em vista o firmado compromisso na realização dos serviços. Visando amparar essa administração com a devida segurança juridica da contratação e ainda a garantia de ressarcimento nos casos de carga/encomendas e o amparo do seguro de vida no transporte de pessoas, devendo a empresa vencedora apresentar solução para atender estas garantias/segurança.

5.1.13 Os serviços a serem contratados não serão continuados, tendo um período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário de conclusão do objeto, observadas as hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei 8.666, de 1993.

5.2 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6.2 A empresa contratada deverá seguir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando couber:

6.2.1 Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, especialmente o disposto no seu artigo 6º, incisos I a VII, da Secretaria de Logística da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão;

6.2.2 Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

6.2.3 Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

6.2.4 Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

6.2.5 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

6.2.6 Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

6.2.7 Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

6.2.8 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

6.2.9 Observar as imposições normativas editadas por órgãos de proteção ao meio ambiente, tais como CONAMA, IBAMA, Ministério do Meio Ambiente e outros atinentes ao objeto do certame.

6.2.10 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

6.3 O 2º B Log SL é uma organização militar que necessita Terceirizar serviços de transporte fluvial, onde o setor irá atuar nagestão das atividades, programar execuções e analisar possíveis melhorias. Os principais benefícios deste programa seria a redução de custos, aumento de produtividade de operações de armazenagem, distribuição e entrega ao cliente final.

6.3.1 Esta Administração, por ser um Órgão Federal, tende a grande rotatividade de mão de obra, dificultando ter um setor específico para atendimento destas necessidades.

6.4 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

6.5 O comparecimento do Licitante para fins de verificação e ajustes no contrato é medida excepcional, a ser estabelecida somente em último caso pelo Fiscal de Contrato.

6.6 As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.

6.7 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

6.8. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato

7 VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 09h30 horas às 16 horas e sexta-feira das 08h00 às 12h00 na cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM.

7.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3 Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue informações por CD-ROM, "pen-drive" (dos interessados) ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5 A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.6 Não é obrigatória a realização da vistoria.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A, eventual, execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 Os serviços serão solicitados pelo Setor Requisitante resposnável do 2º B Log SL, através de um DIEx - Requisição. Após isso, em havendo disponibilidade orçamentária, será efetuada a emissão da Nota de Empenho e a confecção do Contrato.

8.1.2 A(s) Nota(s) de Empenho(s) e Contrato serão enviadas para endereço de e-mail constante no cadastro do SICAF ou da proposta de preços da empresa vencedora da presente licitação, crescendo de importância à atualização cadastral constante por parte do fornecedor.

8.1.3 Será designado por esta Administração o Fiscal de Contrato e o Gestor de Contrato, onde prestaram toda e qualquer informação referente ao serviço e prazos a serem cumpridos.

8.1.4 A quantidade de serviços a serem contratados bem como as locais, datas e horários de embarque e desembarque serão informadas pelo fiscal do contrato ao preposto da contratada, via contato cadastrado no SICAF.

8.1.5 Os serviços serão prestados conforme os itinerários/trechos descritos nos diversos itens Do Objeto deste Termo de Referência. Os dias e horários de execução dos serviços, a princípio, serão de segunda à sexta-feira, da 08:00 às 16:30 horas e no caso de necessidade de mudanças, serão informadas pelo Fiscal de Contrato. Poderá haver alteração nestes horários/dias devido a atividades internas das Organizações Militares envolvidas, condições meteorológicas, e situações adversas.

8.1.6 A contratada deverá possuir conhecimento técnico e funcional dos portos fluviais onde ocorrerão os serviços.

8.1.7 A contratada deverá, ao ser acionada pelo Fiscal de Contrato, providenciar os equipamentos de segurança, mão-de-obra qualificada e todo o material necessário para a execução do serviço.

8.1.7.1 Para a prestação dos serviços de Transporte Fluvial o atendimento deverá ser em **até 24 Horas**, após acionamento pelo fiscal de contrato através de ligação telefônica ou e-mail (cadastrados no SICAF ou na proposta/planilha de custos). Poderá haver alteração no prazo devido a condições meteorológicas e situações adversas.

8.1.7.2 Após o atendimento, a empresa prestadora do serviço, deverá emitir **RELATÓRIO DE ATENDIMENTO TÉCNICO**, que devem ser entregues ao Fiscal de Contrato ou Equipe de Apoio.

8.1.8 Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e telefone indicado na respectiva proposta de preços, como outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondência encaminhada pela CONTRATANTE.

8.1.9 Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições da prestação dos serviços que atinja direta ou indiretamente a CONTRATANTE.

8.1.10 Aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção a serem adotadas pela CONTRATANTE, no momento do fornecimento do serviçocontratado.

8.1.11.Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes na demora em executar o serviço bem como pelas perdas, até o efetivo recebimento dos serviços pela Contratante.

8.1.12 Manter, ainda, os seus funcionários identificados por crachá, quando daretirada e entrega dos materiais, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normasdisciplinares da CONTRATANTE.

8.1.13 Responder, também por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do serviço.

8.1.14 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários no recinto da CONTRATANTE.

8.1.15 Executar os serviços, objetos deste Termo de Referência, em conformidade com todas as legislações vigentes, as especificações e características consignadas em sua proposta de preços, e ainda, quaisquer componentes adicionais necessários à execução dos serviços.

8.1.16 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante a execução do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato a ser firmado.

8.1.17 Prover todos os meios necessários à garantia do pleno atendimento das obrigações ora assumidas, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.1.18 Não poderá alegar como motivo de força maior para justificar o atraso na prestação do serviço, a má execução ou a inexecução do Contrato decorrente deste certame.

8.1.19 Não transferir a terceiros o contrato a ser firmado, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente, como também, não subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.

8.1.20 Assumir todas as responsabilidades por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhistas em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

8.1.21 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, vitimar algum de seus empregados nodecorrer da execução do serviço ou em conexão com eles.

8.1.22 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como, dar ciência a mesma imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução docontrato a ser firmado.

8.1.23 Arcar com os custos das bagagens dos passageiros que por ventura sofram extravios.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

9.1.1 Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer materiais/embarcações que não apresentem condições de funcionamento, problemas estruturais, e outros que coloquem em risco a integridade física dos trabalhadores ou dos bens e equipamentos instalados. Poderá haver alteração no prazo devido a condições meteorológicas e situações adversas;

9.1.2 Para a perfeita execução dos serviços de transporte de fluvial, a Contratada deverá prestar os serviços em embarcações devidamente autorizadas por órgãos competentes, para executarem os serviços de transporte de pessoal, nos rios da Amazônia;

9.1.3 As embarcações deverão estar em perfeitas condições, para que seja prestado um serviço com qualidade e segurança, com fornecimento de coletes salva-vidas para os passageiros, todos os passageiros devem fazer o trecho em sentados em assentos confortáveis.

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1 A demanda do órgão tem como bases as seguintes características:

10.1.1 O, eventual, transporte dar-se-á através rio, com o transporte de pessoal destacados nos PEFs, podendo ser de ida ao PEF ou retorno do,PEF. Para os itens 5, 6, 7 e 8 há previsão de paradas intermediárias conforme item 1 Do Objeto e 10.1.12;

10.1.2. NÃO HÁ OBRIGATORIEDADE da contratação após a homologação, visto o presente processo de licitação ser um SRP;

10.1.3 As, eventuais, contratações dependem de disponibilidade orçamentária;

10.1.4 Para o transporte de pessoal as embarcações deverão possuir coletes salva-vidas para todos os passageiros;

10.1.5. Os custos (da embarcação) nos pontos de paradas intermediárias (itens 5, 6, 7 e 8) já estão inclusos na proposta final da empresa, por exemplo, caso a embarcação chegar no ponto intermediário e devido o mal tempo não ter condições de prosseguir a navegação os custos (da embarcação como, a saber, pernoite e alimentação da tripulação, combustível) serão da contratada pelo tempo necessário para o transporte até o destino final.

10.1.6 Executar os serviços, objetos deste Termo de Referência, em conformidade com todas as legislações vigentes, as especificações e características consignadas em sua proposta de preços, e ainda, quaisquer componentes adicionais necessários à execução dos serviços.

10.1.7 Executar os serviços conforme as condições do edital e demais anexos.

10.1.8 A contratação deverá considerar o ponto de partida e ponto de chegada conforme designado pelo contratante, não sendo consideradas as despesas com translados e posicionamento de embarcações. Para os itens 5, 6, 7, 8 e 9 há os pontos intermediários conforme item 1 Do Objeto.

10.1.9 Em cada item deve ser considerado a unidade de fornecimento detalhada no Anexo I-TR, não devendo ser somado o itinerário de ida e volta para compor a proposta, conforme exemplo: "São Gabriel da Cachoeira-AM para Tunuí-AM", o valor da licitante vencedora será para cada trecho e será o mesmo para a contratação tanto para o percurso São Gabriel da Cachoeira-AM para Tunuí-AM quanto de Tunuí-AM para São Gabriel da Cachoeira-AM. Para os itens 5, 6, 7 e 8 considerar o valor do serviço com o ponto de saída ao ponto de chegada final (com as paradas intermediárias já inclusas na proposta final), **NÃO HAVERÁ fracionamento de contratos**

nestes itens.

10.1.10 As distâncias fluviais entre São Gabriel da Cachoeira/AM e os respectivos Pelotões Especiais de Fronteira (PEF) e Comunidades, são as seguintes:

Comunidade onde fica o PEF	NOME DO PEF	Distância em Km
Cucuí	4º PEF – Sentinela da Tríplice Fronteira	220 Km
Tunuí Cachoeira	7º PEF – Sentinela do Rio Içana	284 Km
Parí Cachoeira	6º PEF – Sentinela do Rio Tiquié	495 Km
Iuaretê	1º PEF – Sentinela da Cachoeira das Onças	320 Km
Caruru	(Não possui PEF)	315 Km

10.1.11 As distâncias fluviais entre Barcelos/AM e as respectivas Comunidades, são as seguintes:

Comunidade	Distância em Km
Tapiira	325 km
Cartucho	607 km

10.1.12 Distâncias e trechos com especificações mais detalhadas, como por exmplos os trechos que possuem paradas obrigatórias intermediárias:

Item no SRP	**Trecho total (saída e chegada) com a Comunidade e respectivo PEF, quando for o caso**	**NOME DO PEF, quando for o caso**	**Distância total do trecho em Km**	**Pontos Intermediários dos trechos totais, ou seja, paradas nas Comunidades**
1	São Gabriel da Cachoeira a Tunuí Cachoeira ou Tunuí Cachoeira a São Gabriel	7º PEF – Sentinela do Rio Içana	284 Km	Não haverá ponto

	da Cachoeira			intermediário
2	São Gabriel da Cachoeira a Cucuí Ou Cucuí a São Gabriel da Cachoeira	4º PEF – Sentinela da Tríplice Fronteira	220 Km	
3	São Gabriel da Cachoeira a Parí Cachoeira Ou Parí Cachoeira a São Gabriel da Cachoeira	6º PEF – Sentinela do Rio Tiquié	495 Km	Não haverá ponto intermediário
4	São Gabriel da Cachoeira a Iuaretê Ou Iuaretê a São Gabriel da Cachoeira	1º PEF – Sentinela da Cachoeira das Onças	320 Km	
5	São Gabriel da Cachoeira a Caruru Ou Caruru a São Gabriel da Cachoeira	O PEF situa-se na Comunidade de Pari-Cachoeira, nas demais Comunidades não há PEF.	315 Km	Comunidades de: a. Boca da Estrada; b. São Luís; e c. Pari Cachoeira
6	São Gabriel da Cachoeira a Cucuí Ou Cucuí a São Gabriel da Cachoeira	4º PEF – Sentinela da Tríplice Fronteira	284 Km	Comunidades de: a. São Felipe; b. Boa Vista; c. Cué Cué; e d. Vila Nova
7	Barcelos/AM a Tapiira Ou Tapiira a Barcelos/AM	Sem PEF	325 Km	Comunidades de: a. Carvoeiro; e b. Moura
8	Barcelos a Cartucho Ou Cartucho a Barcelos/AM	Sem PEF	607 Km	Comunidades de: a. Cumaru; b. Santa Isabel do Rio Negro;

9	São Gabriel da Cachoeira a Tunuí Ou Tunuí a São Gabriel da Cachoeira	7º PEF – Sentinela do Rio Içana	284 Km	Comunidades de: a. Nazaré; b. Assunção do Içana; e c. Castelo Branco.

10.1.13. As distâncias podem sofrer alterações devido as condições de cheia e vazante do rio, bem como das condições de navegabilidade com segurança.

10.1.14 Nos deslocamentos devem ser considerados a bagagem dos passaeiros, inclusa nos deslocamentos.

10.1.15 Para o(s) item(ns) que as embarcações não conseguirem completar o transporte devido a não possuir acesso, por exemplo, no item 5 com previsão a Comunidade de Caruru, caso a Lancha Rápida não possuir/conseguir acesso a respectiva Comunidade, a cargo da Contratada disponibilizar nova embarcação de menor tamanho (a saber voadeira com motor em pleno funcionamento) para fins de finalizar o deslocamento.

10.1.16. A eventual Contratada disponibilizará a tripulação bem como o Prático durante todo o deslocamento para fins de navegar com a embarcação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para asprovidências cabíveis;

11.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da NotaFiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

11.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.6.1 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

11.6.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destesem atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

11.6.4 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

11.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

11.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

11.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

11.10 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas,orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

11.11 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta, em atenção a legislação vigente;

12.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos

termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

12.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

12.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.10 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

12.12 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

12.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.14 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

12.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista

em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do
§ 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.22 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12.22.1 Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a"e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

12.22.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

12.22.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

12.23 Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer materiais que não apresentem condições de funcionamento, problemas estruturais, e outros que coloquem em risco a integridade física dos servidores ou dos bens e equipamentos instalados;

12.24 Levar ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto contratado, para a adoção das medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

12.25 Os serviços de transporte de pessoal deverão ser realizados com pessoal próprio, utilizando profissionais especializados e com os equipamentos e ferramentas necessárias,

sendo assumidos pela licitante vencedora do certame todos os custos;

12.26 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, embarque, desembarque, seguro e quaisquer outras despesas para o transporte de pessoal;

12.27 Utilizar somente embarcações de primeira qualidade na execução dos serviços, reservando a CONTRATANTE o direito de recusar qualquer equipamento que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou materiais empregados;

12.28 Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de falhas e/ou negligência, dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais;

12.29 Submeter seus empregados aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pela CONTRATANTE durante o tempo de permanência nas suas dependências;

12.30 Assumir as responsabilidades por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, quando da execução dos serviços, ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;

12.31 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil, ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

12.32 Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, em consequência de fato a si imputável e relacionada aos serviços contratados;

12.33 Adotar, além dos procedimentos estabelecidos nestas instruções, todas as normas legais que se relacionam com a execução do objeto deste Termo de Referência, por exemplo disponibilizar coletes salva-vidas para todos os passageiros.

12.34 Refazer, às suas expensas, todos os serviços realizados de forma inadequada, imediatamente após o pedido da Administração;

12.35 Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, comerciais, tributários, trabalhistas, previdenciários e outras obrigações legais referentes à execução dos serviços, obrigando-se a saldá-los na época própria, sendo que a inadimplência com referência a tais encargos e obrigações não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, renunciando a CONTRATADA expressamente qualquer vinculo de solidariedade, ativa e passiva, com a CONTRATANTE;

12.36 Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência da prestação dos serviços, devendo ser efetuados de acordo com as normas de execução, instrução e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização desses trabalhos;

12.37 Indicar preposto para ser o responsável da CONTRATADA na gestão do contrato, para ser o contato do Fiscal de Contrato designado pela CONTRATADA.

12.38 As despesas com transporte, alimentação e hospedagem de funcionários são por conta da CONTRATADA.

12.39 A CONTRATADA deverá possuir em seu rol de equipamentos, embarcação adequada para o transporte de pessoal.

12.40 Nos deslocamentos devem ser considerados, a cargo da Contratada, a bagagem dos passaeiros, inclusa nos deslocamentos.

12.41 Para o(s) item(ns) que as embarcações não conseguirem completar o transporte devido a não possuir acesso, por exemplo, no item 5 com previsão a Comunidade de Caruru, caso a Lancha Rápida não possuir/conseguir acesso a respectiva Comunidade, a cargo da Contratada disponibilizar nova embarcação de menor tamanho (a saber voadeira com motor em pleno funcionamento) para fins de finalizar o deslocamento.

12.42 A eventual Contratada disponibilizará a tripulação bem como o Prático durante todo o deslocamento para fins de navegar com a embarcação.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

15.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

15.4 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento daprodutividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-seos limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.6 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.7 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.8 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume detrabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestãodo Contrato.

15.9 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.9.1 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

15.10 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas eirregularidades constatadas.

15.11 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.12 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.13 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

15.14 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

15.15 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15.16 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.17 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que forpertinente à contratação.

15.18 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO – Anexo V

16.1. A avaliação da execução do objeto licitado utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo junto ao Anexo V, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.1.1 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

16.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes pontos:

16.2.1. unidade de medida para faturamento e mensuração do resultado;

16.2.2. critério de qualidade para a execução contratual;

16.2.3. indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço ou eventual glosa;

.16.2.4. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, vitimar algum de seus empregados no decorrer da execução do serviço ou em conexão com eles.

16.2.5. Esta OM poderá designar quantos militares forem necessário para compor Equipe Técnica de Apoio para acompanhamento dos serviços.

16.2.6. A comunicação entre a Contratante e a Contratada será realizada: por meio eletrônico, via e-mail; por telefone e pessoalmente, quando necessário.

16.2.7. O Instrumento de Medição de Resultado visa a estabelecer critérios de aferição de resultados da contratação, definindo, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade daprestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

16.2.8. A qualidade do serviço será avaliada na medida em que o serviço for sendo prestado, onde o Fiscal do Contrato acompanhará amiúde o desempenho da contratada, avaliando com atenção a qualidade dos serviços, por meio de registro em livro próprio e pelos Relatórios de Atendimento Técnico, na qual, informará as eventuais interrupções no serviço ou quaisquer outros problemas que porventuravenham a ocorrer. Por fim, solicitando a empresa a emissão da Nota Fiscal para pagamento.

16.2.9 A fiscalização técnica dos contratos utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no "Anexo V" deste Termo de Referência, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

16.2.10 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

16.2.11 Os serviços serão constantemente avaliados pelos fiscais da CONTRANTE.

16.2.12 Todas as ocorrências apontadas pela fiscalização serão encaminhadas, via correspondência eletrônica, à empresa contratada, que deverá confirmar o recebimento.

16.2.13 O prazo de manifestação da CONTRATADA perante as ocorrências informadas é de 05 (cinco) dias úteis.

16.2.14 As notas fiscais somente serão pagas após o aceite/ateste no corpo do documento pelo Fiscal de Contrato, sendo então liberadas para liquidação e posterior pagamento.

16.3 Nostermos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.3.1 não produziu os resultados acordados;

16.3.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.3.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

17.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

17.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

17.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

17.3.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

17.3.1.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.3.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entregados Manuais e Instruções exigíveis.

17.3.2 No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

17.3.2.1 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.3.2.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

17.3.2.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior nãoser procedida tempestivamente, reputar- se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

17.4 No prazo de até 15 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

17.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

17.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

17.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, conforme IMR.

17.5 O recebimento da última etapa da execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:

17.5.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

17.5.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

17.5.3. O prazo para recebimento definitivo será de 15 dias.

17.5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.

17.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

17.7 O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no

Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

17.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custasda Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18. DO PAGAMENTO

18.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

18.2 Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

18.3 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

18.3.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco)dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aoSICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.5 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

18.5.1. o prazo de validade;

18.5.2 a data da emissão;

18.5.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

18.5.5 o período de prestação dos serviços;

18.5.5 o valor a pagar; e

18.5.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese,

o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

18.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

18.15 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

18.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido,

de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6

=

19. REAJUSTE

19.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

19.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

20.1.1 Por ser uma prestação de serviço comum, conforme item 1 deste Termo de Referência, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da prestação de serviço.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal.

21.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa de:

(1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

(5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

(6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

21.4 As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.5 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato

4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03

10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

21.6 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

21.6.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.6.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.6.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.7A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.8 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

21.8.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.9 .Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.11 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.12 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.13 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.14As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

22.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhistasão as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

22.2 Os critérios de qualificação econômica, conforme edital.

22.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

22.3.1 O Licitante deverá ser credenciado regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º daIN SLTI/MPOG nº 2, de 2010 e item 9.11 do edital.

22.5 O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

22.5.1 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

22.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

22.1 O custo estimado da contratação é de **R$ 1.091.416,48.**

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

23.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Anexos:
Apendice "A", Estudo Técnico Preliminar

São Gabriel da Cachoeira/AM, 19 de julho de 2022

Guilherme Nathan T. Ribeiro

GUILHERME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º TEN
Enc Set Fluvial do 2º B Log SL

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

SRP 8/2022 – PROCESSO NUP: 64125.001708/2022-99

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Cumprindo o que dispõe o Inc. II do Art. 14, do Dec. Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aprovo o presente Termo de Referência, para eventual Contratação de **Serviços de Transporte de Pessoal por meio Fluvial**, em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, em proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, Órgão Gerenciador, e Organizações Militares Vinculadas, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO para o Sistema de Registro de Preços, tipo Menor por item**, com fulcro nos incisos I, II e IV do Art. 3º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 29 de julho de 2022

KENZO YOTSUJI – Ten Cel
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

FL Nº 437
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL

1. Informações Básicas

Número do processo: **64125.001408/2022-99**

2. Descrição da necessidade

2.1. O 2° Batalhão Logístico de Selva (2º B Log Sl) possui missões de apoio às Organizações Militares (OM) vinculadas a 2ª Brigada de Infantaria de Selva tanto em treinamentos quanto para emprego em casos de situação de guerra. Em períodos de paz, como o atual, atua colaborando na solução de problemas de transporte de pessoal em nível local, regional, em particular, da região norte do estado do Amazonas. Sua sede localiza-se em São Gabriel da Cachoeira/AM por isso e por outros motivos, o 2º B Log Sl vem executando apoio logístico aos Pelotões Especais de Fronteira, PEF- (onde militares permanecem no extremo norte de nosso país mantendo a soberania do território nacional) bem como as Comunidades ribeirinhas. Para o efetivo apoio dos PEF, o meio fluvial possui extrema importância no transporte de pessoal. Abaixo segue a exposição dos PEF e das Comunidades abrangidas por este ETP:

2.1.1 PEF e Comunidades DISTANCIAS:

Item no SRP	Trecho total (saída e chegada) com a Comunidade e respectivo PEF, quando for o caso	NOME DO PEF, quando for o caso	Distância total do trecho em Km	Pontos Intermediários dos trechos totais, ou seja, paradas nas Comunidades
1	São Gabriel da Cachoeira a Tunuí Cachoeira ou Tunuí Cachoeira a São Gabriel da Cachoeira	7º PEF – Sentinela do Rio Içana	284 Km	Não haverá ponto intermediário
2	São Gabriel da Cachoeira a	4º PEF – Sentinela da	220 Km	

	Cucuí Ou Cucuí a São Gabriel da Cachoeira	Tríplice Fronteira		Não haverá ponto intermediário
3	São Gabriel da Cachoeira a Parí Cachoeira Ou Parí Cachoeira a São Gabriel da Cachoeira	6º PEF – Sentinela do Rio Tiquié	495 Km	
4	São Gabriel da Cachoeira a Iuaretê Ou Iuaretê a São Gabriel da Cachoeira	1º PEF – Sentinela da Cachoeira das Onças	320 Km	
5	São Gabriel da Cachoeira a Caruru Ou Caruru a São Gabriel da Cachoeira	O PEF situa-se na Comunidade de Pari-Cachoeira, nas demais Comunidades não há PEF.	315 Km	Comunidades de: a. Boca da Estrada; b. São Luís; e c. Pari Cachoeira
6	São Gabriel da Cachoeira a Cucuí Ou Cucuí a São Gabriel da Cachoeira	4º PEF – Sentinela da Tríplice Fronteira	284 Km	Comunidades de: a. São Felipe; b. Boa Vista; c. Cué Cué; e d. Vila Nova
7	Barcelos/AM a Tapiira Ou Tapiira a Barcelos/AM	Sem PEF	325 Km	Comunidades de: a. Carvoeiro; e b. Moura
8	Barcelos a Cartucho Ou Cartucho a Barcelos/AM	Sem PEF	607 Km	Comunidades de: a. Cumaru; b. Santa Isabel do Rio Negro;
9	São Gabriel da Cachoeira a Tunuí	7º PEF – Sentinela do Rio	284 Km	Comunidades de: a. Nazaré; b. Assunção do

4.10.5 Apresentar Título de Propriedade;

4.10.6 Apresentar Certificado de Livre Prática;

4.10.7 Apresentar Certificado de Arqueação;

4.10.8 Apresentar Seguro Obrigatório;

4.10.9 Apresentar Certificado de Registro de Armador, conforme artigo 15 e artigo 16 da Lei no 7.652 de 03 de fevereiro de 1998;

4.10.10 Apresentar apólice de seguro P&I vigente das embarcações.

4.10.11 Todos os requisitos serão analizados pela equipe de fiscalização do contrato durante a formalização deste, após a emissão da nota de empenho, para o aceite da execução dos serviços, verificando se estão sendo atendidas as normas legais verificando se estão sendo atendidas as normas legais conforme as especificações e pecualiaridades das embarcações, por exemplo o tamanho, visto que há itens para 09 passageiros mais tripulante.

4.10.12 Para os itens 4.10.8, 4.10.11 deve ser apresentado abrigatoriamente na formalização do contrato (emissão da eventual nota de empenho), tendo em vista o firmado compromisso na realização dos serviços. Visando amparar essa administração com a devida segurança juridica da contratação e ainda a garantia de ressarcimento nos casos de carga/encomendas e o amparo do seguro de vida no transporte de pessoas, devendo a empresa vencedora apresentar solução para atender estas garantias/segurança.

4.11 Os serviços a serem contratados não serão continuados, tendo um período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário de conclusão do objeto, observadas as hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei 8.666, de 1993.

4.12 A empresa contratada deverá seguir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando couber:

4.12.1 Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, especialmente o disposto no seu artigo 6º, incisos I a VII, da Secretaria de Logística da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão;

4.12.2 Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

4.12.3 Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

4.12.4 Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

4.12.5 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizeremnecessários, para a execução de serviços;

4.12.6 Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

4.12.7 Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

4.12.8 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

4.12.9 Observar as imposições normativas editadas por órgãos de proteção ao meio ambiente, tais como CONAMA, IBAMA, Ministério do Meio Ambiente e outros atinentes ao objeto do certame.

4.12.10 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.12.11 As distâncias podem sofrer alterações devido as condições de cheia e vazante do rio, bem como das condições de navegabilidade com segurança.

4.12.12 Nos deslocamentos devem ser considerados a bagagem dos passaeiros, inclusa nos deslocamentos.

4.12.13 Para o(s) item(ns) que as embarcações não conseguirem completar o transporte devido a não possuir acesso, por exemplo, no item 5 com previsão a Comunidade de Caruru, caso a Lancha Rápida não possuir/conseguir acesso a respectiva Comunidade, a cargo da Contratada disponibilizar nova embarcação de menor tamanho (a saber voadeira com motor em pleno funcionamento) para fins de finalizar o deslocamento.

4.12.14 A eventual Contratada disponibilizará a tripulação bem como o Prático durante todo o deslocamento para fins de navegar com a embarcação.

4.15 Os Requisitos da Contratação podem compor: Informações Relevantes para o Dimensionamento da Proposta, Requisitos da Contratação, Critérios de Sustentabilidade do Termo de Referência, Anexo I – TR.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Inicialmente informamos acerca da **pesquisa de mercado** que foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa nº 65-SLTI/MPOG, de 7 de junho de 2021, com prioridade para a utilização do painel de preço/comprasnet;

5,2) utilizado como apoio o Guia de orientação - Pesquisa de Preços da 3ª ICFEx, disponível em http://intranet.3icfex.eb.mil.br/downloads/guia_pesquisa_de_precos.pdf.

5.3) Consta junto a Relatório da pesquisa de preços as Justificativas detalhadas sobre o Levantamento de Mercado, Justificativas para a Escolha dos Fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo, abrange a realização de uma licitação que compreende a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte de pessoal por meio fluvial, para atender as necessidades de apoio do 2º Batalhão Logístico de Selva as atividades tanto operacionais como de cunho social da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, na qual, ao fim do processo licitatório, a(s) eventual(ais) empresa(s) vencedora(s) dos itens propostos, poderão ser acionadas e realizar as devidas prestações de serviços de transporte.

6.2. Os serviços a serem contratados não poderão ser desmembrados em vários outros serviços, visto que se perde a objetividade da contratação. Com isso, a licitação possui 09 (nove) itens específicos

6.3. A contratada deve:

6.3.1. Executar os serviços conforme especificações deste ETP, e demais exigências legais que constarão no Termo de Referência e no Edital, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas para atender melhor no serviço prestado;

6.3.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.3.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.3.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

6.3.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

6.3.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.3.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.3.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.3.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

6.3.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

6.3.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.3.13. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6.3.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.3.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.3.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o

previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

6.3.19. Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

6.3.20. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1. As quantidades estimadas do serviço de transporte fluvial basearam-se em estudos realizados nas execuções passadas pelo 5º BIS, tendo em vista as necessidades dos PEFs.

7.2. O 2º Batalhão Logístico de Selva possui diversas frentes de serviços. Para manter essas frentes totalmente operacionais em locais de difícil acesso, atuando senão em sua totalidade, mas em partes, esse batalhão se faz necessário ter um pregão exclusivo de transporte fluvial.

7.3 As quantidades do presente certame estão evidenciadas na Requisição DIEx nº 39 – Pel/Tmp Flu/Cia Log Tmp/2º B Log Sl de 08 de julho de 2022,e são adequadas as necessidades de apoio do 2º B Log SL aos PEFs.

Item	CATSER	Descrição do serviço	Und	Qtd	Reqs Míni-ma	V. unit.	V. TOTAL
1	24775	Serviço de transporte fluvial (com lancha rápida e com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Tunuí – AM ou da Comunidade de Tunuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.**	Sv	10	1	R$ 10.358,33	R$ 103.583,30
2	24775	Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Cucuí – AM ou da Comunidade de Cucuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.**	Sv	10	1	R$ 12.558,33	R$ 125.583,30

3	24775	Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Parí Cachoeira – AM Ou da Comunidade de Parí Cachoeira – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.**	Sv	10	1	R$ 13.100,00	R$ 131.000,00
4	24775	Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Iuaretê – AM ou da Comunidade de Iuaretê – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.**	Sv	10	1	R$ 12.491,66	R$ 124.916,60
5	24775	Serviço de transporte fluvial, com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Deverão ser consideradas as peculiaridades da região- como as cachoeiras- podendo ser utilizadas embarcações menores (voadeiras) para chegar as Comunidades), de pessoal de até 60 passageiros, com todos os encargos pagos e seguro no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira-AM para a Comunidade de Caruru-AM (com paradas nas Comunidades de Boca da Estrada, São Luís e Pari Cachoeira) ou da Comunidade de Caruru-AM para São Gabriel da Cachoeira-AM (com paradas nas Comunidades de Boca da Estrada, São Luís e Pari Cachoeira).**	Sv	4	1	R$ 29.958,33	R$ 119.833,32
6	24775	Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Deverá ser considerada as peculiaridades da região- como as cachoeiras- podendo ser utilizadas embarcações menores (voadeiras) para chegar as Comunidades), de pessoal de até 60 passageiros, com todos os encargos pagos e seguro no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Cucuí – AM (com paradas nas Comunidades de São Felipe, Boa Vista, Cué Cué, Vila Nova)**	Sv	4	1	R$ 29.958,33	R$ 119.833,32

		Ou da Comunidade de Cucuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM. (com paradas nas Comunidades de São Felipe, Boa Vista, Cué Cué, Vila Nova)					
7	24775	Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Capacidade até 30 passageiros, **Realização do trecho de Barcelos – AM para Comunidade de Tapiira – AM (com paradas nas Comunidades de Carvoeiro e Moura) Ou da Comunidade de Tapiira – AM para Barcelos – AM (com paradas nas Comunidades de Carvoeiro e Moura).**	Sv	4	1	R$ 25.250,00	R$ 101.000,00
8	24775	Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Capacidade até 60 passageiros. **Realização do trecho de Barcelos – AM para Comunidade de Cartucho – AM (com paradas nas Comunidades de Cumaru, Santa Isabel do Rio Negro) ou da Comunidade de Cartucho – AM para Barcelos – AM (com paradas nas Comunidades de Cumaru, Santa Isabel do Rio Negro).**	Sv	4	1	R$ 31.583,33	R$ 126.333,32
9	24775	Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Deverá ser considerada as peculiaridades da região- como as cachoeiras- podendo ser utilizadas embarcações menores (voadeiras) para chegar as Comunidades), de pessoal de até 60 passageiros, com todos os encargos pagos e seguro no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Tunuí – AM (com paradas nas Comunidades de Nazaré, Assunção do Içana, Castelo Branco) Ou da Comunidade de Tunuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM. (com paradas nas Comunidades de Nazaré, Assunção do Içana, Castelo Branco)**	sv	4	1	R$ 34.833,33	R$ 139.334,64
Total Total			R$	1.091.416,48			

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. ● valor estimado da contratação é de R$ 1.091.416,48 (um milhão noventa e um mil quatrocentos e dezesseis reais com quarenta e oito centavos), conforme item 5 deste ETP.

8.2. Os quantitativos estimados visam atender demandas atuais e futuras do 2º Batalhão Logístico de Selva. A contratação de serviço de transporte fluvial planejada por este Batalhão atenderá as demandas atuais e expectativas de transporte de pessoal para os Pelotões Especais de Fronteira, situados na região da "Cabeça do Cachorro" em São Gabriel da Cachoeira/AM, do Exército Brasileiro, e também a previsão de serem utilizados nas eleições nas Comunidades de Barcelos e São Gabriel da Cachoeira, durante a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico (SRP), que se pretende homologar.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A regra desta licitação vai ser a contratação por item, conforme a demanda, tendo em vista que o 2º B Log SL deverá utilizar este pregão em todo o ano corrido a contar da data de homologação, dependendo da disponibilidade orçamentária.

9.2 A licitação será realizada de forma parcelada conforme previsto no § 1º, Art. 23 da Lei nº 8666/93. O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível. Verifica-se a existência de uma diversidade grande entre os destinos dos serviços, o que tornaria praticamente impossível o não parcelamento.

9.3 Ainda, optou-se pelo parcelamento do objeto a ser licitado em itens, pois após análise técnica do Setor Requisitante identificou-se aumento no potencial da competitividade, sem prejuízo as especificações técnicas preservando a economia de escala. Salienta-se que o parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, considerando os as premissas abaixo:

a) sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução;

b) permita ampla participação de licitantes, ampliando a concorrência podendo trazer redução nos preços propostos;

c) há possibilidade técnica de dividir a solução em itens sem comprometer as especificações técnicas solicitadas;

d) a divisão em itens poderá proporcionar maior vantajosidade para esta Administração, com a possibilidade de ampliação da competitividade. Também, por item a adjudicação será de forma isolada dos objetos sendo declarados vencedores os menores valores unitários propostos;

e) Não há perda de mercado com a divisão, pois as empresas terão a possibilidade de ofertar lances em todos os itens ampliando a competitividade.

9.4. As especificações técnicas e quantitativos dos serviços a serem, eventualmente, contratados, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no Anexo I do Termo de Referência, bem como as descrições, quantitativos e valores reproduzidos na Requisição da presente Licitação.

9.5. Para *Zenite* "*considerando que o dever de parcelamento decorre de análise de conveniência e oportunidade em dividir o objeto em itens/lotes, para ampliar a competitividade e, dessa forma, aumentar a chance de obter melhores propostas, sem que disso resultem prejuízos técnico e econômico.*".

9.6. De acordo com o art. 15, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 "*as compras, sempre que possível, deverão: (...) IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade*". optou-se pelo parcelamento em itens no presente certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. O 2º Batalhão Logístico de Selva não possui atualmente contratação correlata ao presente certame.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. Conforme o art. 18. Observado o disposto no § 2° do art. 1° do Decreto n° 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, da Instrução Normativa Nº 1 de 10 de janeiro de 2019.

11.1 Salienta-se que para o planejamento ser executado faz-se necessário a disponibilidade de recursos, como sabido por todos para esta descentralização os Órgãos Federais, assim como o Exército Brasileiro dependem da disponibilidade efetiva do orçamento para pôr em prática as ações de planejamento.

11.2 Encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações, de 29 de dezembro de 2021 para o ano de 2022 da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, a realização de licitação de transporte de pessoal por meio fluvial.

12. Resultados Pretendidos

12.1. O resultado que se almeja alcançar é o melhor apoio prestado da contratada aos deslocamentos fluviais executados pela contratante com a finalidade de apoio as operações na região amazônica (norte do estado do Amazonas).

13. Providências a serem adotadas

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

13.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A empresa deverá cumprir o que determina a Resolução do CONAMA 273/04, destacando seu artigo 8º:

> *Art. 8º Em caso de acidentes ou vazamentos que representem situações de perigo ao meio ambiente ou a pessoas, bem como na ocorrência de passivos ambientais, os proprietários, arrendatários ou responsáveis pelo estabelecimento, pelos equipamentos, pelos sistemas e os fornecedores de combustível que abastecem ou abasteceram a unidade, responderão solidariamente, pela adoção de medidas para controle da situação emergencial, e para o saneamento das áreas impactadas, de acordo com as exigências formuladas pelo órgão ambiental licenciador".*

14.2 A empresa licitante deverá observar os critérios de Sustentabilidade Ambiental, obrigatoriamente preencher as todas as condições do DECRETO NR 7.746, DE 5 DE JUNHO DE 2012, que regulamenta o Art. 3o da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando sujeito à comprovação das práticas de Sustentabilidade Ambiental e segurança do material fornecido:

> *Art. 7º O instrumento convocatório poderá prever que o contratado adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços contratados e critérios de sustentabilidade no fornecimento dos bens.*
>
> *Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.*
>
> *§ 1o Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.*

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O Exército Brasileiro, no cumprimento de sua missão constitucional e por força do Art 16 do inciso II, do Art. 17 A, da lei Complementa n° 97/1999, coopera com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social e, para isso, faz-se necessário estar em permanente preparo. O 2° Batalhão Logístico de Selva, tem como missão assegurar a logística de transporte tanto de insumos como de pessoal (presente licitação) dos militares destacados nos Rincões da floresta

Amazônica. Estes militares estão empregados nos Pelotões Especiais de Fronteira (PEF) e passam por rodízios em períodos sazonais. Com o presente processo licitatório, o 2º B Log SL, alavancado sua capacidade de transporte, ampliando assim os resultados e metas nos arejamentos. Também, há possibilidade de em alguma excepcionalidade haver a necessidade de transporte de tropas militares em complemento aos meios orgânicos do 2º B Log Sl. Assim, com a presente licitação, alavancando à infraestrutura logística na região de São Gabriel da Cachoeira, ampliando as possibilidades de transporte para as Comunidades tão carentes em infraestrutura.

O 2º B Log SL é responsável por cumprir as missões emanadas pela 2ª Brigada de Infantaria de Selva, sediada na cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM, e deve estar em permanente estado de preparo e emprego, julgando imperiosa a necessidade de renovação do acervo de sua capacidade operativa através dos rios, por ocasião do seu apoio logístico. Tudo isso com vistas a contribuir com a destinação constitucional das Forças Armadas, prevista no Art 142 da CF/88.

A realização deste Processo Licitatório, por este Órgão Gerenciador, contempla o planejamento inicial do quantitativo possível de contratação, no âmbito da 2ª Bda Inf SL, tendo como escopo a flexibilidade no transporte de pessoal junto as demandas logísticas que exigem atualmente e que possam surgir. Portanto, o sucesso deste processo licitatório assegura, com oportunidade, ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a administração pública federal, conforme o estabelecido na forma da lei.

O planejamento e a execução da realização do pregão com foco nos locais de Partida e Chegada, ou seja, por trecho, além de proporcionar maior competitividade entre as licitantes, contribuirão, também, para o desenvolvimento regional. Por fim, a utilização da modalidade de licitação pregão, para o desenvolvimento regional.

Fls. Nº 454

Ass.

Por fim, a utilização da modalidade de licitação pregão eletrônico atende às determinações da Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e do Decreto nº 7.892/2013. Com fulcro no artigo 16, do Decreto nº 7.892/2013, o registro de preços não obriga a administração a contratar. A existência do registro de preços faculta também a contratação de quantitativoinferior ao registrado.

Assim sendo, é fundamental esta contratação, pois o 2º B Log SL, como exposto nos itens supracitados, necessita mobilidade para apoiar os Pelotões Especiais de Fronteira. Com esta, eventual, contratação será possível conciliar menores custos operacionais e o atendimento adequado das necessidades da Administração, isto posto constatamos, portantoque é uma contratação viável.

Quartel em São Gabriel da Cachoeira, AM, 29 de julho de 2022.

Guilherme Nathan T Ribeiro

GUILHERME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – **2º TEN**
Enc Set Fluvial do 2º B Log SL

Fls. Nº 453

Ass.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

PREG. ÃŒELETRÔNICO Nº 08/2022
NUP: 64125.001409/2022-99

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Cumprindo o Dec. n° 10.024/19, Art 14 Inciso II, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminarpara a eventual contratação de serviços de transporte de pessoal por via fluvial, **visando o apoio aos Pelotões Especiais de Fronteira e as eleições que ocorrem em outubro de 2022 pelas Organizações militares subordinadas a 2ª Brigada de Infantaria de Selva.**

2. Em face do exposto, e considerando os motivos da Justificativa da Necessidade de Contratação e os critérios utilizados no ETP, constante junto ao presente Processo Licitatório, **APROVO, o referido Estudo Técnico Preliminar conforme Inc. II do art 14 do Decreto 10.024/19.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 29 de julho de 2022.

KENZO YOTSUJI – TC
Ordenador de Despesas da 2ª Bda Inf Sl

FL Nº 454
Rubrica

ANEXO II

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)

"BRIGADA RIO NEGRO"

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

PREGÃO SRP NR 08/2022

[redacted]xx

A 2ª Brigada de Infantaria de Selva, sob o CNPJ 07.546.219/0001-30, sediada na Área Cap Nobuo Oba, S/Nº - bairro: Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP: 69750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.546.219/000130, neste ato representado(a) pelo Ten Cel Kenzo Yotsuji, publicado no Boletim Interno Nr 31/01/2022, inscrito no CPF nº 052.xxxx, portador da Carteira de Identidade nº 1[redacted] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2022, processo administrativo nº 64125.001408/2022-99, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço **de transporte pessoal por meio fluvial,** especificados nos item 1. Do Objeto, do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão [redacted], que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de	Quantidade	Valor Unitário

		Medida		
1				
2				
3				
...				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515).

3.2. Não houve registro de intenção de participação para o objeto.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente,

somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

FL Nº 458
Rubrica

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

São Gabriel da Cachoeira/AM [redacted]

ÓRGÃO GERENCIADOR:

_____

[redacted]

Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

_____

Nome

Identidade:

TESTEMUNHAS:

_____

Nome:

Identidade:

_____

Nome:

Identidade:

São Gabriel da Cachoeira/AM, 29 de julho de 2022.

KENZO YOTSUJI – Ten Cel
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

ANEXO III

MINUTA TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA RIO NEGRO"

SRP 8/2022 – PROCESSO NUP: 64125.001408/2022-99

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ___/_____, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA E A EMPRESA _____

A União, Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, por intermédio do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515 – Cmdo 2ª Bda Inf SL), sob o CNPJ 07.546.219/0001-30, sediada na Área Cap Nobuo Oba, S/Nº - bairro: Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP: 69750-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.546.219/000130, neste ato representada pelo Ten Cel , nomeado(a) pelo Boletim Interno Nr 21, de 31/01/2022, da 2ª Bda Inf SL, inscrito no CPF nº 052.xxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº [redacted], doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) _____. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____. doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº 64125.001408/2022-99 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 8/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte de pessoal por meio fluvial, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO/ PERÍODO	VALORES

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R$ _____/(_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 202x na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8 CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES-PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de São Gabriel da Cachoeira/AM - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Gabriel da Cachoeira/AM [redacted]

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONTRATADA:
[redacted]	**Nome**
Ordenador de Despesas	Identidade:

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
Identidade:	Identidade:

São Gabriel da Cachoeira/AM, 29 de julho de 2022

KENZO YOTSUJI – Ten Cel
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

FL Nº 413
Rubrica

ANEXO IV

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
(Processo Administrativo n.° 64125.001408/2022-99

TERMO DE ADEQUAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS COM CUSTOS CONSOLIDADOS
(MODELO – APENAS ITENS VENCEDORES)

_____, ____, de _____ de 2022.

Ao Sr Pregoeiro

Ref: Pregão Eletrônico Nº 08/2022 - 2ª BDA INF SL

Prezado Senhor,

(Empresa) _____ com sede na cidade de _____, à (rua, avenida, etc), _____, nº _____, inscrição no CNPJ sob nº _____, TELEFONE ( ) _____, e-mail _____neste ato representado por _____, abaixo assinada, propõe ao 2° B Log SL, subordinado a 2ª Bda Inf SL, a prestação do serviço abaixo indicado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

Nr Item	Especificação do Produto/Serviço	Und	Qtde	Preço Unitário	Encargos / custos	Lucro	Preço Total

Observação: Pode ser solicitado detalhamento dos "Encargos/Custos" pelo Setor Requisitante para fins de diligências, se necessário.

Preço Total Geral – R$ 0,00(por extenso)

a. Prazo de entrega do Objeto: Conforme Edital;

b. Prazo de validade inicial da proposta: 60 **(sessenta) dias**;

c. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos objetos desta Licitação);

d. Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos, que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertamos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de execução o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital. Respeitando especificações. Requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do § 1º do Art. 65, da Lei Nr 8.666/93;

e. É a única participante desta licitação para o grupo empresarial ou econômico a que pertence, não mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;

f. Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento).

g. As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;

h. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras a proposta, ofertas e demais atos praticados no COMPRASNET, diretamente e/ou por representante, neste certame

i. e-mail (representante)

j. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

_____

Responsável ou Representante Legal

RG nº _____.

CPF nº _____.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 11 de julho de 2022

KENZO YOTSUJI – Ten Cel
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Fls. Nº 465

Ass.

ANEXO V

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
PROCESSO 64125.001408/2022-99 – SRP 08/2022

(Conforme item 15.9 e 15.9.1 do Anexo I-TR)

1.1. Durante a vigência do contrato, nota de empenho, a Administração adotará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) de acordo com os parâmetros estabelecidos na IN SEGES/MP nº 05/2017 e suas alterações posteriores;

1. O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) contemplará 01 (um) indicador e as respectivas metas a cumprir, que serão acompanhados pela fiscalização do contrato:

INDICADOR	AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS A REALIZAR

2. O Indicador proposto implica em variável que está sob controle da Administração e permite a mensuração da qualidade e eficiência dos serviços contratados.

3. A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base no indicador proposto e utilizará formulários de controle (Tabelas 01 e 02) dos serviços, conforme modelos constantes deste anexo.

4. Durante a execução dos serviços por parte da contratada, a fiscalização acompanhará nos pontos previstos para a presente contratação em São Gabriel da Cachoeira/AM.

5. O resultado da avaliação do indicador será entregue ao preposto da contratada até o 5° dia útil subsequente, para que a contratada possa emitir a fatura/Nota Fiscal dos serviços executados.

6. Os pagamentos por parte da contratante serão proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) estabelecido.

INDICADOR	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
Finalidade	Cumprimento dos critérios e serviços relacionados nas Tabelas 1 e 2 deste Anexo.
Meta a cumprir	100% dos serviços realizados e adequados à perspectiva da Administração.

Fls. Nº 466
Ass.

Instrumento de Medição	Planilha de Controle dos serviços executados, conforme modelo deste anexo
Forma de acompanhamento	Realização de acompanhamento para inspeção, por parte da fiscalização do contrato, da execução dos serviços especificados e avaliações das Tabelas 1 e 2 do Anexo V, do edital do SRP 04/2022, conforme perspectiva de adequação da Administração e posterior lançamento do resultado na Planilha de Controle.
Periodicidade	Conforme o agendamento e a prestação do serviços. Os serviços serão prestados e fiscalizados após a emissão da respectiva nota de empenho.
Mecanismo de Cálculo	% de serviços adequados executados dentro do previsto na(s) nota(s) de empenho (total de serviços adequados executados dentro dos empenhos) * 100
Início da Vigência	Data do início da execução dos serviços
Faixas de Ajuste no Pagamento	a) 85% a 100% dos serviços = recebimento de 100% da fatura. b) 75% a 84% dos serviços = recebimento de 95% da fatura. c) 65% a 74% dos serviços = recebimento de 85% da fatura. d) 59% a 64% dos serviços = recebimento de 80% da fatura e) Caso a porcentagem 100% não seja atendida a contratada será acionada/informada a refazer/completar os serviços pendentes (sem custos para a contratante, o que espera-se é que os serviços sejam executados de melhor forma possível devido a peculiaridade deste certame).
Sanção	a) Conforme item 19 do anexo I, Termo de Referência. b) Em sendo executados serviços em desconformidade com o edital e anexos.

FICHA DE INSPEÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOALPOR MEIO FLUVIAL		
UNIDADE:	Data da Inspeção:___/___/_____	MÊS/ANO DE REFERÊNCIA:
PROCESSO:		NOTA DE EMPENHO:
EMPRESA:		CNPJ:
FISCAL DO CONTRATO:		IDT MIL:

Fls. Nº 467

Ass.

TABELA 1

ITEM	AVALIAÇÃO DOS COLABORADORES / UNIFORMES / MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	ADEQUADO	INADEQUADO
1	Assiduidade;		
2	Pontualidade;		
3	Relacionamento com os servidores/militares;		
4	Tratamento dispensado ao público quando da execução do serviço;		
5	Qualidade, limpeza e adequação dos meios utilizados;		
6	Fornecimento de uniformes/identificação para seus empregados nas especificações, quantidades e qualidades para a perfeita execução do objeto.		
7	Qualidade e zelo adequados dos funcionáris, quanto ao manuseio dos gêneros, para execução dos serviços de transporte fluvial, conforme exposto em sua Proposta Comercial;		
8	Qualidade e utilização adequada dos equipamentos/materiais (COLETES SALVA-VIDAS por exemplo) exigidos para execução dos serviços de transporte fluvial de pessoal;		
9	Qualidade prestada relacionada à execução dos serviços de transporte, conforme exposto em sua Proposta Comercial;		

Fls. Nº 48

Ass.

TABELA 2

ITEM	AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO	ADEQUADO	INADEQUADO
10	Cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO;		
11	Fornecimento de materiais e equipamentos (para refrigeração e congelamento, por exemplo) conforme proposta comercial da empresa contratada;		
12	Cumprimento das determinações formais ou instruções complementares do Fiscal do contrato;		
13	Substituição de empregado que se conduza de modo inconveniente;		
14	Reposição de funcionários faltosos;		
15	Pagamento dos salários nos prazos pactuados com seus funcionários e/ou nas datas previstas legalmente ou em convenção coletiva de trabalho;		
16	Recolhimento mensal do INSS de seus funcionários nas datas conforme exigências trabalhistas;		
17	Recolhimento das contribuições relativas ao FGTS exigíveis até o momento da apresentação da fatura;		
18	Pagamento de vale-transporte a seus funcionários nas datas legalmente previstas ou em convenção coletiva de trabalho, se for o caso;		
19	Pagamento de auxílio-alimentação a seus funcionários nas datas legalmente previstas ou em convenção coletiva de trabalho, se for o caso;		
20	Apresentação dentro do prazo de notas fiscais/relatórios de entrega dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços de transporte fluvial.		
21	Comunicação por parte dos colaboradores à Administração, bem como ao responsável pela Unidade, de qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as regularizações necessárias;		
22	Cumprimento das demais obrigações deste Termo de Referência não previstos nesta tabela;		
23	Permitir situação passível de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais;		
24	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados;		
25	Recusar-se a executar serviço, sem motivo justificado, mesmo com emissão de nota de empenho;		
26	Retirar da CONTRATANTE, quaisquer equipamentos ou materiais ou gêneros de consumo/permanente previstos em Contrato, sem autorização prévia do responsável;		
27	Entregar com presteza e integralidade a documentação exigida no edital/anexos ou solicitada pelo Setor de Gestão de Contratos;		

Fls. Nº 469
Ass.

28	Entregar com presteza e integralidade os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação pelo Setor de Gestão de Contrato;		

Fls. Nº 470

PLANILHA DE CONTROLE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS – TABELAS 1 E 2
NOTA DE EMPENHO DE REFERÊNCIA:_____

Avaliações e Serviços (Tabela 1 e 2) **(A)**	Qtde de avaliações e serviços adequados a serem realizados (SOMA DOS ITENS DAS TABELAS 1 E 2) **(B)**	Qtde de avaliações e serviços adequados efetivamente realizados **(C)**	Porcentagem do Serviço Realizado **(D)**
Serviços de transporte de pessoal por meio fluvial	28	xx	xx%

(A) Todos os Serviços, Tarefas e Obrigações a serem executados pela Contratada de forma adequada à expectativa da Administração, assim como a avaliação dos colaboradores, uniformes, materiais e equipamentos.
(B) A quantidade de avaliações e serviços adequados a serem realizados seguirá o somatório dos itens discriminados nas Tabelas 1 e 2 do ANEXO IV do Edital e deverá ser preenchida por servidor formalmente designado pela Administração para a fiscalização do contrato.
(C) Quantidade de avaliações e serviços adequados efetivamente realizados e devidamente adequados à expectativa da Administração, especificados nas Tabelas 1 e 2 (somatório).
(D) Porcentagem do serviço será mensurada mediante o cálculo (C/B)*100, ou seja, a quantidade de avaliações e serviços efetivamente realizados sobre a quantidade de avaliações e serviços adequados a serem realizados (soma da Tabela 1 e 2), vezes 100 (cem). Este cálculo informará o percentual do serviço que foi realizado, ensejando o respectivo ajuste no pagamento.
Obs1. Havendo casas decimais na porcentagem do serviço realizado (D), arredondar para o percentual inteiro abaixo, exemplo: 89,47%=89%
Obs2. O levantamento dos serviços realizados e avaliações dentro dos padrões e devidamente adequado à expectativa da Administração será executado pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração.
Obs3. Durante a execução dos serviços por parte da contratada, a fiscalização realizará vistoria para fins de acompanhamento da execução dos serviços.

São Gabriel da Cachoeira/AM, [redacted]

xxxx – xxxx
Fiscal de Contrato

São Gabriel da Cachoeira/AM, 29 de julho de 2022.

KENZO YOTSUJI – Ten Cel
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

FL Nº 471
Rubrica

ANEXO – VI – DECLARAÇÃO SEGURO CARGA/PESSOAL A SER TRANSPORTADO

(Seguro conforme previsto no item 5.1.8, 5,1.11, 5.1.12 do Termo de Referência – Anexo I-TR)

LOGOTIPO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO

(Conforme item 5.1.12 do Anexo I-TR)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
(Processo Administrativo n° 64125.001408/2022-09)

Eu,_____, portador (a) do CPF nº_____e portador do RG nº_____ , representante da empresa_____, CNPJ_____estabelecida no(a)_____como seu (sua) representante legal para os fins da presente declaração, DECLARO, sob as penalidades da Lei, de que tenho pleno conhecimento de que as pessoas, os materiais/gêneros e os equipamentos a serem transportados deverãopossuir seguro, nas condições previstas no item 5.1.8, 5.1.11, 5.1.12 do Termo de Referência, e que não alegarei o desconhecimento das condições para me eximir das obrigações assumidas em decorrência do certame, Pregão Eletrônico nº 08/2022, Processo Administrativo n° 64125.001408/2022-99

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

_____, em_____de_____de 2022

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx (Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Dados da Declarante:
Razão Social e
Carimbo do CNPJ

São Gabriel da Cachoeira/AM, 29 de julho de 2022.

KENZO YOTSUJI – Ten Cel
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

FL Nº 472
Rubrica

ANEXO VII

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA RIO NEGRO"

SRP 8/2022 – PROCESSO NUP: 64125.001408/2022-99

TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIÁRIA

Acordo entre MPT e AGU impede União de contratar trabalhadores por meio de cooperativas de mão-de-obra.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, neste ato representado pelo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, pela Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dra. Guiomar Rechia Gomes, pelo Procurador-Chefe da PRT da 10ª Região, Dr. Brasilino Santos Ramos e pelo Procurador do Trabalho Dr. Fábio Leal Cardoso, e a UNIÃO, neste ato representada pelo Procurador-Geral da União, Dr. Moacir Antonio da Silva Machado, pela Sub Procuradora Regional da União - 1ª Região, Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero e pelo Advogado da União, Dr. Mário Luiz Guerreiro;

CONSIDERANDO que toda relação jurídica de trabalho cuja prestação laboral não eventual seja ofertada pessoalmente pelo obreiro, em estado de subordinação e mediante contraprestação pecuniária, será regida obrigatoriamente pela Consolidação das Leis do Trabalho ou por estatuto próprio, quando se tratar de relação de trabalho de natureza estatutária, com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a legislação consolidada em seu ARTIGO 9º, comina de nulidade absoluta todos os atos praticados com o intuito de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação da lei trabalhista;

CONSIDERANDO que as sociedades cooperativas, segundo a Lei n. 5.764, de 16.12.1971, ARTIGO 4º, "(...) são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados".

CONSIDERANDO que as cooperativas podem prestar serviços a não associados somente em caráter excepcional e desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais previstos na sua norma estatutária, (ARTIGO 86, da Lei n. 5.764, de 16.12.1971), aspecto legal que revela a patente impossibilidade jurídica das cooperativas funcionarem como agências de locação de mão-de-obra terceirizada;

CONSIDERANDO que a administração pública está inexoravelmente jungida ao princípio da legalidade, e que a prática do merchandage é vedada pelo ARTIGO 3º, da CLT e repelida pela jurisprudência sumulada do C. TST (En. 331);

CONSIDERANDO que os trabalhadores aliciados por cooperativas de mão-de-obra, que prestam serviços de natureza subordinada à UNIÃO embora laborem em situação fática idêntica a dos empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizáveis, encontram-se à margem de qualquer proteção jurídico-

laboral, sendo-lhes sonegada a incidência de normas protetivas do trabalho, especialmente àquelas destinadas a tutelar a segurança e higidez do trabalho subordinado, o que afronta o princípio da isonomia, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho (arts. 5º, caput e 1º, III e IV da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que num processo de terceirização o tomador dos serviços (no caso a administração pública) tem responsabilidade sucessiva por eventuais débitos trabalhistas do fornecedor de mão-de-obra, nos termos do Enunciado 331, do TST, o que poderia gerar graves prejuízos financeiros ao erário, na hipótese de se apurar a presença dos requisitos do ARTIGO 3º, da CLT na atividade de intermediação de mão-de-obra patrocinada por falsas cooperativas;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação Para a Promoção das Cooperativas aprovada na 90ª sessão, da OIT – Organização Internacional do Trabalho, em junho de 2002, dispondo que os Estados devem implementar políticas nos sentido de:

"8.1.b Garantir que as cooperativas não sejam criadas para, ou direcionadas a, o não cumprimento das Leis do trabalho ou usadas para estabelecer relação de emprego disfarçado, e combater pseudocooperativas que violam os direitos dos trabalhadores velando para que a Lei trabalhista seja aplicada em todas as empresas."

RESOLVEM:

Celebrar CONCILIAÇÃO nos autos do Processo 01082-2002-020-10-00-0, em tramitação perante a MM. Vigésima Vara do Trabalho de Brasília-DF, mediante os seguintes termos:

Cláusula Primeira - A UNIÃO abster-se-á de contratar trabalhadores, por meio de cooperativas de mão-de-obra, para a prestação de serviços ligados às suas atividades-fim ou meio, quando o labor, por sua própria natureza, demandar execução em estado de subordinação, quer em relação ao tomador, ou em relação ao fornecedor dos serviços, constituindo elemento essencial ao desenvolvimento e à prestação dos serviços terceirizados, sendo eles:

a) – Serviços de limpeza;
b) – Serviços de conservação;
c) – Serviços de segurança, de vigilância e de portaria;
d) – Serviços de recepção;
e) – Serviços de copeiragem;
f) – Serviços de reprografia;
g) – Serviços de telefonia;
h) – Serviços de manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações;
i) – Serviços de secretariado e secretariado executivo;
j) – Serviços de auxiliar de escritório;
k) – Serviços de auxiliar administrativo;
l) – Serviços de office boy (contínuo);
m) – Serviços de digitação;
n) – Serviços de assessoria de imprensa e de relações públicas;
o) – Serviços de motorista, no caso de os veículos serem fornecidos pelo próprio órgão licitante;
p) – Serviços de ascensorista;
q) – Serviços de enfermagem; e
r) – Serviços de agentes comunitários de saúde.

Parágrafo Primeiro – O disposto nesta Cláusula não autoriza outras formas de terceirização sem previsão legal.
Parágrafo Segundo – As partes podem, a qualquer momento, mediante comunicação e acordos prévios, ampliar o rol de serviços elencados no caput.
Cláusula Segunda - Considera-se cooperativa de mão-de-obra, aquela associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões (inexistindo assim

vínculo de solidariedade entre seus associados), que não detenham qualquer meio de produção, e cujos serviços sejam prestados a terceiros, de forma individual (e não coletiva), pelos seus associados.
Cláusula Terceira - A UNIÃO obriga-se a estabelecer regras claras nos editais de licitação, a fim de esclarecer a natureza dos serviços licitados, determinando, por conseguinte, se os mesmos podem ser prestados por empresas prestadoras de serviços (trabalhadores subordinados), cooperativas de trabalho, trabalhadores autônomos, avulsos ou eventuais;
Parágrafo Primeiro - É lícita a contratação de genuínas sociedades cooperativas desde que os serviços licitados não estejam incluídos no rol inserido nas alíneas "a" a "r" da Cláusula Primeira e sejam prestados em caráter coletivo e com absoluta autonomia dos cooperados, seja em relação às cooperativas, seja em relação ao tomador dos serviços, devendo ser juntada, na fase de habilitação, listagem contendo o nome de todos os associados. Esclarecem as partes que somente os serviços podem ser terceirizados, restando absolutamente vedado o fornecimento (intermediação de mão-de-obra) de trabalhadores a órgãos públicos por cooperativas de qualquer natureza.
Parágrafo Segundo – Os editais de licitação que se destinem a contratar os serviços disciplinados pela Cláusula Primeira deverão fazer expressa menção ao presente termo de conciliação e sua homologação, se possível transcrevendo-os na íntegra ou fazendo parte integrante desses editais, como anexo.
Parágrafo Terceiro - Para a prestação de serviços em sua forma subordinada, a licitante vencedora do certame deverá comprovar a condição de empregadora dos prestadores de serviços para as quais se objetiva a contratação, constituindo-se esse requisito, condição obrigatória à assinatura do respectivo contrato.

DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO

Cláusula Quarta – A UNIÃO obriga-se ao pagamento de multa (astreinte) correspondente a R$ 1.000,00 (um mil reais) por trabalhador que esteja em desacordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Conciliação, sendo a mesma reversível ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).
Parágrafo Primeiro – O servidor público que, em nome da Administração, firmar o contrato de prestação de serviços nas atividades relacionadas nas alíneas "a" a "r" da Cláusula Primeira, será responsável solidário por qualquer contratação irregular, respondendo pela multa prevista no caput, sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Segundo – Em caso de notícia de descumprimento dos termos firmados neste ajuste, a UNIÃO, depois de intimada, terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar sua justificativa perante o Ministério Público do Trabalho.
DA EXTENSÃO DO AJUSTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

Cláusula Quinta – A UNIÃO se compromete a recomendar o estabelecimento das mesmas diretrizes ora pactuadas em relação às autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, a fim de vincular todos os órgãos integrantes da administração pública indireta ao cumprimento do presente termo de conciliação, sendo que em relação às empresas públicas e sociedades de economia mista deverá ser dado conhecimento ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ou órgão equivalente, para que discipline a matéria no âmbito de sua competência.

DA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO AJUSTE

Cláusula Sexta – - As partes submetem os termos da presente conciliação à homologação do Juízo da MM. Vigésima Vara do Trabalho, para que o ajuste gere os seus efeitos jurídicos.
Cláusula Sétima - Os termos da presente avença gerarão seus efeitos jurídicos a partir da data de sua homologação judicial.
Parágrafo único – Os contratos em vigor entre a UNIÃO e as Cooperativas, que contrariem o presente acordo, não serão renovados ou prorrogados.
Cláusula Oitava - A presente conciliação extingue o processo com exame do mérito apenas em relação à UNIÃO, prosseguindo o feito quanto aos demais réus.

Dito isto, por estarem as partes ajustadas e compromissadas, firmam a presente conciliação em cinco vias, a qual terá eficácia de título judicial, nos termos dos artigos 831, parágrafo único, e 876, caput, da CLT.

FL Nº 475
Rubrica

Brasília, 05 de junho de 2003.

GUILHERME MASTRICHI BASSO GUIOMAR RECHIA GOMES
Procurador-Geral do Trabalho Vice-Procuradora-Geral do Trabalho

BRASILINO SANTOS RAMOS FÁBIO LEAL CARDOSO
Procurador-Chefe/PRT 10ª Região Procurador do Trabalho

MOACIR ANTONIO DA SILVA MACHADO
Procurador-Geral da União

HELIA MARIA DE OLIVEIRA BETTERO MÁRIOLUIZ GUERREIRO
Sub-Procuradora-Regional da União–1ª Região Advogado da União

Testemunhas:

GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Presidente da Associação Nacional dos Magistrados
da Justiça do Trabalho – ANAMATRA

PAULO SÉRGIO DOMINGUES
Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE

REGINA BUTRUS
Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT

São Gabriel da Cachoeira/AM, 29 de julho de 2022

KENZO YOTSUJI – Ten Cel
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Fls. Nº 476
Ass.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Serviço de transporte hidroviário

Descrição Detalhada: Serviço de transporte fluvial (com lancha rápida e com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Tunuí – AM ou da Comunidade de Tunuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Valor Unitário (R$): 10.358,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (10)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

2 - Serviço de transporte hidroviário

Descrição Detalhada: Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Realização do trechó de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Cucuí – AM ou da Comunidade de Cucuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Valor Unitário (R$): 12.558,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (10)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

3 - Serviço de Transporte Hidroviário

Descrição Detalhada: Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Parí Cachoeira – AM Ou da Comunidade de Parí Cachoeira – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Valor Unitário (R$): 13.100,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (10)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

4 - Serviço de Transporte Hidroviário

Descrição Detalhada: Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Iuaretê – AM ou da Comunidade de Iuaretê – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Valor Unitário (R$): 12.491,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (10)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Fls nº 477

5 - Serviço de Transporte Hidroviário

Descrição Detalhada: Serviço de transporte fluvial, com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Deverão ser consideradas as peculiaridades da região como as cachoeiras- podendo ser utilizadas embarcações menores (voadeiras) para chegar as Comunidades), de pessoal de até 60 passageiros, com todos os encargos pagos e seguro no caso de ocorrência de sinistros. Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira-AM para a Comunidade de Caruru-AM (com paradas nas Comunidades de Boca da Estrada, São Luís e Pari Cachoeira) ou da Comunidade de Caruru-AM para São Gabriel da Cachoeira-AM (com paradas nas Comunidades de Boca da Estrada, São Luís e Pari Cachoeira).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Valor Unitário (R$): 29.958,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (4)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

6 - Serviço de Transporte Hidroviário

Descrição Detalhada: Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Deverá ser considerada as peculiaridades da região-como as cachoeiras- podendo ser utilizadas embarcações menores (voadeiras) para chegar as Comunidades), de pessoal de até 60 passageiros, com todos os encargos pagos e seguro no caso de ocorrência de sinistros. Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Cucuí – AM (com paradas nas Comunidades de São Felipe, Boa Vista, Cué Cué, Vila Nova) Ou da Comunidade de Cucuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM. (com paradas nas Comunidades de São Felipe, Boa Vista, Cué Cué, Vila Nova)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Valor Unitário (R$): 29.958,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (4)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

7 - Serviço de Transporte Hidroviário

Descrição Detalhada: Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Capacidade até 30 passageiros, Realização do trecho de Barcelos – AM para Comunidade de Tapiira – AM (com paradas nas Comunidades de Carvoeiro e Moura) Ou da Comunidade de Tapiira – AM para Barcelos – AM (com paradas nas Comunidades de Carvoeiro e Moura).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Valor Unitário (R$): 25.250,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (4)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

8 - Serviço de Transporte Hidroviário

Descrição Detalhada: Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Capacidade até 60 passageiros. Realização do trecho de Barcelos – AM para Comunidade de Cartucho – AM (com paradas nas Comunidades de Cumaru, Santa Isabel do Rio Negro) ou da Comunidade de Cartucho – AM para Barcelos – AM (com paradas nas Comunidades de Cumaru, Santa Isabel do Rio Negro).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Valor Unitário (R$): 31.583,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (4)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Fls. Nº 478

Ass.

9 - Serviço de Transporte Hidroviário

Descrição Detalhada: Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Deverá ser considerada as peculiaridades da região com as cachoeiras- podendo ser utilizadas embarcações menores (voadeiras) para chegar as Comunidades), de pessoal de até 08 passageiros, com todos os encargos pagos e seguro no caso de ocorrência de sinistros. Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Tunuí – AM (com paradas nas Comunidades de Nazaré, Assunção do Içana, Castelo Branco) Ou da Comunidade de Tunuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM. (com paradas nas Comunidades de Nazaré, Assunção do Içana, Castelo Branco)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Valor Unitário (R$): 34.833,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Cachoeira/AM (4)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Fls. Nº 479

Ass.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO **Visualizar Licitação** 01/08/2022 12:53: 48

Dar andamento no processo.

Recurso

Tipo de Recurso	Origem do Recurso	Outras Origens
Nacional		

Valor da Contrapartida (R$)	Nº do Contrato

Responsável pela Autorização da Compra

CPF do Responsável	Nome	Função
[redacted]	KENZO YOTSUJI	Ordenador de Despesas

Publicação/Divulgação do Aviso de Licitação

Primeira Data da Publicação/Divulgação	Segunda Data da Publicação	Terceira Data da Publicação
02/08/2022		

CPF do Responsável	Nome	Função
0[redacted]	KENZO YOTSUJI	Ordenador de Despesas

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

UG	Gestão	Empenho
160515	00001	2022NE000001

Disponibilidade do Edital

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 02/08/2022

Período da Disponibilidade do Edital: Das 09:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:00

Endereço

Logradouro	Bairro
Área Militar Capitao Nobuo Oba, S/nr, Bairro Cachoeirinha	

Município/UF	DDD	Telefone	Ramal	Fax
2836 - São Gabriel da Cachoeira/AM				

Entrega da Proposta

A partir da disponibilidade do Edital, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

Abertura da Licitação

Em 12/08/2022 às 10:30 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

Informações Adicionais do Aviso de Licitação

Data/Hora da Disponibilização para Publicação/Divulgação	CPF do Responsável pela Disponibilização para Publicação/Divulgação
01/08/2022 às 13:52	[redacted]

Histórico de Matérias

Id Transação	Id Matéria	Data/Hora do Envio para Publicação	CPF do Responsável pelo Envio para Publicação	Data da Publicação	Estado Matéria no Publicador	Data/Hora Alteração Estado no Publicador	Envio Direto p/ Imprensa	Ações
160515050000820220001	14762548	01/08/2022 13:52	[redacted]	02/08/2022	Em Editoração	01/08/2022 13:52	Sim	Visualizar

Edital / Relação de Itens | Grupos | Itens | Nova Pesquisa de Licitações

Solução SERPRO

Fls. Nº 480 Ass.

COMANDO LOGÍSTICO
BASE DE APOIO LOGÍSTICO
BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE ARMAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021 - UASG 160304 - BMSA

Nº Processo: 64448.000202/2021-18.
Pregão Nº 3/2020. Contratante: BATALHAO MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE ARMAMENTO.
Contratado: 10.863,930/0001-22 - FRISMAR LTDA. Objeto: Aquisição de gênero alimentício.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/08/2021 a 02/08/2022. Valor Total: R$ 5.063,58. Data de Assinatura: 03/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/10/2021).

CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2022 - UASG 160069 - COEX

Número do Contrato: 175/2020.
Nº Processo: 64447.021333/2020-68.
Pregão. Nº 21/2019. Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO. Contratado: 88.031.539/0001-59 - AEL SISTEMAS S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.. Vigência: 29/07/2022 a 29/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 292.035,10. Data de Assinatura: 29/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/07/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2022 - UASG 160069 - COEX

Número do Contrato: 152/2020.
Nº Processo: 64447.018962/2020-19.
Pregão. Nº 21/2019. Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO. Contratado: 88.031.539/0001-59 - AEL SISTEMAS S.A. Objeto: Prorrogação de vigência. Vigência: 29/07/2022 a 29/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 2.410.728,00. Data de Assinatura: 29/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/07/2022).

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - UASG 160016

Nº Processo: 64273011305202233. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em proveito do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Unidades Participantes do Exército Brasileiro na Guarnição de Manaus.. Total de Itens Licitados: 111. Edital: 02/08/2022 das 09h30 às 11h00 e das 13h30 às 15h30. Endereço: Avenida Coronel Teixeira, 4.715, Ponta Negra, - Manaus/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160016-5-00016-2022. Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/08/2022 às 11h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SANDRO ROGERIO FERREIRA GOMES
Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 01/08/2022) 160016-00001-2022NE000001

CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - UASG 160012

Nº Processo: 64207002826202293. Objeto: Aquisição de material permanente e de consumo para sala de imersão do zoológico do CIGS.. Total de Itens Licitados: 32. Edital: 02/08/2022 das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av São Jorge, 750, São Jorge - Manaus/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160012-5-00018-2022. Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/08/2022 às 11h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FABIO PINHEIRO LUSTOSA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 01/08/2022) 160012-00001-2022NE000001

17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - UASG 160350

Nº Processo: 64012.002832/2022. Objeto: Contratação de serviço de recarga e aquisição de extintores. . Total de Itens Licitados: 19. Edital: 02/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Av. Pinheiro Machado n 2243 - Bairro Sao Cristovao, - Porto Velho/RO ou https://www.gov.br/compras/edital/160350-5-00007-2022. Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/08/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ROSSINALDO BEZERRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Dias: 02/08/2022, 03/08/2022 e 04/08/2022

(SIASGnet - 01/08/2022) 160350-00001-2022NE000001

1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 - UASG 160482

Nº Processo: 64607001300202268. Objeto: Futura e eventual aquisição de Gás Medicinal Oxigênio, para atender as necessidades da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 02/08/2022 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Smmr - Rua Marques de Pombal, Quadra 1, 13 de Setembro, 13 de Setembro - Boa Vista/RR ou https://www.gov.br/compras/edital/160482-5-00037-2022. Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/08/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ADRIANO MARTINS SOUZA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 28/07/2022) 160482-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - UASG 160482

Nº Processo: 64307007979202207. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de portas de vidro e películas com instalação. Total de Itens Licitados: 22. Edital: 02/08/2022 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Smmr - Rua Marques de Pombal, Quadra 1, 13 de Setembro, - Boa Vista/RR ou https://www.gov.br/compras/edital/160482-5-00025-2022. Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/08/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ADRIANO MARTINS SOUZA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 01/08/2022) 160482-00001-2022NE000001

2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022 - UASG 160515

Nº Processo: 64125001408202299. Objeto: Eventual Contratação de Serviço de Transporte de Pessoal por meio Fluvial. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 02/08/2022 das 09h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Área Militar Capitao Nobuo Oba, S/nr, Bairro Cachoeirinha, - São Gabriel da Cachoeira/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160515-5-00008-2022. Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/08/2022 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Dar andamento no processo..

KENZO YOTSUJI
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 01/08/2022) 160515-00001-2022NE000001

16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES E 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - UASG 160024

Nº Processo: 64270002656202286. Objeto: Contratação de serviço de transporte fluvial de carga e pessoal a fim de atender as necessidades do Comando de Fronteira Solimões/8ºBIS.. Total de Itens Licitados: 39. Edital: 02/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30. Endereço: Praca Colombia S/n - Vila Militar, Centro - Tabatinga/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160024-5-00005-2022. Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/08/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

NIVALDO ALVES GUIMARAES NETO
Chefe da Salc
Dias: 02/08/2022, 03/08/2022 e 04/08/2022

(SIASGnet - 01/08/2022) 160024-00001-2022NE000001

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - UASG 160015

Nº Processo: 64282003284202273. Objeto: Registro de preços para eventual aqulsição de material de expediente para atender as demandas internas dos estágios e instruções do 2º GPT. Total de Itens Licitados: 31. Edital: 02/08/2022 das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Coronel Teixeira, 6800 - Ponta Negra, Ponta Negra - Manaus/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160015-5-00022-2022. Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/08/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 01/08/2022) 160015-00001-2022NE000001

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 12ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - UASG 160017

Nº Processo: 64333003061202263. Objeto: Contratação de Serviço Comum de Engenharia para a INstalação de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) no Pav de Adm Anexo II ao QG no Cmdo 12ª RM.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/08/2022 das 09h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Dos Expedicionarios, Nr. 2061 - Ponta Negra, - Manaus/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160017-5-00007-2022. Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/08/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCELO AUGUSTO DE MELLO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/07/2022) 160017-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022 - UASG 160017

Nº Processo: 64333003100202222. Objeto: Contratação de Serviço Comum de Engenharia de Adequação do Telhado do Pavilhão Principal do 2º B Log Sl. em São Gabriel da Cachoeira-AM. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/08/2022 das 09h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Dos Expedicionarios, Nr. 2061 - Ponta Negra, Ponta Negra - Manaus/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160017-5-00008-2022. Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/08/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCELO AUGUSTO DE MELLO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/07/2022) 160017-00001-2022NE000001

Portal do Governo Brasileiro (http://brasil.gov.br) Atualize sua Barra de Governo (http://epwg.governoeletronico.gov.br/barra/atualize.html)
ACESSIBILIDADE (/ACESSIBILIDADE.HTML)
ALTO CONTRASTE

Fls. Nº 481
Ass.

Comando Militar da Amazônia

2ª Brigada de Infantaria de Selva

NÓS PROTEGEMOS A REGIÃO DA "CABEÇA DO CACHORRO"
(https://www.2bdainfsl.eb.mil.br/)

Buscar no portal
Fechar (x)

SRP 08/2022

MENU

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR MEIO FLUVIAL

Destaque

Clique na imagem abaixo para visualização

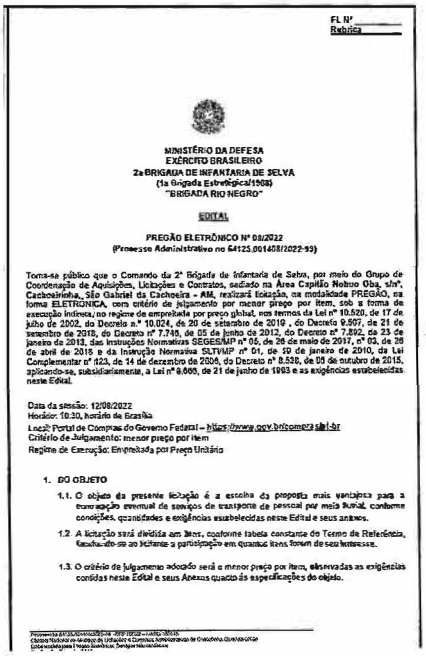

FL Nº
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2a BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1a Brigada Estratégica/1968)
"BRIGADA RIO NEGRO"

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
(Processo Administrativo no 64125.001408/2022-93)

Torna-se público que o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio do Grupo de Coordenação de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Área Capitão Nobre Oba, s/nº, Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira - AM, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento por menor preço por item, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 , do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTM/P nº 01, de 10 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 12/08/2022
Horário: 10:30, horário de Brasília
Local: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br
Critério de Julgamento: menor preço por item
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação eventual de serviços de transporte de pessoal por meio fluvial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

(https://nuvem.4cta.eb.mil.br/s/mTS6z2sspoQq29t)

Últimas Notícias

Fls. Nº 487
Ass.



2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA APOIA AÇÃO VETERINÁRIA (/ultimas-noticias/2-brigada-de-infantaria-de-selva-apoia-acao-veterinaria.html)
São Gabriel da Cachoeira (AM) – De 22 a 25 de julho de 2022, a 2ª Brigada de Infantaria de Selva (2ª Bda Inf Sl) apoiou uma ação veterinária realizada pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Amazonas, na guarnição de São Gabriel da...



2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA REALIZA INSPEÇÃO DE MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS (/ultimas-noticias/2-brigada-de-infantaria-de-selva-realiza-inspecao-de-municoes-e-explosivos.html)
São Gabriel da Cachoeira (AM) – Nos dias 19 e 20 de julho de 2022, a 2ª Brigada de Infantaria de Selva (2ª Bda Inf Sl) realizou uma inspeção logística, com o objetivo de conferir de todas as munições e explosivos das Organizações...



2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA REALIZA FORMATURA DO "DIA DO VETERANO" (/ultimas-noticias/2-bda-inf-sl-realiza-formatura-alusiva-ao-dia-do-veterano.html)
São Gabriel da Cachoeira (AM) – No dia 14 de julho de 2022, a 2ª Brigada de Infantaria de Selva (2ª Bda Inf Sl) realizou uma formatura em alusão ao "Dia do Veterano do Exército Brasileiro". A cerimônia ocorreu no Pátio de Formaturas da...

MAIS NOTÍCIAS (/ULTIMAS-NOTICIAS.HTML) >

Vídeos em Destaque



25 de agosto, Dia do SOLDADO!
#Exército #25deAgosto #DiadoSoldado

Fls. Nº 483
Ass.

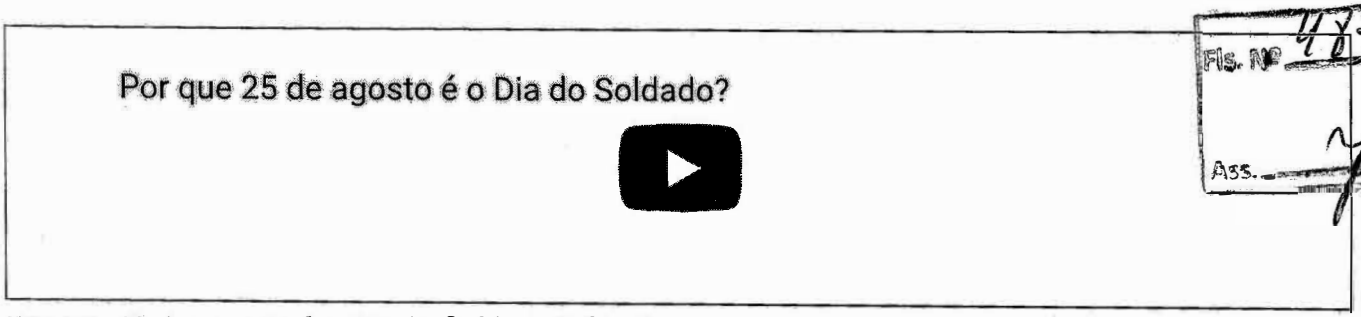

Por que 25 de agosto é o Dia do Soldado?VID-19
#ConheçaSeuExército

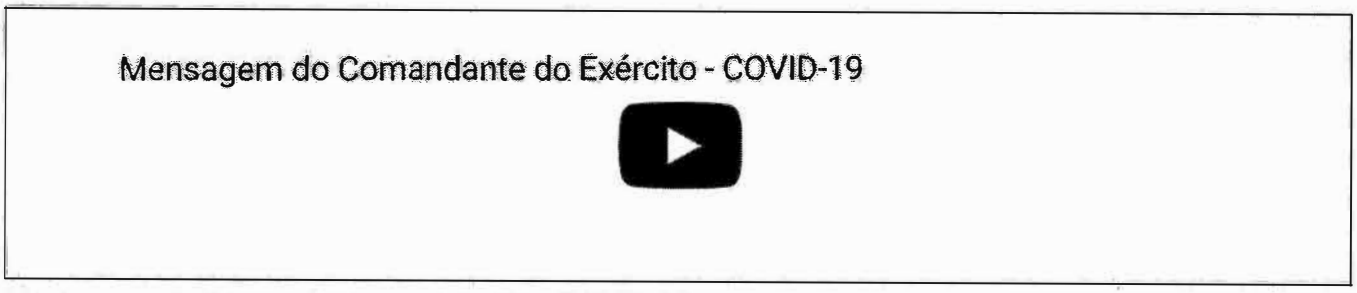

Mensagem do Comandante do Exército - COVID-19

MAIS VÍDEOS (HTTPS://WWW.YOUTUBE.COM/CHANNEL/UCKY6YXKPJYSOJ9MUEREVRNG) >

^ Voltar para o topo

Assuntos

Mensagem do Comandante (/comandante.html)
Galeria dos Comandantes (/galeria-cmts.html)
A Brigada Rio Negro (/resumo-historico.html)
Organograma (/organograma.html)
Palestra do Comandante (https://pt.calameo.com/read/0054421520236b0d7d66f)

Sobre o site

Acessibilidade (/acessibilidade.html)
Mapa do site (/mapa-do-site.html)

(http://www.acessoainformacao.gov.br/)

Desenvolvido com o CMS de código aberto Joomla (http://www.joomla.org)

Voltar para o topo

Fls. Nº 134

Ass.

DIVULGAÇÃO SRP 82022 NO SITE DA 2ª BDA INF SL

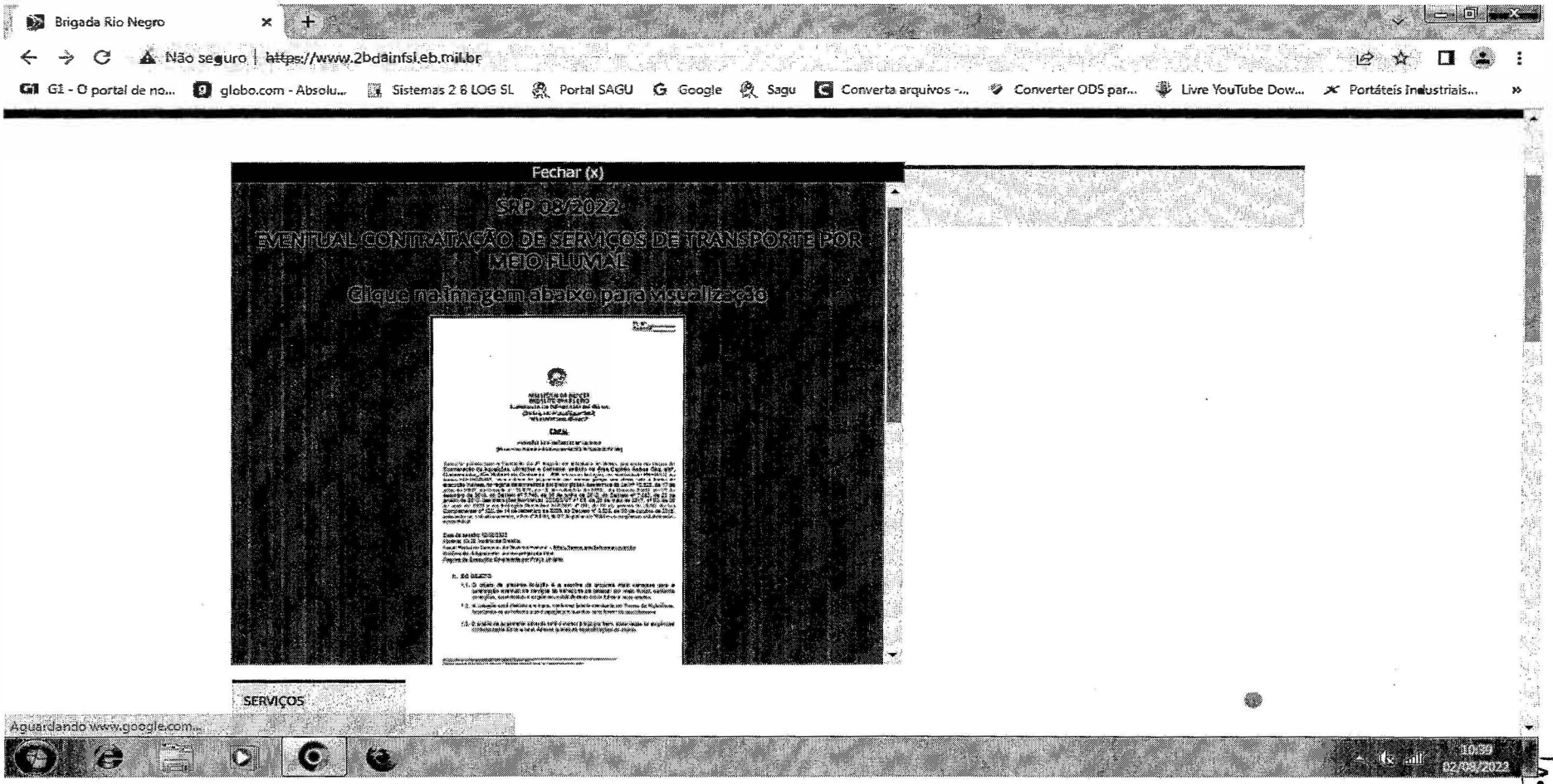

FIS. Nº

Fls. Nº 486
Ass.

ARQUIVOS
E-MAIL,
ESCLARECIMENTOS

Zimbra **salc@2blogsl.eb.mil.br**

Re: Foi disponibilizado no Sistema SAPIENS a análise do Processo nº 64125.001408/2022-99-2ªBdaInfSl

De : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> qui., 28 de jul. de 2022 12:35
Assunto : Re: Foi disponibilizado no Sistema SAPIENS a análise do Processo nº 64125.001408/2022-99-2ªBdaInfSl 7 anexos
Para : Luciane Souza da Silva <luciane.silva@agu.gov.br>

Boa tarde, Sra Luciane!!!

Confirmo o recebido do parecer referente ao processo Nr 64125.001408/2022-99 do SRP 82022 - UASG 160515.

Em atenção ao Parecer envio as minutas com a digitalização (das minutas) em melhores condições (com a apresentação dos rodapés nas minutas) para atender diligência. Solicito a anexação no SAPIENS.

Conforme justificativa anexo, quando da primeira digitalização a impressora estava configurada em "Carta" e foi corrigido para "A4", equívoco sanado. Quando da digitalização a impressora acaba por mover as folhas ocorrendo a digitalização da folha de forma "lateral", ou até mesmo não digitalizando a totalidade do rodapé.

Informo que já estamos trabalhando nas recomendações para fins de divulgarmos a presente licitação.

Desde já, agradecemos a atenção, presteza e compreensão para análise do processo.

Att,
Sgt Jonatan Costa
Pregoeiro do 2º B Log Sl/2ª Bda Inf Sl
55 9.9907-6115

De: "Luciane Souza da Silva" <luciane.silva@agu.gov.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Quarta-feira, 27 de julho de 2022 15:19:20
Assunto: Foi disponibilizado no Sistema SAPIENS a análise do Processo nº 64125.001408/2022-99-2ªBdaInfSl

Prezados, **CMDOda2ªBdaInfSl,** bom dia.

Foi disponibilizado no **Sistema SAPIENS** a Manifestação Jurídica, referente ao **processo,** em epígrafe.

E atenção: a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do **NUP 64125001408202299 e da chave de acesso 6513eec9**

Atenciosamente,
Luciane Souza da Silva
Auxiliar Administrativa - CN
Consultoria Jurídica da União no Estado do Amazonas – CJU/AM
Rua Salvador, 440 – Adrianópolis – Ed. SOBERANE – 16º Andar – Sala 1601
E-mail: luciane.silva@agu.gov.br
(92) 3211-6711/6759
www.gov.br/agu

Fls. Nº 127
Ass.

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont (www.agu.gov.br/ecofont)!

Justificativa.pdf
614 KB

minuta ata_compressed.pdf
858 KB

minuta edital_compressed.pdf
5 MB

minuta termo de contrato.pdf
1 MB

minuta termo de referencia_compressed.pdf
6 MB

De : Luciane Souza da Silva <luciane.silva@agu.gov.br> qua., 27 de jul. de 2022 15:19
Assunto : Foi disponibilizado no Sistema SAPIENS a análise do Processo nº 64125.001408/2022-99-2ªBdaInfSl
3 anexos
Para : salc@2blogsl.eb.mil.br

Prezados, **CMDOda2ªBdaInfSl,** bom dia.

Foi disponibilizado no **Sistema SAPIENS** a Manifestação Jurídica, referente ao **processo,** em epígrafe.

E atenção: a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do **NUP 64125001408202299 e da chave de acesso 6513eec9**

Atenciosamente,
Luciane Souza da Silva
Auxiliar Administrativa - CN
Consultoria Jurídica da União no Estado do Amazonas – CJU/AM
Rua Salvador, 440 – Adrianópolis – Ed. SOBERANE – 16º Andar – Sala 1601
E-mail: luciane.silva@agu.gov.br
(92) 3211-6711/6759
www.gov.br/agu

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont (www.agu.gov.br/ecofont)!

PARECER Nº 00127_2022-CJU-AM.pdf
802 KB

Fls. Nº 127
Ass.

Zimbra **salc@2blogsl.eb.mil.br**

ERRATA Re: PE-08-2022

De : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> qui., 11 de ago. de 2022 09:41
Assunto : ERRATA Re: PE-08-2022
Para : Jose Renato Soares <joserenatosoares390@gmail.com>

ERRATA, o e-mail enviado em Quinta-feira, 11 de agosto de 2022 9:33:39 foi encaminhado de forma equivocado, seguinte agora mais completo.

Bom dia, Sr Fornecedor!!

Em reposta a Vosso pedido de esclarecimento segue as informações:

Conforme edital, consta a exigência para habilitação:

9.11 Qualificação Técnica
9.11.1 Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade competente e em plena validade:
9.11.1.1 Registro ou inscrição junto a Marinha do Brasil, que autorizem a operação e aptidão para o desempenho das atividades pertinentes, o registro de que trata o item 9.11.1.1 é o Registro de Armador expedido pelo Tribunal Marítimo da Marinha do Brasil, conforme art. 15 da Lei Nr 7.652, de 3 de fevereiro de 1988.
9.11.1.2 Registro na ANATEL para serviço móvel marítimo, caso possua.
O item 9.12 refere-se ao atestado de capacidade técnica.

Sobre os requisitos da Contratação os mesmos estão expostos junto ao item 5 do Termo de Referência, mas para a habilitação há a previsão no item 9.11 do edital.

Desde estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan Costa
Aux SALC - 2º B Log Sl

De: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Para: "Jose Renato Soares" <joserenatosoares390@gmail.com>
Enviadas: Quinta-feira, 11 de agosto de 2022 9:33:39
Assunto: Re: PE-08-2022

Bom dia, Sr Fornecedor!!

Em reposta a Vosso pedido de esclarecimento segue as informações:

Conforme edital, consta a exigência para habilitação:

9.11 Qualificação Técnica

9.11.1 Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade competente e em plena validade:
9.11.1.1 Registro ou inscrição junto a Marinha do Brasil, que autorizem a operação e aptidão para o desempenho das atividades pertinentes, o registro de que trata o item 9.11.1.1 é o Registro de Armador expedido pelo Tribunal Marítimo da Marinha do Brasil, conforme art. 15 da Lei Nr 7.652, de 3 de fevereiro de 1988.
9.11.1.2 Registro na ANATEL para serviço móvel marítimo, caso possua.
O

De: "Jose Renato Soares" <joserenatosoares390@gmail.com>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Quarta-feira, 10 de agosto de 2022 14:19:41
Assunto: PE-08-2022

Boa tarde,
Em referência aos documentos solicitados na fase de habilitação no edital do referido Pregão Eletrônico Registro de Preço acima citado, pedimos que seja esclarecido, uma vez que os mesmo só deverão ser solicitados no ato da contratação, por se tratar de um trajeto não diário e definitivo. Situação esta já ocorrida em outro processo licitatório do exército Brasileiro 16a Tefé.
Edital:
8.11.1 - Ato Registro Armador
8.11.8 - Registro ou Inscrição na ANTAQ

Grato
Renato

De : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> qui., 11 de ago. de 2022 09:33
Assunto : Re: PE-08-2022
Para : Jose Renato Soares <joserenatosoares390@gmail.com>

Bom dia, Sr Fornecedor!!

Em reposta a Vosso pedido de esclarecimento segue as informações:

Conforme edital, consta a exigência para habilitação:

9.11 Qualificação Técnica
9.11.1 Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade competente e em plena validade:
9.11.1.1 Registro ou inscrição junto a Marinha do Brasil, que autorizem a operação e aptidão para o desempenho das atividades pertinentes, o registro de que trata o item 9.11.1.1 é o Registro de Armador expedido pelo Tribunal Marítimo da Marinha do Brasil, conforme art. 15 da Lei Nr 7.652, de 3 de fevereiro de 1988.
9.11.1.2 Registro na ANATEL para serviço móvel marítimo, caso possua.
O

Fls. Nº 1179
Ass.

De: "Jose Renato Soares" <joserenatosoares390@gmail.com>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Quarta-feira, 10 de agosto de 2022 14:19:41
Assunto: PE-08-2022

Boa tarde,
Em referência aos documentos solicitados na fase de habilitação no edital do referido Pregão Eletrônico Registro de Preço acima citado, pedimos que seja esclarecido, uma vez que os mesmo só deverão ser solicitados no ato da contratação, por se tratar de um trajeto não diário e definitivo. Situação esta já ocorrida em outro processo licitatório do exército Brasileiro 16a Tefé.
Edital:
8.11.1 - Ato Registro Armador
8.11.8 - Registro ou Inscrição na ANTAQ

Grato
Renato

De : Jose Renato Soares <joserenatosoares390@gmail.com> qua., 10 de ago. de 2022 14:19
Assunto : PE-08-2022
Para : salc@2blogsl.eb.mil.br

Boa tarde,
Em referência aos documentos solicitados na fase de habilitação no edital do referido Pregão Eletrônico Registro de Preço acima citado, pedimos que seja esclarecido, uma vez que os mesmo só deverão ser solicitados no ato da contratação, por se tratar de um trajeto não diário e definitivo. Situação esta já ocorrida em outro processo licitatório do exército Brasileiro 16a Tefé.
Edital:
8.11.1 - Ato Registro Armador
8.11.8 - Registro ou Inscrição na ANTAQ

Grato
Renato

Zimbra **salc@2blogsl.eb.mil.br**

URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

De : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> seg., 15 de ago. de 2022 09:03
Assunto : URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
1 anexo
Para : pimentelturismo@yahoo.com.br

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!!

Solicito esclarecimento sobre diligência protocolar (Impedimento Indireto) apontado pelo sistema SICAF.

Em anexo segue o Ofício Nr 01 com a solicitação das informações.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

Oficio nr 01 SALC SRP 82022 PIMENTEL.pdf
4 MB

Fls. Nº 109
Ass.

Zimbra **salc@2blogsl.eb.mil.br**

Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

De : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> seg., 15 de ago. de 2022 09:47
Assunto : Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
Para : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br>

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 9:29:24
Assunto: Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

qual prazo para enviar os esclarecimentos

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:04:07 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!!

Solicito esclarecimento sobre diligência protocolar (Impedimento Indireto) apontado pelo sistema SICAF.

Em anexo segue o Ofício Nr 01 com a solicitação das informações.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br> seg., 15 de ago. de 2022 09:29
Assunto : Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
Para : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Responder para : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br>

qual prazo para enviar os esclarecimentos

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:04:07 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!!

Solicito esclarecimento sobre diligência protocolar (Impedimento Indireto) apontado pelo sistema SICAF.

Em anexo segue o Ofício Nr 01 com a solicitação das informações.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

Fls. Nº 44
Ass.

De : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> seg., 15 de ago. de 2022 09:03

Assunto : URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

1 anexo

Para : pimentelturismo@yahoo.com.br

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!!

Solicito esclarecimento sobre diligência protocolar (Impedimento Indireto) apontado pelo sistema SICAF.

Em anexo segue o Ofício Nr 01 com a solicitação das informações.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

Oficio nr 01 SALC SRP 82022 PIMENTEL.pdf
4 MB

Zimbra **salc@2blogsl.eb.mil.br**

Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

De : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br>

seg., 15 de ago. de 2022 12:13

1 anexo

Assunto : Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Para : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br>

Responder para : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br>

Prezados boa tarde!
Segue os esclarecimento solicitados.
Favor acusar recebimento.

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:47:55 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 9:29:24
Assunto: Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

qual prazo para enviar os esclarecimentos

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA

Fls. Nº 112
Ass.

CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:04:07 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!!

Solicito esclarecimento sobre diligência protocolar (Impedimento Indireto) apontado pelo sistema SICAF.

Em anexo segue o Ofício Nr 01 com a solicitação das informações.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

OFICIO PIMENTEL ESCLARECIMENTO.pdf
605 KB

De : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> seg., 15 de ago. de 2022 09:47
Assunto : Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
Para : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br>

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 9:29:24

Assunto: Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

qual prazo para enviar os esclarecimentos

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:04:07 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!!

Solicito esclarecimento sobre diligência protocolar (Impedimento Indireto) apontado pelo sistema SICAF.

Em anexo segue o Ofício Nr 01 com a solicitação das informações.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br> seg., 15 de ago. de 2022 09:29
Assunto : Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
Para : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Responder para : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br>

qual prazo para enviar os esclarecimentos

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491

Fls. Nº 193
Ass.

Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:04:07 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!!

Solicito esclarecimento sobre diligência protocolar (Impedimento Indireto) apontado pelo sistema SICAF.

Em anexo segue o Ofício Nr 01 com a solicitação das informações.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> seg., 15 de ago. de 2022 09:03
Assunto : URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA 1 anexo
Para : pimentelturismo@yahoo.com.br

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!!

Solicito esclarecimento sobre diligência protocolar (Impedimento Indireto) apontado pelo sistema SICAF.

Em anexo segue o Ofício Nr 01 com a solicitação das informações.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

Oficio nr 01 SALC SRP 82022 PIMENTEL.pdf
4 MB

Fls. Nº 194
Ass.

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA-EPP
CNPJ. 07.612.370/0001-29 Inscrição Municipal Nº 344397/ Inscrição Estadual Isenta
Tv. Aniceto Barroso, nº.282, andar 1 sala 04, Terra Preta
Manacapuru – AM. CEP. 69.401-278
Fone: (92) 3361-1662 / 3361-3100
Pimentelturismo@yahoo.com.br e pres@grupoppempreendimentos.com.br

AO

MINISTERIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CMA – 2ªBDA INF SL 2° BATALHAO LOGÍSTICO DE SELVA

Assunto: Informações Complementares – Oficio nº.01/2022/SRP 082022-SALC/2°BDA INF SL.

Prezados,

Honra em cumprimenta-lo e vimos por meio deste esclarecer os apontamentos de prováveis Impedimentos Indireto.

Fornecedor 1: Rio Solimoes Navegação e Transportes LTDA, inscrita [redacted] Sócio Único Sr.Fábio Almeida do Carmo CPF. [redacted] responde pelo ativo e passivo da empresa com 100% [redacted] o Sr. Wanderson Cunha dos santos, não faz [redacted] quadro Societário das em Pimentel Turismo e Transportes Ltda e Rio Solimões Navegação e Transportes Ltda.

Fornecedor 2: PP Limpeza e Conservação Ltda, inscrita com CNPJ. 13.146.946./0001-02. Sócio Único Sra. Marilda Bandeira Pimentel CPF. [redacted], responde pelo ativo e passivo da empresa com 100% da participação, a Sra. Marilda Bandeira Pimentel e o Sr. Wanderson Cunha dos Santos, não fazem parte do quadro Societário da empresa Pimentel Turismo e Transportes Ltda.

Fornecedor 3: A empresa Pimentel Turismo e Transportes Ltda, inscrita com CNPJ.07.612.370/0001-29. Sócia única Sra. Francélia Delfino de Souza CPF:[redacted] Declara e informa para termo de esclarecimento que não realizou serviços ou firmou contrato com as Administrações: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Superintendência Reg.Dep.Policia Federal-AM, Mict-INPI-inst.nac.daPropr.Industrial-RJ, Mec-Fundação Universidade de Rondonia/RO e Unidade Avançada de Administração e Finanças. Declara ainda que não faz parte do quadro societário das empresas Rio Solimoes Navegação e Transportes Ltda e PP Limpeza e Conservação Ltda.

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA-EPP
CNPJ. 07.612.370/0001-29 Inscrição Municipal Nº 344397/ Inscrição Estadual Isenta
Tv. Aniceto Barroso, nº.282, andar 1 sala 04, Terra Preta
Manacapuru – AM. CEP. 69.401-278
Fone: (92) 3361-1662 / 3361-3100
Pimentelturismo@yahoo.com.br e pres@grupoppempreendimentos.com.br

Das datas de desvinculação:

Wanderson Cunha dos Santos data de desvinculação das empresa PP limpeza e Conservação Ltda. Registro jucea sob.20160825091 de 08/09/2016.

Rio Solimoes Navegação e Transportes Ltda. Registro jucea sob.nº.1122289 de 28/06/2021.

Pimentel Turismo e Transportes Ltda. Registro jucea sob.nº.1221730 de 20/07/2022.

Marilda Bandeira Pimentel data de desvinculação da empresa Pimentel Turismo e Transportes Ltda. Registro jucea sob.nº.1003483 de 24/07/2019.

Sem mais,

Manacapuru-AM, 15 de Agosto de 2022.

FRANCELIA DELFINO DE SOUZA:02238421254 Assinado de forma digital por FRANCELIA DELFINO DE SOUZA:02238421254 Dados: 2022.08.15 12:08:11 -04'00'

FRANCÉLIA DELFINO DE SOUZA
Cargo/função: SÓCIA TITULAR
CPF: 022.384212-54

Fls. Nº 49
Ass.

Zimbra **salc@2blogsl.eb.mil.br**

Oficio Nr 2 URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

De : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> seg., 15 de ago. de 2022 13:14
Assunto : Oficio Nr 2 URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA 1 anexo
Para : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br>

Boa tarde, Sr(s) Fornecedor(es)!!

Solicito as respostas para as informações complementares relativas ao Oficio Nr 2 SALC SRP 8/2022.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 12:13:47
Assunto: Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Prezados boa tarde!
Segue os esclarecimento solicitados.
Favor acusar recebimento.

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:47:55 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 9:29:24
Assunto: Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

qual prazo para enviar os esclarecimentos

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:04:07 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!!

Solicito esclarecimento sobre diligência protocolar (Impedimento Indireto) apontado pelo sistema SICAF.

Em anexo segue o Ofício Nr 01 com a solicitação das informações.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

Oficio Nr 2 SALC SRP 82022.pdf
2 MB

Fls. Nº 496
Ass.

De : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br> seg., 15 de ago. de 2022 12:13
Assunto : Re: URGENTE - Diligência protocolar 1 anexo

(IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Para : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br>

Responder para : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br>

Prezados boa tarde!
Segue os esclarecimento solicitados.
Favor acusar recebimento.

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:47:55 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 9:29:24
Assunto: Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

qual prazo para enviar os esclarecimentos

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:04:07 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!!

Solicito esclarecimento sobre diligência protocolar (Impedimento Indireto) apontado pelo sistema SICAF.

Em anexo segue o Ofício Nr 01 com a solicitação das informações.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

OFICIO PIMENTEL ESCLARECIMENTO.pdf
605 KB

De : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> seg., 15 de ago. de 2022 09:47

Assunto : Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Para : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br>

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 9:29:24
Assunto: Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

qual prazo para enviar os esclarecimentos

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Fls. Nº 192
Ass.

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:04:07 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!!

Solicito esclarecimento sobre diligência protocolar (Impedimento Indireto) apontado pelo sistema SICAF.

Em anexo segue o Ofício Nr 01 com a solicitação das informações.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br> seg., 15 de ago. de 2022 09:29
Assunto : Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
Para : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Responder para : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br>

qual prazo para enviar os esclarecimentos

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:04:07 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!!

Solicito esclarecimento sobre diligência protocolar (Impedimento Indireto) apontado pelo sistema SICAF.

Em anexo segue o Ofício Nr 01 com a solicitação das informações.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> seg., 15 de ago. de 2022 09:03
Assunto : URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA 1 anexo
Para : pimentelturismo@yahoo.com.br

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!!

Solicito esclarecimento sobre diligência protocolar (Impedimento Indireto) apontado pelo sistema SICAF.

Em anexo segue o Ofício Nr 01 com a solicitação das informações.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

Oficio nr 01 SALC SRP 82022 PIMENTEL.pdf
4 MB

Fls. Nº 92
Ass.

Zimbra **salc@2blogsl.eb.mil.br**

Re: PEDIDOS DE DILIGÊNCIAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

De : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> seg., 15 de ago. de 2022 13:19
Assunto : Re: PEDIDOS DE DILIGÊNCIAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 1 anexo
Para : Licitações Setor <licitacoessetor2021@gmail.com>

Boa tarde, Sr(s) Forencedor(es)!!

Informo que em 15 de agosto, pela manhã, foi dado início a diligencia (empresa PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA) mencionada por Vossa empresa.

Quanto a empresa MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR foi realizado a convocação seguindo a ordem de classificação sendo que a mesma não enviou a planilha de custos(conforme consta no chat).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Licitações Setor" <licitacoessetor2021@gmail.com>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 11:32:46
Assunto: PEDIDOS DE DILIGÊNCIAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

Prezado Senhor Pregoeiro,

Solicitamos que seja diligenciada a Empresa Pimentel Turismo pelos seguintes motivos:

Sobre a empresa RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ sob o nº 00.608.456/0001-39, impedida de licitar, fazer parte do mesmo grupo que a empresa Pimentel Turismo, uma vez que, analisando os documentos de habilitação da empresa Pimentel Turismo, verificamos que a mesma apresentou a Décima Alteração Contratual da empresa RIO SOLIMÕES para o Pregão Eletrônico nº 512021 (SRP) UASG 160022, cujo a mesma foi desclassificada e o senhor pregoeiro pode verificar nas documentações anexadas através do número do pregão e da UASG acima mencionadas.
Segue o print ATUAL tirado do SICAF da empresa Rio Solimões:

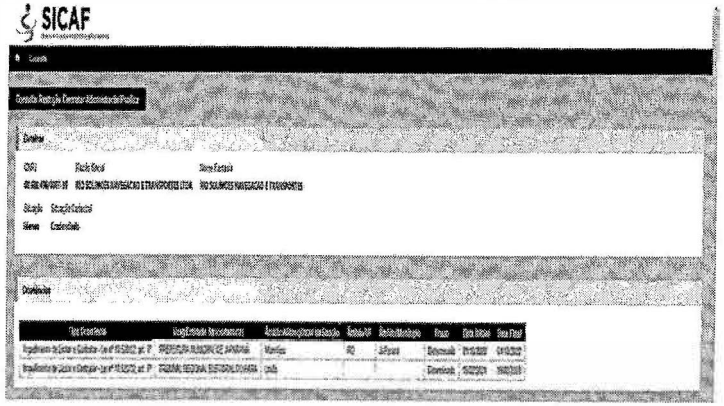

Ainda sobre a empresa Pimentel Turismo, que também foi Inabilitada no Pregão Eletrônico n 42021-UASG 114604, onde foi realizada diligências e comprovado que o sócio da empresa Rio Solimões, eram os mesmos da Pimentel Turismos na época das aplicações das penalidades e foi trocado devido às várias penalidades sofrida pela Rio Solimões.

Segue em anexo a ata do certame em pauta.

Sobre a empresa MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR CNPJ N 32.483.809/0001-08, solicitamos atenção, pois a mesma não apresentou atestado de capacidade técnica, documentos dos sócios entre outros documentos que não são dispensados a apresentação, que não constam no SICAF.

Atenciosamente,

Jordana Oliveira.

De : Licitações Setor <licitacoessetor2021@gmail.com> seg., 15 de ago. de 2022 11:32
Assunto : PEDIDOS DE DILIGÊNCIAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 2 anexos
Para : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br>

Prezado Senhor Pregoeiro,

Ass. Fls. Nº 91

Solicitamos que seja diligenciada a Empresa Pimentel Turismo pelos seguintes motivos:

Sobre a empresa RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ sob o nº 00.608.456/0001-39, impedida de licitar, fazer parte do mesmo grupo que a empresa Pimentel Turismo, uma vez que, analisando os documentos de habilitação da empresa Pimentel Turismo, verificamos que a mesma apresentou a Décima Alteração Contratual da empresa RIO SOLIMÕES para o Pregão Eletrônico nº 512021 (SRP) UASG 160022, cujo a mesma foi desclassificada e o senhor pregoeiro pode verificar nas documentações anexadas através do número do pregão e da UASG acima mencionadas.

Segue o print ATUAL tirado do SICAF da empresa Rio Solimões:

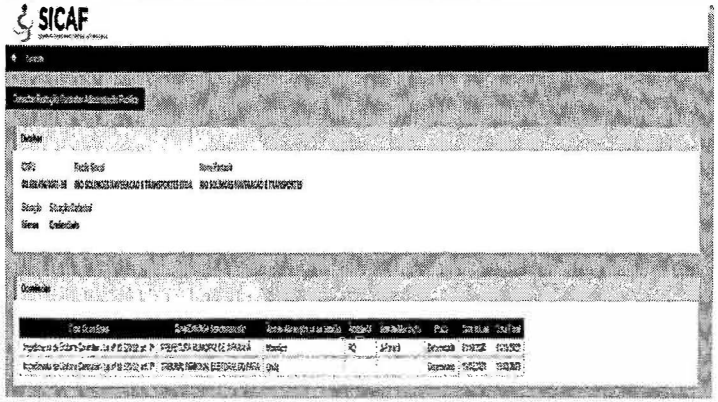

Ainda sobre a empresa Pimentel Turismo, que também foi Inabilitada no Pregão Eletrônico n 42021-UASG 114604, onde foi realizada diligências e comprovado que o sócio da empresa Rio Solimões, eram os mesmos da Pimentel Turismos na época das aplicações das penalidades e foi trocado devido às várias penalidades sofrida pela Rio Solimões.

Segue em anexo a ata do certame em pauta.

Sobre a empresa MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR CNPJ N 32.483.809/0001-08, solicitamos atenção, pois a mesma não apresentou atestado de capacidade técnica, documentos dos sócios entre outros documentos que não são dispensados a apresentação, que não constam no SICAF.

Atenciosamente,

Jordana Oliveira.

Ata IBGE.pdf
682 KB

Fls. Nº 108
Ass.

Zimbra **salc@2blogsl.eb.mil.br**

Re: Proposta Readequada PE-08-2022

De : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> seg., 15 de ago. de 2022 13:23
Assunto : Re: Proposta Readequada PE-08-2022 1 anexo
Para : Jose Renato Soares <joserenatosoares390@gmail.com>

Boa tarde, Sr(s) Forncedor(es)!!

Em relação ao envio de Vossa planilha pelo e-mail, informo que realizaremos a convocação via chat para de envio no sistema.

Quanto ao item 4, informamos que foi seguida a ordem de classificação do próprio sistema, conforme anexo "ITEM 4".

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Jose Renato Soares" <joserenatosoares390@gmail.com>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 11:29:25
Assunto: Proposta Readequada PE-08-2022

Anexo Proposta readequada dos Itens 02 e 03 do referido Pregao

---

ITEM 4.doc
213 KB

De : Jose Renato Soares <joserenatosoares390@gmail.com> seg., 15 de ago. de 2022 11:29
1 anexo
Assunto : Proposta Readequada PE-08-2022
Para : salc@2blogsl.eb.mil.br

Anexo Proposta readequada dos Itens 02 e 03 do referido Pregao

---

PROPOSTA FINAL Itens 2 ,3.pdf
265 KB

15/08/22, 13:23 Zimbra

https://webmail.2blogsl.eb.mil.br/h/printmessage?id=C:2107&tz=America/Caracas

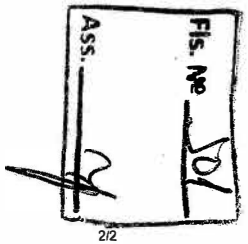

Zimbra **salc@2blogsl.eb.mil.br**

Re: Oficio Nr 2 URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

De : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> ter., 16 de ago. de 2022 09:41

Assunto : Re: Oficio Nr 2 URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Para : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br>

Bom dia, Sr(es) Fornecedor(es)!!

Estamos tendo problemas com a internet, confirmamos o recebido da resposta Nr 02.

Ainda, solicito informações complementares referente as licitações: 16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª Bda Inf Sl), Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e também o Tribunal Regional Eleitora do Estado do PARÁ, informados por Vossa empresa na resposta Nr 02.

Número da licitação, ano e UASG.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 12h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 16:18:33
Assunto: Re: Oficio Nr 2 URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Boa tarde, segue a resposta do Oficio nº 02/2022.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente.

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 13:15:12 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Boa tarde, Sr(s) Fornecedor(es)!!

Solicito as respostas para as informações complementares relativas ao Oficio Nr 2 SALC SRP 8/2022.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 12:13:47
Assunto: Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Prezados boa tarde!
Segue os esclarecimento solicitados.
Favor acusar recebimento.

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:47:55 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

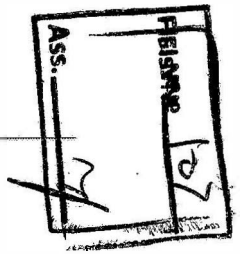

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 9:29:24

Assunto: Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

qual prazo para enviar os esclarecimentos

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:04:07 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!!

Solicito esclarecimento sobre diligência protocolar (Impedimento Indireto) apontado pelo sistema SICAF.

Em anexo segue o Ofício Nr 01 com a solicitação das informações.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br> seg., 15 de ago. de 2022 16:18
1 anexo
Assunto : Re: Oficio Nr 2 URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
Para : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Responder para : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br>

Boa tarde, segue a resposta do Oficio nº 02/2022.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente.

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 13:15:12 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Boa tarde, Sr(s) Fornecedor(es)!!

Solicito as respostas para as informações complementares relativas ao Oficio Nr 2 SALC SRP 8/2022.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 12:13:47
Assunto: Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Prezados boa tarde!
Segue os esclarecimento solicitados.
Favor acusar recebimento.

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:47:55 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

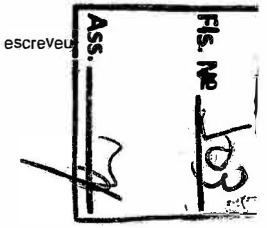

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 9:29:24
Assunto: Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

qual prazo para enviar os esclarecimentos

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:04:07 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!!

Solicito esclarecimento sobre diligência protocolar (Impedimento Indireto) apontado pelo sistema SICAF.

Em anexo segue o Ofício Nr 01 com a solicitação das informações.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

OFICIO PIMENTEL ESCLARECIMENTO 02 2022.pdf
604 KB

De : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> seg., 15 de ago. de 2022 13:14
Assunto : Oficio Nr 2 URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA 1 anexo
Para : Pimentel turismo

<pimentelturismo@yahoo.com.br>

Boa tarde, Sr(s) Fornecedor(es)!!

Solicito as respostas para as informações complementares relativas ao Oficio Nr 2 SALC SRP 8/2022.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 12:13:47
Assunto: Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Prezados boa tarde!
Segue os esclarecimento solicitados.
Favor acusar recebimento.

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:47:55 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

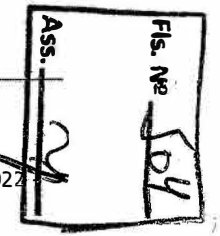

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 9:29:24
Assunto: Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

qual prazo para enviar os esclarecimentos

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:04:07 AMT, SALC 2º B Log SI <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!!

Solicito esclarecimento sobre diligência protocolar (Impedimento Indireto) apontado pelo sistema SICAF.

Em anexo segue o Ofício Nr 01 com a solicitação das informações.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

Oficio Nr 2 SALC SRP 82022.pdf
2 MB

De : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br>
seg., 15 de ago. de 2022 12:13
1 anexo

Assunto : Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Para : SALC 2º B Log SI <salc@2blogsl.eb.mil.br>

Responder para : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br>

Prezados boa tarde!
Segue os esclarecimento solicitados.
Favor acusar recebimento.

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29

E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:47:55 AMT, SALC 2º B Log SI <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log SI" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 9:29:24
Assunto: Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

qual prazo para enviar os esclarecimentos

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:04:07 AMT, SALC 2º B Log SI <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!!

Solicito esclarecimento sobre diligência protocolar (Impedimento Indireto) apontado pelo sistema SICAF.

Em anexo segue o Ofício Nr 01 com a solicitação das informações.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

Fls. Nº 101
Ass.

OFICIO PIMENTEL ESCLARECIMENTO.pdf
605 KB

De : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> seg., 15 de ago. de 2022 09:47
Assunto : Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
Para : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br>

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 9:29:24
Assunto: Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

qual prazo para enviar os esclarecimentos

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:04:07 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!!

Solicito esclarecimento sobre diligência protocolar (Impedimento Indireto) apontado pelo sistema SICAF.

Em anexo segue o Ofício Nr 01 com a solicitação das informações.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br> seg., 15 de ago. de 2022 09:29
Assunto : Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
Para : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Responder para : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br>

qual prazo para enviar os esclarecimentos

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:04:07 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!!

Solicito esclarecimento sobre diligência protocolar (Impedimento Indireto) apontado pelo sistema SICAF.

Em anexo segue o Ofício Nr 01 com a solicitação das informações.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

Ass. Fls. Nº

De : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> seg., 15 de ago. de 2022 09:03

Assunto : URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

1 anexo

Para : pimentelturismo@yahoo.com.br

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!!

Solicito esclarecimento sobre diligência protocolar (Impedimento Indireto) apontado pelo sistema SICAF.

Em anexo segue o Ofício Nr 01 com a solicitação das informações.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

Oficio nr 01 SALC SRP 82022 PIMENTEL.pdf
4 MB

Zimbra **salc@2blogsl.eb.mil.br**

Re: Oficio Nr 2 URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

De : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> ter., 16 de ago. de 2022 13:35

Assunto : Re: Oficio Nr 2 URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Para : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br>

Boa tarde, Sr(s) Fornecedor(es)!!

Confirmamos o recebido das informações.

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Terça-feira, 16 de agosto de 2022 10:17:16
Assunto: Re: Oficio Nr 2 URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Bom dia!
Segue as informações.

16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª Bda Inf Sl) - Pregão Eletrônico nº. 18/2022 - Ano - 2022 - UASG- 160537.

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - Pregão Eletrônico n º. 41/2020 - Ano 2020 - UASG - 925480.

Tribunal Regional Eleitora do Estado do PARÁ - Pregão Eletrônico nº. 51/2022 - Ano - 2022 - UASG 070004.

22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - Pregão Eletrônico nº.04/2022 - Ano - 2022 - UASG - 160026.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA

Rs. Nº
Ass.
17/8

CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em terça-feira, 16 de agosto de 2022 09:41:20 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(es) Fornecedor(es)!!

Estamos tendo problemas com a internet, confirmamos o recebido da resposta Nr 02.

Ainda, solicito informações complementares referente as licitações: 16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª Bda Inf Sl), Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e também o Tribunal Regional Eleitora do Estado do PARÁ, informados por Vossa empresa na resposta Nr 02.

Número da licitação, ano e UASG.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 12h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 16:18:33
Assunto: Re: Oficio Nr 2 URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Boa tarde, segue a resposta do Oficio nº 02/2022.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente.

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 13:15:12 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Boa tarde, Sr(s) Fornecedor(es)!!

Solicito as respostas para as informações complementares relativas ao Oficio Nr 2 SALC SRP 8/2022.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 12:13:47
Assunto: Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Prezados boa tarde!
Segue os esclarecimento solicitados.
Favor acusar recebimento.

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:47:55 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 9:29:24
Assunto: Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

qual prazo para enviar os esclarecimentos

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29

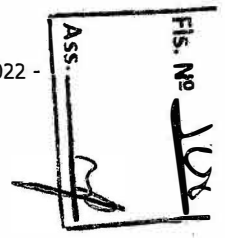

E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:04:07 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!!

Solicito esclarecimento sobre diligência protocolar (Impedimento Indireto) apontado pelo sistema SICAF.

Em anexo segue o Ofício Nr 01 com a solicitação das informações.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br> ter., 16 de ago. de 2022 10:17
Assunto : Re: Oficio Nr 2 URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
Para : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Responder para : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br>

Bom dia!
Segue as informações.

16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª Bda Inf Sl) - Pregão Eletrônico nº. 18/2022 - Ano - 2022 - UASG- 160537.

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - Pregão Eletrônico n º. 41/2020 - Ano 2020 - UASG - 925480.

Tribunal Regional Eleitora do Estado do PARÁ - Pregão Eletrônico nº. 51/2022 - Ano - 2022 - UASG 070004.

22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - Pregão Eletrônico nº.04/2022 - Ano - 2022 - UASG - 160026.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em terça-feira, 16 de agosto de 2022 09:41:20 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(es) Fornecedor(es)!!

Estamos tendo problemas com a internet, confirmamos o recebido da resposta Nr 02.

Ainda, solicito informações complementares referente as licitações: 16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª Bda Inf Sl), Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e também o Tribunal Regional Eleitora do Estado do PARÁ, informados por Vossa empresa na resposta Nr 02.

Número da licitação, ano e UASG.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 12h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 16:18:33
Assunto: Re: Oficio Nr 2 URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Boa tarde, segue a resposta do Oficio nº 02/2022.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente.

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29

Fls. Nº 09
Ass.

E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 13:15:12 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Boa tarde, Sr(s) Fornecedor(es)!!

Solicito as respostas para as informações complementares relativas ao Oficio Nr 2 SALC SRP 8/2022.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 12:13:47
Assunto: Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Prezados boa tarde!
Segue os esclarecimento solicitados.
Favor acusar recebimento.

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:47:55 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 9:29:24
Assunto: Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

qual prazo para enviar os esclarecimentos

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:04:07 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!!

Solicito esclarecimento sobre diligência protocolar (Impedimento Indireto) apontado pelo sistema SICAF.

Em anexo segue o Ofício Nr 01 com a solicitação das informações.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> ter., 16 de ago. de 2022 09:41
Assunto : Re: Oficio Nr 2 URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
Para : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br>

Bom dia, Sr(es) Fornecedor(es)!!

Estamos tendo problemas com a internet, confirmamos o recebido da resposta Nr 02.

ASS. Fls. Nº 10

Ainda, solicito informações complementares referente as licitações: 16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª Bda Inf Sl), Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e também o Tribunal Regional Eleitora do Estado do PARÁ, informados por Vossa empresa na resposta Nr 02.

Número da licitação, ano e UASG.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 12h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 16:18:33
Assunto: Re: Oficio Nr 2 URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Boa tarde, segue a resposta do Oficio nº 02/2022.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente.

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 13:15:12 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Boa tarde, Sr(s) Fornecedor(es)!!

Solicito as respostas para as informações complementares relativas ao Oficio Nr 2 SALC SRP 8/2022.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 12:13:47
Assunto: Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Prezados boa tarde!
Segue os esclarecimento solicitados.
Favor acusar recebimento.

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:47:55 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 9:29:24
Assunto: Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

qual prazo para enviar os esclarecimentos

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:04:07 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!!

Solicito esclarecimento sobre diligência protocolar (Impedimento Indireto) apontado pelo sistema SICAF.

Ass. Fls. Nº

Em anexo segue o Ofício Nr 01 com a solicitação das informações.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br> seg., 15 de ago. de 2022 16:18
1 anexo

Assunto : Re: Oficio Nr 2 URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Para : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br>

Responder para : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br>

Boa tarde, segue a resposta do Oficio nº 02/2022.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente.

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 13:15:12 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Boa tarde, Sr(s) Fornecedor(es)!!

Solicito as respostas para as informações complementares relativas ao Oficio Nr 2 SALC SRP 8/2022.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 12:13:47
Assunto: Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Prezados boa tarde!
Segue os esclarecimento solicitados.
Favor acusar recebimento.

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:47:55 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 9:29:24
Assunto: Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

qual prazo para enviar os esclarecimentos

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Fls. Nº 17
Ass.

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:04:07 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!!

Solicito esclarecimento sobre diligência protocolar (Impedimento Indireto) apontado pelo sistema SICAF.

Em anexo segue o Ofício Nr 01 com a solicitação das informações.

Solicito retomo até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

OFICIO PIMENTEL ESCLARECIMENTO 02 2022.pdf
604 KB

De : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> seg., 15 de ago. de 2022 13:14
Assunto : Oficio Nr 2 URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA 1 anexo
Para : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br>

Boa tarde, Sr(s) Fornecedor(es)!!

Solicito as respostas para as informações complementares relativas ao Oficio Nr 2 SALC SRP 8/2022.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 12:13:47

Assunto: Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Prezados boa tarde!
Segue os esclarecimento solicitados.
Favor acusar recebimento.

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:47:55 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 9:29:24
Assunto: Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

qual prazo para enviar os esclarecimentos

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:04:07 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!!

Solicito esclarecimento sobre diligência protocolar (Impedimento Indireto) apontado pelo sistema SICAF.

Em anexo segue o Ofício Nr 01 com a solicitação das informações.

Fls. Nº 12
Ass.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

Oficio Nr 2 SALC SRP 82022.pdf
2 MB

De : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br> seg., 15 de ago. de 2022 12:13
1 anexo

Assunto : Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Para : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br>

Responder para : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br>

Prezados boa tarde!
Segue os esclarecimento solicitados.
Favor acusar recebimento.

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:47:55 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 9:29:24
Assunto: Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

qual prazo para enviar os esclarecimentos

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:04:07 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!!

Solicito esclarecimento sobre diligência protocolar (Impedimento Indireto) apontado pelo sistema SICAF.

Em anexo segue o Ofício Nr 01 com a solicitação das informações.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

OFICIO PIMENTEL ESCLARECIMENTO.pdf
605 KB

De : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> seg., 15 de ago. de 2022 09:47

Assunto : Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Para : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br>

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Fls. Nº 14
Ass.:

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 9:29:24
Assunto: Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

qual prazo para enviar os esclarecimentos

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:04:07 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!!

Solicito esclarecimento sobre diligência protocolar (Impedimento Indireto) apontado pelo sistema SICAF.

Em anexo segue o Ofício Nr 01 com a solicitação das informações.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br> seg., 15 de ago. de 2022 09:29
Assunto : Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
Para : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Responder para : Pimentel turismo

<pimentelturismo@yahoo.com.br>

qual prazo para enviar os esclarecimentos

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:04:07 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!!

Solicito esclarecimento sobre diligência protocolar (Impedimento Indireto) apontado pelo sistema SICAF.

Em anexo segue o Ofício Nr 01 com a solicitação das informações.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> seg., 15 de ago. de 2022 09:03
Assunto : URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA 1 anexo
Para : pimentelturismo@yahoo.com.br

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!!

Solicito esclarecimento sobre diligência protocolar (Impedimento Indireto) apontado pelo sistema SICAF.

Em anexo segue o Ofício Nr 01 com a solicitação das informações.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

Fls. Nº
Ass.

Oficio nr 01 SALC SRP 82022 PIMENTEL.pdf
4 MB

Zimbra **salc@2blogsl.eb.mil.br**

Re: PEDIDOS DE DILIGÊNCIAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

De : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> qua., 17 de ago. de 2022 13:37
Assunto : Re: PEDIDOS DE DILIGÊNCIAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 1 anexo
Para : Licitações Setor <licitacoessetor2021@gmail.com>

Boa tarde, Sr(s) Fornecedor(es)!!

Seguindo o princípio da publicidade e transparência, referente a diligência salientada pela licitante no e-mail anteriormente nos enviado, informo o que segue:

Conforme resultado das informações pesquisadas nos sites do governo e junto ao fornecedor (direito ao contraditório) temos a seguinte situação:

Nas certidões pesquisadas junto a Receita Federal, TCU, CNJ, CEIS, CNEP, SICAF não foi verificado impedimento tanto no CPF do sócio majoritário da empresa PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA como no próprio CNPJ;
Não há no site da Receita Federal sócios em comum (vínculo) com a empresa PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA e RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA;
Em licitações recentes do ano de 2022 a empresa PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA foi homolagada, a saber:

16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª Bda Inf Sl) - Pregão Eletrônico nº. 18/2022 - Ano - 2022 - UASG-160537.

Tribunal Regional Eleitoral do Estado do PARÁ - Pregão Eletrônico nº. 51/2022 - Ano - 2022 - UASG 070004.

22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - Pregão Eletrônico nº.04/2022 - Ano - 2022 - UASG - 160026.

Assim sendo, com base nas diligências realizadas, foi verificado pela manutenção da empresa PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA no certame pois não foi constatado vínculo societário com as empresas e nem restrições nas certidões emitidas/analisadas.

Quanto a empresa MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR conforme consta no chat foi disponibilizado o prazo para envio da planilha de custos para a empresa, e a mesma não enviou. Caso o tivesse feito seria realizada as diligencias sobre a ausência do atestado e outras documentações, porém não houve a necessidade.

Att,
Sgt Jonatan Costa
Pregoeiro 2ª B Log Sl

Fls. 17
Ass.

De: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Para: "Licitações Setor" <licitacoessetor2021@gmail.com>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 13:19:23
Assunto: Re: PEDIDOS DE DILIGÊNCIAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

Boa tarde, Sr(s) Forencedor(es)!!

Informo que em 15 de agosto, pela manhã, foi dado início a diligencia (empresa PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA) mencionada por Vossa empresa.

Quanto a empresa MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR foi realizado a convocação seguindo a ordem de classificação sendo que a mesma não enviou a planilha de custos(conforme consta no chat).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Licitações Setor" <licitacoessetor2021@gmail.com>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 11:32:46
Assunto: PEDIDOS DE DILIGÊNCIAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

Prezado Senhor Pregoeiro,

Solicitamos que seja diligenciada a Empresa Pimentel Turismo pelos seguintes motivos:

Sobre a empresa RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ sob o nº 00.608.456/0001-39, impedida de licitar, fazer parte do mesmo grupo que a empresa Pimentel Turismo, uma vez que, analisando os documentos de habilitação da empresa Pimentel Turismo, verificamos que a mesma apresentou a Décima Alteração Contratual da empresa RIO SOLIMÕES para o Pregão Eletrônico nº 512021 (SRP) UASG 160022, cujo a mesma foi desclassificada e o senhor pregoeiro pode verificar nas documentações anexadas através do número do pregão e da UASG acima mencionadas.

Segue o print ATUAL tirado do SICAF da empresa Rio Solimões:

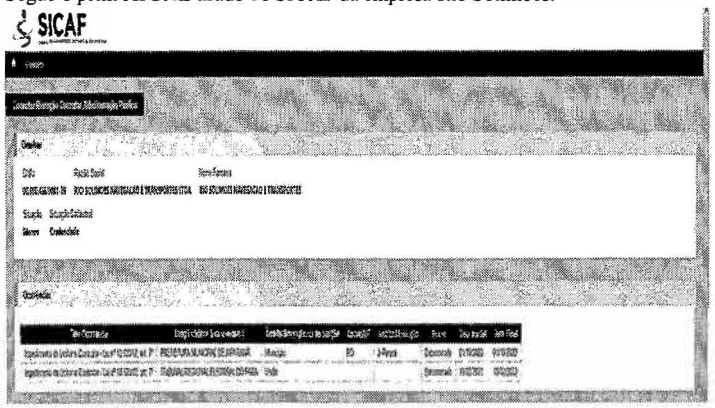

Ainda sobre a empresa Pimentel Turismo, que também foi Inabilitada no Pregão Eletrônico n 42021-UASG 114604, onde foi realizada diligências e comprovado que o sócio da empresa Rio Solimões, eram os mesmos da Pimentel Turismos na época das aplicações das penalidades e foi trocado devido às várias penalidades sofrida pela Rio Solimões.

Segue em anexo a ata do certame em pauta.

Sobre a empresa MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR CNPJ N 32.483.809/0001-08, solicitamos atenção, pois a mesma não apresentou atestado de capacidade técnica, documentos dos sócios entre outros documentos que não são dispensados a apresentação, que não constam no SICAF.

Atenciosamente,

Jordana Oliveira.

De : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> seg., 15 de ago. de 2022 13:19
Assunto : Re: PEDIDOS DE DILIGÊNCIAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 1 anexo
Para : Licitações Setor <licitacoessetor2021@gmail.com>

Boa tarde, Sr(s) Forencedor(es)!!

Informo que em 15 de agosto, pela manhã, foi dado início a diligencia (empresa PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA) mencionada por Vossa empresa.

Quanto a empresa MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR foi realizado a convocação seguindo a ordem de classificação sendo que a mesma não enviou a planilha de custos(conforme consta no chat).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

Fls. Nº 172
Ass.

De: "Licitações Setor" <licitacoessetor2021@gmail.com>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 11:32:46
Assunto: PEDIDOS DE DILIGÊNCIAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

Prezado Senhor Pregoeiro,

Solicitamos que seja diligenciada a Empresa Pimentel Turismo pelos seguintes motivos:

Sobre a empresa RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ sob o nº 00.608.456/0001-39, impedida de licitar, fazer parte do mesmo grupo que a empresa Pimentel Turismo, uma vez que, analisando os documentos de habilitação da empresa Pimentel Turismo, verificamos que a mesma apresentou a Décima Alteração Contratual da empresa RIO SOLIMÕES para o Pregão Eletrônico nº 512021 (SRP) UASG 160022, cujo a mesma foi desclassificada e o senhor pregoeiro pode verificar nas documentações anexadas através do número do pregão e da UASG acima mencionadas.
Segue o print ATUAL tirado do SICAF da empresa Rio Solimões:

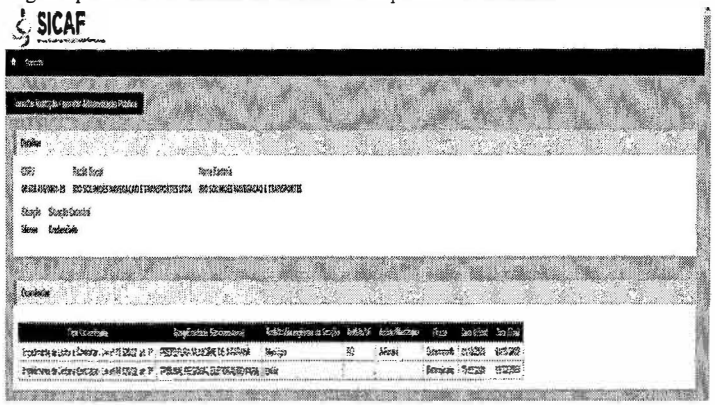

Ainda sobre a empresa Pimentel Turismo, que também foi Inabilitada no Pregão Eletrônico n 42021-UASG 114604, onde foi realizada diligências e comprovado que o sócio da empresa Rio Solimões, eram os mesmos da Pimentel Turismos na época das aplicações das penalidades e foi trocado devido às várias penalidades sofrida pela Rio Solimões.

Segue em anexo a ata do certame em pauta.

Sobre a empresa MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR CNPJ N 32.483.809/0001-08, solicitamos atenção, pois a mesma não apresentou atestado de capacidade técnica, documentos dos sócios entre outros documentos que não são dispensados a apresentação, que não constam no SICAF.

Atenciosamente,

Jordana Oliveira.

De : Licitações Setor <licitacoessetor2021@gmail.com> seg., 15 de ago. de 2022 11:32
Assunto : PEDIDOS DE DILIGÊNCIAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 2 anexos
Para : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br>

Prezado Senhor Pregoeiro,

Solicitamos que seja diligenciada a Empresa Pimentel Turismo pelos seguintes motivos:

Sobre a empresa RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ sob o nº 00.608.456/0001-39, impedida de licitar, fazer parte do mesmo grupo que a empresa Pimentel Turismo, uma vez que, analisando os documentos de habilitação da empresa Pimentel Turismo, verificamos que a mesma apresentou a Décima Alteração Contratual da empresa RIO SOLIMÕES para o Pregão Eletrônico nº 512021 (SRP) UASG 160022, cujo a mesma foi desclassificada e o senhor pregoeiro pode verificar nas documentações anexadas através do número do pregão e da UASG acima mencionadas.
Segue o print ATUAL tirado do SICAF da empresa Rio Solimões:

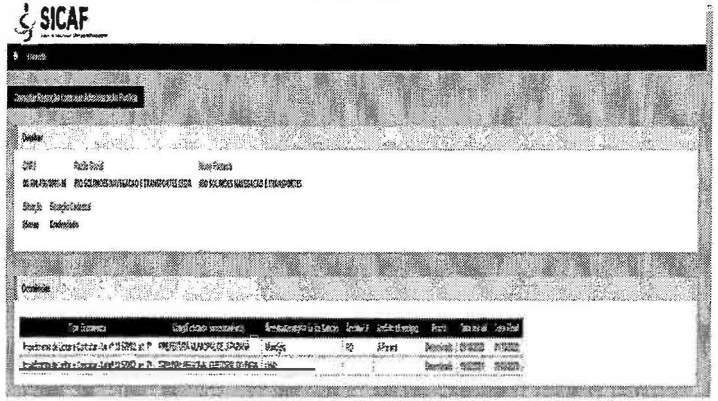

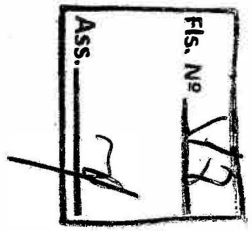

Ainda sobre a empresa Pimentel Turismo, que também foi Inabilitada no Pregão Eletrônico n 42021-UASG 114604, onde foi realizada diligências e comprovado que o sócio da empresa Rio Solimões, eram os mesmos da Pimentel Turismos na época das aplicações das penalidades e foi trocado devido às várias penalidades sofrida pela Rio Solimões.

Segue em anexo a ata do certame em pauta.

Sobre a empresa MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR CNPJ N 32.483.809/0001-08, solicitamos atenção, pois a mesma não apresentou atestado de capacidade técnica, documentos dos sócios entre outros documentos que não são dispensados a apresentação, que não constam no SICAF.

Atenciosamente,

Jordana Oliveira.

Ata IBGE.pdf
682 KB

Zimbra **salc@2blogsl.eb.mil.br**

Propostas SRP 82022 - Empresa F C Transporte

De : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> qui., 18 de ago. de 2022 08:50
Assunto : Propostas SRP 82022 - Empresa F C Transporte 5 anexos
Para : Fluvial 2º B Log Sl <navflu@2blogsl.eb.mil.br>

Bom dia!!

Segue as propostas da empresa F C TRANSPORTE E TURISMO EIRELI para análise.

Att,
Sgt Jonatan costa

Proposta-17082022.zip
389 KB

Proposta-atual.-17082022 (2).zip
389 KB

Proposta-Consolidada-anexo-IV-15082022.pdf
402 KB

Proposta-Exercito.zip
395 KB

Proposta-Itens-7_-8_-9-15082022 (1).pdf
406 KB

Fls. Nº 19
Ass.

Zimbra **salc@2blogsl.eb.mil.br**

Propostas SRP 82022 - Empresa Pimentel

De : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> qui., 18 de ago. de 2022 08:49
Assunto : Propostas SRP 82022 - Empresa Pimentel 4 anexos
Para : Fluvial 2º B Log Sl <navflu@2blogsl.eb.mil.br>

Bom dia!!

Segue as propostas da empresa PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA para análise.

Att,
Sgt Jonatan costa

2 MB

Planilha-de-Formacao-de-Precos---ITEM-3 (1).pdf
288 KB

Planilha-de-Formacao-de-Precos---ITEM-3.pdf
288 KB

PROPOSTA.zip
865 KB

Fls. Nº
Ass.

Fls. Nº 571
Ass.

DILIGÊNCIAS – IMPEDIMENTO INDIRETO, RECEBIMENTOS DE RECURSOS

FL Nº 522
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 2ª BDA INF SL
2º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

DECLARAÇÃO DE DILIGÊNCIA SOBRE IMPEDIMENTO INDIRETO
EMPRESA - PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 07.612.370/0001-29

1. Declaro para os devidos fins que foi realizada diligencia que trata de pedido de informações complementar para fins de compor a diligencia sobre impedimento Indireto apontado pelo SICAF. Foi enviado os Ofícios Nrs 01e 02/SALC-SRP82022 para a empresa visando proporcionar o direito ao Contraditório e Ampla Defesa com a finalidade de a empresa expor as respostas e informações que julgar relevantes.

2. Considerando que quando da emissão do SICAF, para análise preliminar, da empresa PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA, foi apontado a situação de Impedimento Indireto, abaixo segue o detalhamento:

2.1 Consta junto ao SICAF da empresa PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA "Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas." SICAF Emitido em: 12/08/2022 15:51;

2.2 Consta junto ao Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor, do SICAF: "Vínculo 1: Fornecedor 00.608.456/0001-39 - RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA – *CPF/CNPJ Comum* [redacted] - Vínculo com 00.608.456/0001-39". CPF [redacted]91 do Sr WANDERSON CUNHA DOS SANTOS - Responsável pelo Cadastro, conforme consulta Parametrizada do SICAF.

2.3 Na consulta Parametrizada da empresa 00.608.456/0001-39 - RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA consta como sócio-majoritário o Sr FABIO ALMEIDA DO CARMO de CPF [redacted]; ". CPF [redacted] do Sr WANDERSON CUNHA DOS SANTOS - Responsável pelo Cadastro, conforme consulta Parametrizada do SICAF.

2.4 Consta junto ao Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor, do SICAF: "Vínculo 2: Fornecedor 13.146.946/0001-02 - PP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA– *CPF/CNPJ Comum* [redacted], MARILDA BANDEIRA PIMENTEL,- Vínculo com 07.612.370/0001-29: Sócio/Admin inativo (20/08/2019 16:55): Vínculo com 13.146.946/0001-02:

Responsável Legal e Sócio/Admin.". CPF [redacted], WANDERSON CUNHA DOS SANTO,S Dirigente inativo (22/04/2019 12:23). do Sr WANDERSON CUNHA DOS SANTOS. Responsável pelo Cadastro CPF 860.733.032-20, conforme consulta Parametrizada do SICAF.

2.5 Na consulta Parametrizada da empresa 13.146.946/0001-02 - PP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA consta como sócio-majoritário o MARILDA BANDEIRA PIMENTEL de CPF [redacted] *e* Responsável pelo Cadastro, conforme consulta Parametrizada do SICAF

2.6 Na consulta Parametrizada da empresa PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA há um sócio majoritário, o Senhora FRANCELIA DELFINO DE SOUZA CPF [redacted]

2.7 Na consulta Parametrizada da empresa RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA há um sócio majoritário, o Senhor FABIO ALMEIDA DO CARMO CPF [redacted]

2.8 Na consulta Parametrizada da empresa PP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA há um sócio majoritário, a Senhora MARILDA BANDEIRA PIMENTEL CPF [redacted]

2.9 No Contrato social da empresa PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA, 11ª ALTERAÇÃO, disponível no SICAF não consta o Sr WANDERSON CUNHA DOS SANTOS de CPF [redacted] na composição societária e sim a Senhora FRANCELIA DELFINO DE SOUZA CPF [redacted], com 100% de participação.

2.10 Na alteração Contratual da empresa RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA, disponível no SICAF, não foi verificado a Senhora FRANCELIA DELFINO DE SOUZA CPF [redacted]4 na composição da respectiva empresa e sim o Senhor FABIO ALMEIDA DO CARMO CPF [redacted]

2.11 Na alteração Contratual da empresa PP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, disponível no SICAF, não foi verificado a Senhora FRANCELIA DELFINO DE SOUZA CPF [redacted] na composição da respectiva empresa e sim a Senhora MARILDA BANDEIRA PIMENTEL CPF [redacted]

3. Assim sendo, a empresa PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA, manifestou-se através dos documentos: "*Assunto: Informações Complementares – Oficio nº.01/2022/SRP 082022-SALC/2ºBDA INF SL., de 15 de agosto de 2022*", em resposta ao Ofício Nr 01/2022-SALC/SRP 82022 - 2ºB LOG SL onde alega:

3.1 *"Honra em cumprimenta-lo e vimos por meio deste esclarecer os apontamentos de prováveis Impedimentos Indireto. Fornecedor 1: Rio Solimoes Navegação e Transportes LTDA, inscrita com CNPJ.00.608.456/0001-39. Sócio Único Sr.Fábio Almeida do Carmo CPF. [redacted], responde pelo ativo e passivo da empresa com 100% da participação, o Sr. Wanderson Cunha dos santos, não faz parte do quadro Societário das em Pimentel Turismo e Transportes Ltda e Rio Solimões Navegação e Transportes Ltda. Fornecedor 2: PP Limpeza e Conservação Ltda, inscrita com CNPJ. 13.146.946./0001-02. Sócio Único Sra. Marilda Bandeira Pimentel CPF. [redacted], responde pelo ativo e passivo da empresa com 100% da participação, a Sra. Marilda Bandeira Pimentel e o Sr. Wanderson Cunha dos Santos, não fazem parte do quadro Societário da empresa Pimentel Turismo e Transportes Ltda. Fornecedor 3: A empresa Pimentel Turismo e Transportes Ltda, inscrita com CNPJ.07.612.370/0001-29. Sócia única Sra. Francélia Delfino de Souza CPF:[redacted]. Declara e informa para termo de esclarecimento que não realizou serviços ou firmou contrato com as Administrações: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Superintendência Reg.Dep.Policia Federal-AM, Mict-INPI-inst.nac.daPropr.Industrial-RJ, MecFundação Universidade de Rondonia/RO e Unidade Avançada de Administração e Finanças. Declara ainda que não faz parte do quadro societário das empresas Rio Solimoes Navegação e Transportes Ltda e PP Limpeza e Conservação Ltda.*

Das datas de desvinculação: Wanderson Cunha dos Santos data de desvinculação das empresa PP limpeza e Conservação Ltda. Registro jucea sob.20160825091 de 08/09/2016. Rio Solimoes Navegação e Transportes Ltda. Registro jucea sob.nº.1122289 de 28/06/2021. Pimentel Turismo e Transportes Ltda. Registro jucea sob.nº.1221730 de 20/07/2022. Marilda Bandeira Pimentel data de desvinculação da empresa Pimentel Turismo e Transportes Ltda. Registro jucea sob.nº.1003483 de 24/07/2019. Sem mais,.."

4. Assim sendo, a empresa PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA, manifestou-se através dos documentos: "Assunto: Informações Complementares – Oficio nº.02/2022/SRP 082022-SALC/2ºBDA INF SL.", em resposta ao Ofício Nr 02/2022-SALC/SRP 82022 - 2ºB LOG SL onde alega:

4.1 "Honra em cumprimenta-lo e vimos por meio deste esclarecer os apontamentos de prováveis Impedimentos Indireto. Informações Complementares Tabela:

A) Ramo de Atividades: A empresa Pimentel Turismo e Transporte Ltda, informa que atua com este ramo de Atividade desde 12/04/2012. Não podendo responder pelo o ramo de atividade dos demais fornecedores, no entanto informamos que é permitido informar no objeto social várias atividades, tornando-se aceitável que fornecedores possuírem CNAES em comum, considerando ainda que o setor de serviços vem crescendo.

B) Transferência de Acervo Técnico: A empresa informa que foi alterado apenas seu quadro societário, não houve uma fusão, transformação nem ao menos

alteração na razão social ou seja não foi criada uma nova empresa por esta razão não há transferência de Acervo.

C) Proximidade de endereço: A empresa informa que está estabelecida no prédio comercial (escritório) onde atende as necessidades da empresa, informamos ainda que não necessitamos de um endereço exclusivo, considerando que os serviços são realizados fora das dependências da empresa.

D) Telefone: Informamos que as linhas telefônicas fixas, não estão operacionais e as mesmas não foram excluídas ou alteradas junto ao cadastro da empresa, informamos ainda que empresa(Oi) que prestava este serviço não opera mais em nosso município ficando impossível contratar novas linha fixas somente linha móvel (celular)

E) Representante Fornecedor: Informamos que o Sr. Wanderson Cunha dos Santos, realizou o cadastro da empresa junto ao Sistema do SICAF, onde na época ele era o responsável, essa informação fica na base do sistema, no entanto hoje a empresa Pimentel Turismo tem como titular a Sra. Francelia Delfino de Souza. Não sabemos se é possível realizar essa atualização junto ao SICAF.

A empresa espera ter esclarecido todas as duvidas e está à disposição desta Administração casso assim for necessário para mais esclarecimento. Informamos ainda que manifestamos nosso interesse de atender esta Administração assim como iremos atender a 16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª Bda Inf Sl), Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e também o Tribunal Regional Eleitora do Estado do PARÁ."

5. Ainda a empresa PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA, manifestou-se através do e-mail datado de 16 de agosto de 2022 10:17 em resposta a solicitação do Pregoeiro também solicita por email., conforme a seguir transcrito:

5.1 Solicitação pelo e-mail salc@eb.mil.br em 16 de agosto de 2022 09:44

"*Bom dia, Sr(es) Fornecedor(es)!!*

Estamos tendo problemas com a internet, confirmamos o recebido da resposta Nr 02. Ainda, solicito informações complementares referente as licitações: 16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª Bda Inf Sl), Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e também o Tribunal Regional Eleitora do Estado do PARÁ, informados por Vossa empresa na resposta Nr 02. Número da licitação, ano e UASG. Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 12h00 (Horário de Brasília). Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos. Att, Sgt Jonatan costa Pregoeiro SRP 82022"

5.2 Resposta da empresa pimentelturismo@yahoo.com.br

"Bom dia! Segue as informações.

16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª Bda Inf Sl) - Pregão Eletrônico nº. 18/2022 Ano - 2022 - UASG- 160537. Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - Pregão Eletrônico n º. 41/2020 - Ano 2020 - UASG - 925480. Tribunal Regional Eleitora do Estado do PARÁ - Pregão Eletrônico nº. 51/2022 - Ano - 2022 - UASG 070004. 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - Pregão Eletrônico nº.04/2022 - Ano - 2022 - UASG - 160026. Favor acusar recebimento. Atenciosamente"

6. Ainda, considerando as recomendações do DIEx Nº 311-S1/Ch/3º CGCFEx – CIRCULAR, de 21 de junho de 2022 e das Orientações para Impedimentos Indiretos SICAF da 3ª CGFEx, foram consolidadas as seguintes informações:

a. Confirmar se há completa identidade entre sócios-proprietários da empresa sucedida e sucessora;

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 07.612.370/0001-29	RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 00.608.456/0001-39	PP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA – CNPJ 13.146.946/0001-02	**Observações da equipe de licitação**
FRANCELIA DELFINO DE SOUZA CPF 0[redacted]	FABIO ALMEIDA DO CARMO CPF [redacted].	MARILDA BANDEIRA PIMENTEL CPF [redacted]	Conforme SICAF não há sócios em comum entre as empresas.

b. Confirmar a ocorrência de atuação no mesmo ramo de atividades;

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 07.612.370/0001-29 (A)	RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 00.608.456/0001-39 – (B)	PP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA – CNPJ 13.146.946/0001-02 (C)	**Observações da equipe de licitação**
CNAE Primário: 7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS CNAE Secundário 1: 0161-0/01 - SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS CNAE Secundário 2: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO CNAE Secundário 3: 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS CNAE Secundário 4: 3011-3/01 - CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE GRANDE PORTE CNAE Secundário 5: 3011-3/02 - CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA USO	CNAE Primário: 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR CNAE Secundário 1: 0161-0/01 - SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS CNAE Secundário 2: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO CNAE Secundário 3: 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS CNAE Secundário 4: 1830-0/01 - REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE CNAE Secundário 5: 1830-0/02 -	CNAE Primário: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS CNAE Secundário 1: 0161-0/01 - SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS CNAE Secundário 2: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA CNAE Secundário 3: 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE CNAE Secundário 4: 4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA	Há linhas de fornecimento em Comuns, por exemplo: as empresas A e B: CNAE Secundário 13: 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS. 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE. CNAE Secundário 62: 5250-8/04 -

COMERCIAL E CNAE Secundário 6: 3012-1/00 - CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER CNAE Secundário 7: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CNAE Secundário 8: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E CNAE Secundário 9: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CNAE Secundário 10: 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO CNAE Secundário 11: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO CNAE Secundário 12: 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA CNAE Secundário 13: 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS CNAE Secundário 14: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CNAE Secundário 15: 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CNAE Secundário 16: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E CNAE Secundário 17: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO CNAE Secundário 18: 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS	REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE CNAE Secundário 6: 1830-0/03 - REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE CNAE Secundário 7: 3011-3/01 - CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE GRANDE PORTE CNAE Secundário 8: 3011-3/02 - CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA USO COMERCIAL E CNAE Secundário 9: 3012-1/00 - CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER CNAE Secundário 10: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E CNAE Secundário 11: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CNAE Secundário 12: 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA CNAE Secundário 13: 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS CNAE Secundário 14: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CNAE Secundário 15: 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CNAE Secundário 16: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE	VEÍCULOS CNAE Secundário 5: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES CNAE Secundário 6: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE CNAE Secundário 7: 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR CNAE Secundário 8: 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, CNAE Secundário 9: 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, CNAE Secundário 10: 4929-9/99 - OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS CNAE Secundário 11: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS CNAE Secundário 12: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS CNAE Secundário 13: 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS CNAE Secundário 14: 4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS CNAE Secundário 15: 5021-1/01 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA. 5229-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES **Resposta da empresa:** *A) Ramo de Atividades: A empresa Pimentel Turismo e Transporte Ltda, informa que atua com este ramo de Atividade desde 12/04/2012. Não podendo responder pelo o ramo de atividade dos demais fornecedores, no entanto informamos que é permitido informar no objeto social várias atividades, tornando-se aceitável que fornecedores possuírem CNAES em comum, considerando ainda que o setor de*

ESTRUTURAS CNAE Secundário 19: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO CNAE Secundário 20: 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS CNAE Secundário 21: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM CNAE Secundário 22: 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO CNAE Secundário 23: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA CNAE Secundário 24: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS CNAE Secundário 25: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE CNAE Secundário 26: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E CNAE Secundário 27: 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO CNAE Secundário 28: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL CNAE Secundário 29: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CNAE Secundário 30: 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES CNAE Secundário 31: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS CNAE Secundário 32: 4399-1/02 -	INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E CNAE Secundário 17: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO CNAE Secundário 18: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO CNAE Secundário 19: 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS CNAE Secundário 20: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM CNAE Secundário 21: 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO CNAE Secundário 22: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA CNAE Secundário 23: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE CNAE Secundário 24: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E CNAE Secundário 25: 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO CNAE Secundário 26: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL CNAE Secundário 27: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CNAE Secundário 28: 4391-6/00 - OBRAS DE	DE CARGA, CNAE Secundário 16: 5021-1/02 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, CNAE Secundário 17: 5030-1/01 - NAVEGAÇÃO DE APOIO MARÍTIMO CNAE Secundário 18: 5030-1/02 - NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUÁRIO CNAE Secundário 19: 5091-2/01 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL CNAE Secundário 20: 5091-2/02 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA CNAE Secundário 21: 5099-8/01 - TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS CNAE Secundário 22: 5099-8/99 - OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO CNAE Secundário 23: 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA CNAE Secundário 24: 5229-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES CNAE Secundário 25: 5232-0/00 - ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO MARÍTIMO CNAE Secundário 26: 5250-8/03 - AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O CNAE Secundário 27: 5250-8/04 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO	*serviços vem crescendo.*

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS CNAE Secundário 33: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA CNAE Secundário 34: 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE CNAE Secundário 35: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA CNAE Secundário 36: 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO CNAE Secundário 37: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE CNAE Secundário 38: 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR CNAE Secundário 39: 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, CNAE Secundário 40: 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, CNAE Secundário 41: 4929-9/03 - ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS CNAE Secundário 42: 4929-9/04 - ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS CNAE Secundário 43: 4929-9/99 - OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS CNAE Secundário 44: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA,	FUNDAÇÕES CNAE Secundário 29: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS CNAE Secundário 30: 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS CNAE Secundário 31: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA CNAE Secundário 32: 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE CNAE Secundário 33: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA CNAE Secundário 34: 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO CNAE Secundário 35: 4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS CNAE Secundário 36: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES CNAE Secundário 37: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE CNAE Secundário 38: 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, CNAE Secundário 39: 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, CNAE Secundário 40: 4929-	TRANSPORTE DE CARGA CNAE Secundário 28: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS CNAE Secundário 29: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR CNAE Secundário 30: 7719-5/01 - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO CNAE Secundário 31: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO CNAE Secundário 32: 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CNAE Secundário 33: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CNAE Secundário 34: 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES CNAE Secundário 35: 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CNAE Secundário 36: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS CNAE Secundário 37: 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA CNAE Secundário 38: 7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS CNAE Secundário 39: 8111-7/00 - SERVIÇOS	

EXCETO PRODUTOS CNAE Secundário 45: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS CNAE Secundário 46: 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS CNAE Secundário 47: 4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS CNAE Secundário 48: 4940-0/00 - TRANSPORTE DUTOVIÁRIO CNAE Secundário 49: 5021-1/01 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, CNAE Secundário 50: 5021-1/02 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, CNAE Secundário 51: 5030-1/01 - NAVEGAÇÃO DE APOIO MARÍTIMO CNAE Secundário 52: 5030-1/02 - NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUÁRIO CNAE Secundário 53: 5091-2/01 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL CNAE Secundário 54: 5091-2/02 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA CNAE Secundário 55: 5099-8/01 - TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS CNAE Secundário 56: 5099-8/99 - OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO CNAE Secundário 57: 5212-5/00	9/03 - ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS CNAE Secundário 41: 4929-9/04 - ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS CNAE Secundário 42: 4929-9/99 - OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS CNAE Secundário 43: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS CNAE Secundário 44: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS CNAE Secundário 45: 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS CNAE Secundário 46: 4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS CNAE Secundário 47: 5021-1/01 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, CNAE Secundário 48: 5021-1/02 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, CNAE Secundário 49: 5030-1/01 - NAVEGAÇÃO DE APOIO MARÍTIMO CNAE Secundário 50: 5030-1/02 - NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUÁRIO CNAE Secundário 51: 5091-2/01 - TRANSPORTE POR	COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, CNAE Secundário 40: 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS CNAE Secundário 41: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO CNAE Secundário 42: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, CNAE Secundário 43: 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS CNAE Secundário 44: 9601-7/01 - LAVANDERIAS CNAE Secundário 45: 9601-7/03 - TOALHEIROS	

- CARGA E DESCARGA CNAE Secundário 58: 5229-0/01 - SERVIÇOS DE APOIO AO TRANSPORTE POR TÁXI, CNAE Secundário 59: 5229-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES CNAE Secundário 60: 5231-1/02 - ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO CNAE Secundário 61: 5250-8/03 - AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O CNAE Secundário 62: 5250-8/04 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA CNAE Secundário 63: 5250-8/05 - OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM CNAE Secundário 64: 5320-2/01 - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO CNAE Secundário 65: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS CNAE Secundário 66: 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA CNAE Secundário 67: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CNAE Secundário 68: 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA CNAE Secundário 69: 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À	NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL CNAE Secundário 52: 5091-2/02 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA CNAE Secundário 53: 5099-8/01 - TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS CNAE Secundário 54: 5099-8/99 - OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO CNAE Secundário 55: 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA CNAE Secundário 56: 5223-1/00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS CNAE Secundário 57: 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS CNAE Secundário 58: 5229-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES CNAE Secundário 59: 5231-1/02 - ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO CNAE Secundário 60: 5232-0/00 - ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO MARÍTIMO CNAE Secundário 61: 5250-8/02 - ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS CNAE Secundário 62: 5250-8/03 - AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O CNAE Secundário 63: 5250-8/04 - ORGANIZAÇÃO		

Secundário 70: 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E CNAE Secundário 71: 7719-5/01 - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO CNAE Secundário 72: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO CNAE Secundário 73: 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CNAE Secundário 74: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CNAE Secundário 75: 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES CNAE Secundário 76: 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CNAE Secundário 77: 7739-0/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CNAE Secundário 78: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS CNAE Secundário 79: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CNAE Secundário 80: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS CNAE Secundário 81: 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS CNAE Secundário 82: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO CNAE Secundário 83:	LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA CNAE Secundário 64: 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE CNAE Secundário 65: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS CNAE Secundário 66: 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA CNAE Secundário 67: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CNAE Secundário 68: 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA CNAE Secundário 69: 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À CNAE Secundário 70: 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E CNAE Secundário 71: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR CNAE Secundário 72: 7719-5/01 - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO CNAE Secundário 73: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO CNAE Secundário 74: 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CNAE		

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, CNAE Secundário 84: 8299-7/01 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E CNAE Secundário 85: 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS CNAE Secundário 86: 9601-7/01 - LAVANDERIAS CNAE Secundário 87: 9601-7/03 - TOALHEIROS	Secundário 75: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CNAE Secundário 76: 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES CNAE Secundário 77: 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CNAE Secundário 78: 7739-0/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CNAE Secundário 79: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS CNAE Secundário 80: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CNAE Secundário 81: 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA CNAE Secundário 82: 7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS CNAE Secundário 83: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS CNAE Secundário 84: 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS CNAE Secundário 85: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO CNAE Secundário 86: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, CNAE Secundário 87:		

	8299-7/01 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E CNAE Secundário 88: 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS CNAE Secundário 89: 9601-7/01 – LAVANDERIA CNAE Secundário 90: 9601-7/03 - TOALHEIROS		

Somente a empresa PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA participou da licitação em tela. Em que pese haver algumas atividades em comum entre as empresas, para a presente licitação somente a PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA.

c. Provar se houve a transferência integral do acervo técnico e humano da empresa sucedida para a sucessora;

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 07.612.370/0001-29	RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 00.608.456/0001-39	PP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA – CNPJ 13.146.946/0001-02	Resposta da empresa junto a linha abaixo.

Somente a empresa PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA participou da licitação em tela.

Resposta da empresa: *B) Transferência de Acervo Técnico: A empresa informa que foi alterado apenas seu quadro societário, não houve uma fusão, transformação nem ao menos alteração na razão social ou seja não foi criada uma nova empresa por esta razão não há transferência de Acervo.*

d. Verificar se a data de constituição da nova empresa é posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 07.612.370/0001-29	RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 00.608.456/0001-39	PP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA – CNPJ 13.146.946/0001-02
Data de Abertura da Empresa: 21/09/2005 DATA SANÇÃO: SEM OCORRÊNCIAS CONFORME PESQUISA DO SICAF EM 12/08/2022 15:51	Data de Abertura da Empresa: 19/05/1995 DATA SANÇÃO: Prazo Inicial: 01/10/2020 Prazo Final: 01/10/2022; E Prazo Inicial: 19/02/2021 Prazo Final: 19/02/2023	Data de Abertura da Empresa: 24/01/2011 DATA SANÇÃO: Prazo Inicial: 22/06/2022 Prazo Final: 21/06/2024; Prazo Inicial: 26/04/2021 Prazo Final: 26/04/2023;

		Prazo Inicial: 18/10/2021 Prazo Final: 18/10/2022; Prazo Inicial: 04/10/2021 Prazo Final: 04/10/2023

Conforme informações do Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor Emitido em: 12/08/2022 15:52 quando foi pesquisado o CNPJ 07.612.370/0001-29 PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA, a empresa PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA FOI ABERTA EM 21/09/2005 E AS DASTAS DAS SANÇÕES AS EMPREAS COM VÍNCULOS FORAM A PARTIR DE : 01/10/2020 (RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA) E 26/04/2021 (PP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA)

e. Possibilitar ao fornecedor o exercício do contraditório e da ampla defesa;

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 07.612.370/0001-29	RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 00.608.456/0001-39	PP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA – CNPJ 13.146.946/0001-02
A empresa foi chamada a manifestar-se através do envio de dois Ofícios e uma diligencia por e-mail, tendo respondido os pedidos de esclarecimentros conforme itens 3, 4 e 5 desta declaração.	*	*

Somente a empresa PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA participou da licitação em tela.

f. Avaliar outras circunstâncias que podem dar mais substância ao conjunto de indícios que configuram o abuso de personalidade jurídica, como:

Informações complementares	PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 07.612.370/0001-29	RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 00.608.456/0001-39	PP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA – CNPJ 13.146.946/0001-02	**Observações da equipe de licitação e resposta da empresa através diligencias**
identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;	CEP: 69.401-278 Endereço: TRAVESSA ANICETO BARROSO, 282 - ANDAR 1 SALA 04 - TERRA PRETA Município / UF:	CEP: 69.401-278 Endereço: 10A TRAVESSA ANICETO BARROSO, 282 - ANDAR 01 SALA 03 - TERRA Município / UF:	CEP: 69.401-278 Endereço: TRAVESSA ANICETO BARROSO,	Os endereços das empresas PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA e RIO

	Manacapuru / Amazonas	Manacapuru / Amazonas	282 - ANDAR 01 SALA 01 - TERRA PRETA Município / UF: Manacapuru / Amazonas	SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA são os mesmos, o que difere é o número da sala. **Resposta da empresa:** *C) Proximidade de endereço: A empresa informa que está estabelecida no prédio comercial (escritório) onde atende as necessidades da empresa, informamos ainda que não necessitamos de um endereço exclusivo, considerando que os serviços são realizados fora das dependências da empresa.*

- identidade de telefones,	Telefone: (92) 33611662 Telefone: (92) 33613100	Telefone: (92) 33611662	Telefone: (92) 33611662	Os número de telefone (92) 33611662 possui relação com as empresas PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA e RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA, PP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA **Resposta da empresa:** *D) Telefone: Informamos que as linhas telefônicas fixas, não estão operacionais e as mesmas não foram excluídas ou alteradas junto ao cadastro da empresa, informamos ainda que empresa(Oi) que prestava este serviço não opera mais em nosso município ficando impossível contratar novas linha fixas somente linha móvel (celular)*

- e-mails:	E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br	E-mail: riosolimoesnavegacao@yahoo.com.br	E-mail: pplimpezaeconservacao@yahoo.com.br	Os e-mail das empresas são diferentes.
- demais informações de contatos; e	SÓCIO ADMINISTRADOR CEP: 69.360-000 Endereço: RUA L, 18 - SAO JOSE OPERARIO Município / UF: Caracaraí / Roraima	SÓCIO ADMINISTRADOR CEP: 69.400-054 Endereço: AVENIDA CORRENTEZA, 1660 - CORRENTEZA Município / UF: Manacapuru / Amazonas	SÓCIO ADMINISTRADOR CEP: 69.400-454 Endereço: OUTROS OTR BECO UNIAO, 2400 - APARECIDA Município / UF: Manacapuru / Amazonas	Os contatos dos sócios administradores são diferentes.
- existência de um mesmo representante /procurador/preposto entre as sociedades	Responsável pelo Cadastro WANDERSON CUNHA DOS SANTOS	Responsável pelo Cadastro WANDERSON CUNHA DOS SANTOS	Responsável pelo Cadastro MARILDA BANDEIRA PIMENTEL	O Sr WANDERSON CUNHA DOS SANTOS consta como responsável pelo cadastro das empresas

				PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA e RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA **Resposta da empresa:** *E) Representante Fornecedor: Informamos que o Sr. Wanderson Cunha dos Santos, realizou o cadastro da empresa junto ao Sistema do SICAF, onde na época ele era o responsável, essa informação fica na base do sistema, no entanto hoje a empresa Pimentel Turismo tem como titular a Sra. Francelia Delfino de Souza. Não sabemos se é possível realizar essa atualização junto ao SICAF.*

Obs: As informações foram retiradas da consulta Parametrizada do SICAF.
Os itens sem a resposta do fornecedor não foram diligenciados, por exemplo o e-mail diferentes entre as empresas não há necessidade de haver um questionamento sobre a diferença de emial.

FL Nº 140
Rubrica

7. Assim sendo, com base nas informações levantadas decidiu-se pelo andamento do certame com as alegações apresentadas pela empresa Plausíveis, ainda foram verificados documentos no SICAF, Receita Federal onde não foi constatado o vínculo de sócios entre as empresas e sim o vínculo do encarregado pelo cadastro no SICAF que conforme documentação não faz parte da composição societária da empresa PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA. Ainda, conforme o Manual da SEF/3ª CGCFEx "*Deste modo, deverá haver análise caso a caso para fins de comprovação de fraude a qual pode ser caracterizada, dentre os motivos, por aqueles citados nos acórdãos supracitados. Em síntese, constatado o alerta da restrição citada, devem ser avaliadas as circunstâncias, os fatos concretos e os indícios de que houve a criação ou uso pessoa jurídica deu-se exclusivamente com o intuito de possibilitar a burla da pena administrativa anteriormente aplicada.*". Conforme a diligencia realizada constata-se que a empresa PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA buscou elucidar as dúvidas quando das diligencias e conforme certidões anexas não possuir fato impeditivos junto as certidões. Ainda, em 2022 a empresa supracitada foi habilitada/homologada em outras licitações, conforme a seguir:
16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª Bda Inf Sl) - Pregão Eletrônico nº. 18/2022 - Ano - 2022 - UASG- 160537.
Tribunal Regional Eleitora do Estado do PARÁ - Pregão Eletrônico nº. 51/2022 - Ano - 2022 - UASG 070004.
22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - Pregão Eletrônico nº.04/2022 - Ano - 2022 - UASG - 160026.
Assim, encerro a presente diligência com manutenção da empresa supracitada nas demais fases do presente processo licitatória. Ainda, em anexo a esta Declaração constam os documentos analisados presente diligencia.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 16 de agosto de 2022.

JONATAN ROBERTO COSTA DA ROSA – 2º SGT
Pregoeiro SRP 82022

Fls. Nº 541
Ass.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
3º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Serviço de Fundos Regional da 3ª RM / 1934)

DIEx Nº 311-S1/Ch/3º CGCFEx - CIRCULAR
EB: 64603.001800/2022-55

Porto Alegre, 21 de junho de 2022.

Do Chefe do 3º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército
AoSr Ordenador de Despesas da 12ª Companhia de Comunicações Mecanizada, Ordenador de Despesas da 13ª Companhia Depósito de Armamento e Munição, Ordenador de Despesas da 13ª Companhia de Comunicações Mecanizada, Ordenador de Despesas da 2ª Bateria de Artilharia Antiaérea, Ordenador de Despesas da 3ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada, Ordenador de Despesas da 3ª Região Militar, Ordenador de Despesas da 6ª Bateria de Artilharia Antiaérea Autopropulsada, Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria, Ordenador de Despesas da Comissão Regional de Obras/3, Ordenador de Despesas da Coudelaria de Rincão, Ordenador de Despesas da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas, Ordenador de Despesas da Policlínica Militar de Porto Alegre, Ordenador de Despesas do 10º Batalhão Logístico, Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado, Ordenador de Despesas do 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado, Ordenador de Despesas do 13º Grupo de Artilharia de Campanha, Ordenador de Despesas do 18º Batalhão de Infantaria Motorizado, Ordenador de Despesas do 19º Batalhão de Infantaria Motorizado, Ordenador de Despesas do 19º Grupo de Artilharia de Campanha, Ordenador de Despesas do 19º Regimento da Cavalaria Mecanizado, Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Comunicações, Ordenador de Despesas do 1º Centro de Geoinformação, Ordenador de Despesas do 1º Regimento de Carros de Combate, Ordenador de Despesas do 1º Regimento de Cavalaria Mecanizado, Ordenador de Despesas do 22º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado, Ordenador de Despesas do 25º Grupo de Artilharia de Campanha, Ordenador de Despesas do 27º Grupo de Artilharia de Campanha, Ordenador de Despesas do 29º Batalhão de Infantaria Blindado, Ordenador de Despesas do 29º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado, Ordenador de Despesas do 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado, Ordenador de Despesas do 3º Batalhão Logístico, Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Comunicações, Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Engenharia de Combate, Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Polícia do Exército, Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Suprimento, Ordenador de Despesas do 3º Grupo de Artilharia Antiaérea, Ordenador de Despesas do 3º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado, Ordenador de Despesas do 3º Regimento de Cavalaria Mecanizado, Ordenador de Despesas do 3º Regimento de Cavalaria de Guarda, Ordenador de Despesas do 4º Batalhão Logístico, Ordenador de Despesas do 4º Regimento de Carros de Combate, Ordenador de Despesas do 4º Regimento de Cavalaria Blindado, Ordenador de Despesas do 5º Regimento de Cavalaria Mecanizado, Ordenador de Despesas do 6º

Fls. Nº 547
Ass.

Batalhão de Comunicações, Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Combate, Ordenador de Despesas do 6º Grupo de Artilharia de Campanha, Ordenador de Despesas do 6º Regimento de Cavalaria Blindado, Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Infantaria Blindado, Ordenador de Despesas do 7º Regimento de Cavalaria Mecanizado, Ordenador de Despesas do 8º Batalhão Logístico, Ordenador de Despesas do 8º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, Ordenador de Despesas do 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado, Ordenador de Despesas do 9º Batalhão Logístico, Ordenador de Despesas do 9º Batalhão de Infantaria Motorizado, Ordenador de Despesas do 9º Regimento de Cavalaria Blindado, Ordenador de Despesas do Arsenal de Guerra de General Câmara, Ordenador de Despesas do Centro de Instrução de Blindados, Ordenador de Despesas do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre, Ordenador de Despesas do Colégio Militar de Porto Alegre, Ordenador de Despesas do Colégio Militar de Santa Maria, Ordenador de Despesas do Comando Militar do Sul, Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, Ordenador de Despesas do Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, Ordenador de Despesas do Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, Ordenador de Despesas do Comando da 6ª Brigada de Infantaria Blindada, Ordenador de Despesas do Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada, Ordenador de Despesas do Comando da Artilharia Divisionária/3, Ordenador de Despesas do Comando do 4º Grupamento de Engenharia, Ordenador de Despesas do Depósito de Subsistência de Santa Maria, Ordenador de Despesas do Depósito de Subsistência de Santo Ângelo, Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Santa Maria, Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Bagé, Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Santiago, Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 3ª Região Militar, Ordenadora de Despesas do Hospital Militar de Área de Porto Alegre, Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Alegrete

Assunto: sócios em comum e impeditivos indiretos no SICAF - Orientação

Anexo: Impedimentos_indiretos.

1. Informo ao(à) Senhor(a) algumas considerações sobre eventos recorrentes nas Unidades Gestoras Apoiadas que são temas de consultas a este CGCFEx e que são necessárias para melhor decidir sobre eventuais casos concretos que possam surgir na gestão dessa Unidade.

2. Do exposto, considerando a relevância de seu conteúdo, sugiro que este documento seja estudado e divulgado a todos os agentes da Administração afetos às contratações públicas. Assim, o documento anexo trata dos impedimentos indiretos constantes do SICAF. Sobre os sócios em comum, temos os seguintes entendimentos do Tribunal de Contas da União:

> O dirigente máximo não deve ser responsabilizado quando as irregularidades nas contratações sejam relacionadas a aspectos técnicos específicos da licitação, que não lhe competem supervisionar diretamente, a exemplo de procedimentos ligados à solicitação e utilização de orçamentos para abertura de procedimentos licitatórios a empresas com *sócios* em *comum.* (Boletim de Jurisprudência 379/2021)
>
> É cabível a declaração de inidoneidade de empresa que participa de licitação utilizando-se de recursos humanos e materiais de outra empresa, previamente declarada inidônea, com intuito de burlar a penalidade, o que caracteriza fraude à licitação, sendo desnecessária a existência de *sócios* em *comum* para a aplicação da sanção. (Boletim de Jurisprudência 340/2021)
>
> A existência de relação de parentesco ou de afinidade familiar entre *sócios* de distintas empresas ou *sócios* em *comum* não permite, por si só, caracterizar como fraude a participação dessas empresas numa mesma licitação, mesmo na modalidade convite. Sem a demonstração da prática de ato com intuito de frustrar ou fraudar o caráter competitivo da licitação, não cabe declarar a inidoneidade de licitante. (Boletim de

Fls. Nº 43
Ass.

Jurisprudência 217/2018)

Não existe vedação legal à participação, no mesmo certame licitatório, de empresas do mesmo grupo econômico ou com *sócios* em relação de parentesco, embora tal situação possa acarretar quebra de isonomia entre as licitantes. A demonstração de fraude à licitação exige a evidenciação do nexo causal entre a conduta das empresas com *sócios* em *comum* ou em relação de parentesco e a frustração dos princípios e dos objetivos da licitação. (Boletim de Jurisprudência 151/2016)

3. Informo ao(à) Senhor(a), por fim, que a equipe deste CGCFEx permanece à disposição para sanar eventuais dúvidas, bem como para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, por intermédio da Seção de Acompanhamento da Gestão e Consultoria, no telefone (51) 3233-7899 (Ramal 221 ou 229), conforme orientações contidas no DIEx nº 76-S1/Ch/3ºCGCFEx - CIRCULAR, de 16 FEV 22.

VINÍCIUS COSTA - Maj
Resp p/ Chefia do 3º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército

"1822–2022 — BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"

Fls. Nº 504
Ass
3º GGCPEV

IMPEDIMENTOS INDIRETOS NO SICAF

1. FINALIDADE

O presente documento discorre sobre a ocorrência de impedimento indireto, sua definição, o entendimento das cortes de contas e os pressupostos que devem ser cotejados quando da análise do caso concreto. Este material deve ser estudado e divulgado a todos os agentes da Administração afetos às contratações públicas.

2. IMPEDIMENTOS INDIRETOS: o que é e quando ocorre

As ocorrências impeditivas indiretas registradas no SICAF são o resultado de cruzamento de informações, sobre o quadro societário das empresas que visa evitar possível tentativa de burla à penalidade de declaração de inidoneidade, impedimento de contratar ou licitar com a Administração Pública ou suspensão temporária de licitar com a Administração, por meio da utilização de outra sociedade empresarial, pertencente aos mesmos sócios e que atue na mesma área, em atendimento recomendações do Tribunal de Contas da União (Acórdão 2.115/2015).

3. ORIGEM DO PROCEDIMENTO

No ano de 2015 foi implementado no SICAF - Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Governo Federal, o cruzamento de informações referentes a ocorrências impeditivas do quadro societário". A regra implementada visa a evitar possível tentativa de burla à penalidade de inidoneidade, impedimento de contratar ou licitar com a Administração Pública, por meio da utilização de outra sociedade empresarial, pertencente aos mesmos sócios e que atue na mesma área.

O Tribunal de Contas da União manifestou-se no acórdão nº 1.831/2014 no qual considerou procedente a extensão de sanção de inidoneidade a outra empresa, por ter havido tentativa de burla a penalidade outrora imposta, utilizando a egrégia corte do instituto da desconsideração da personalidade jurídica. A decisão supracitada trouxe em seu corpo (TC - 022.685/2013-8) a seguinte informação:

> De acordo com doutrina e jurisprudência do Tribunal de Contas da União, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em observância ao princípio da moralidade administrativa e da indisponibilidade dos interesses públicos tutelados, uma vez que a Administração Pública pode desconsiderar a personalidade jurídica de sociedade, alterada ou constituída com abuso de forma e fraude à lei, para estender os efeitos de sanção administrativa à empresa com relações estreitas com outra, suspensa de licitar e contratar com a administração, a ela facultado o contraditório e a ampla defesa, em regular processo administrativo.

Ainda nesse contexto, o Tribunal de Contas da União manifestou-se ao examinar, em ocasião anterior, matéria análoga, sobre a irregularidade de tal tipo de operação, registrando na ementa do Acórdão 2.218/2011 - 1ª Câmara o seguinte entendimento:

Fls. Nº 345
Ass.

> 3. Presume-se fraude quando a sociedade que procura participar de certame licitatório possui objeto social similar e, cumulativamente, ao menos um sócio-controlador e/ou sócio-gerente em comum com a entidade apenada com as sanções de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/1993.

Ainda, no Acórdão 4042/2020-Plenário, temos o seguinte entendimento:

> É cabível a declaração de inidoneidade de empresa que participa de licitação utilizando-se de recursos humanos e materiais de outra empresa, previamente declarada *inidônea,* com intuito de burlar a penalidade, o que caracteriza fraude à licitação, sendo desnecessária a existência de sócios em comum para a aplicação da sanção.

Deste modo, deverá haver análise caso a caso para fins de comprovação de fraude a qual pode ser caracterizada, dentre os motivos, por aqueles citados nos acórdãos supracitados. Em síntese, constatado o alerta da restrição citada, devem ser avaliadas as circunstâncias, os fatos concretos e os indícios de que houve a criação ou uso pessoa jurídica deu-se exclusivamente com o intuito de possibilitar a burla da pena administrativa anteriormente aplicada.

Esta análise deve se estender, ainda, aos processos de contratação direta, em especial às adesões às Atas de Sistema de Registro de Preços, em que os riscos sejam sopesados. Havendo indícios suficientes, promova a convocação do fornecedor para se manifestar, garantindo a oportunidade de ampla defesa e o contraditório. E, consequentemente, caso se constate fraude, isso implicará na extensão da decisão pelo impedimento de contratar ao CNPJ consultado. Diante disso é possível haver a contratação desde que não hajam indícios suficientes para a caracterização da fraude. Conforme exposto, tal apontamento se baseia na jurisprudência do Tribunal de Contas.

4. PROCEDIMENTOS

Diante da constatação do impedimento indireto por parte de um fornecedor, essa UG deve se utilizar de diligências para subsidiar a tomada de decisão desse Gestor, buscando elementos suficientes para demonstrar a intenção do fornecedor em burlar a aplicação da penalidade imposta à outra empresa, o que, na linha de decisões do TCU significa:

a. Confirmar se há completa identidade entre sócios-proprietários da empresa sucedida e sucessora;
b. Confirmar a ocorrência de atuação no mesmo ramo de atividades;
c. Provar se houve a transferência integral do acervo técnico e humano da empresa sucedida para a sucessora;
d. Verificar se a data de constituição da nova empresa é posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
e. Possibilitar ao fornecedor o exercício do contraditório e da ampla defesa; e
f. Avaliar outras circunstâncias que podem dar mais substância ao conjunto de indícios que configuram o abuso de personalidade jurídica, como:

- identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;
- identidade de telefones,
- e-mails:
- demais informações de contatos; e
- existência de um mesmo representante/procurador/preposto entre as sociedades.

Fls. Nº 116

Ass.

5. VIGÊNCIA DO ALERTA

O alerta só deixa de aparecer quando o prazo das ocorrências do fornecedor vinculado terminar, ainda que não tenha mais vínculo societário com a empresa.

6. RESTRIÇÃO PARA LICITAR

Somente o alerta de ocorrências indiretas não tem o condão por si só de impedir a participação em licitações, devendo o Pregoeiro/a Administração analisar caso a caso e garantir ao fornecedor o direito de defesa para comprovação de que não há fraude.

Prezado agente da Administração,

Lembre-se de incluir formalmente todas as suas ações nos autos, de forma a deixar tudo clara e objetivamente registrado, para que não haja dúvidas das motivações da Administração ao adotar este ou aquele caminho para resolução dos problemas e dúvidas.

Os princípios da Administração Pública e das Licitações e Contratos devem ser os fatores norteadores dos procedimentos de todo agente envolvido em atos e fatos administrativos, que deve se utilizar dos CGCFEx e das Consultorias Jurídicas da União sempre que houver dúvida sobre que decisão tomar nas esferas contábil e administrativas ou jurídicas, respectivamente.

GERINDO RECURSOS PARA GERAR PODER DE COMBATE
3º CG CFEX

FL Nº 547
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 2ª BDA INF SL
2º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

OFÍCIO Nº 01/2022/SRP 082022- SALC/2º B Log SL/2ª Bda Inf Sl

São Gabriel da Cachoeira - AM, 12 de agosto de 2022.

Ao(À) Ilmo Senhora
FRANCELIA DELFINO DE SOUZA
Sócia Majoritária da empresa
PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA de CNPJ 07.612.370/0001-29

Assunto: Análise Diligência protocolar sobre Impedimento Indireto da empresa, conforme apontado pelo SICAF

Senhor(es) Representantes

1. Encaminho o presente Ofício o qual trata de pedido de informações complementar para fins de compor a diligencia sobre impedimento Indireto apontado pelo SICAF. Tal Ofício visa proporcionar o direito ao Contraditório e Ampla Defesa para fins de expor as respostas e informações que julgar relevantes.
2. Informo que quando da emissão do SICAF, para análise preliminar, da empresa PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA, foi apontado a situação de Impedimento Indireto, abaixo segue o detalhamento:

2.1 Consta junto ao SICAF da empresa PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA "Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas." SICAF Emitido em: 12/08/2022 15:51;

2.2 Consta junto ao Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor, do SICAF: "Vínculo 1: Fornecedor 00.608.456/0001-39 - RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA – *CPF/CNPJ Comum* 903.778.182-91 - Vínculo com 00.608.456/0001-39". CPF [redacted] do Sr WANDERSON CUNHA DOS SANTOS - [redacted] pelo Cadastro, conforme consulta Parametrizada do SICAF.

2.3 Na consulta Parametrizada da empresa 00.608.456/0001-39 - RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA consta como sócio-majoritário o Sr FABIO ALMEIDA DO CARMO de CPF [redacted]". CPF [redacted] do Sr WANDERSON CUNHA DOS SANTOS - Responsável pelo Cadastro, conforme consulta Parametrizada do SICAF.

2.4 Consta junto ao Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor, do SICAF: "Vínculo 2: Fornecedor 13.146.946/0001-02 - PP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA– *CPF/CNPJ Comum* [redacted], MARILDA BANDEIRA PIMENTEL,- Vínculo com 07.612.370/0001-29: Sócio/Admin inativo (20/08/2019 16:55): Vínculo com 13.146.946/0001-02: Responsável Legal e Sócio/Admin.". CPF [redacted], WANDERSON CUNHA DOS SANTO,S Dirigente inativo (22/04/2019 12:23). do Sr WANDERSON CUNHA DOS SANTOS. Responsável pelo Cadastro CPF 8[redacted], conforme consulta Parametrizada do SICAF.

2.5 Na consulta Parametrizada da empresa 13.146.946/0001-02 - PP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA consta como sócio-majoritário o MARILDA BANDEIRA PIMENTEL de CPF [redacted] *e* Responsável pelo Cadastro, conforme consulta Parametrizada do SICAF

2.6 Na consulta Parametrizada da empresa PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA há um sócio majoritário, o Senhora FRANCELIA DELFINO DE SOUZA CPF 0[redacted].

2.7 Na consulta Parametrizada da empresa RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA há um sócio majoritário, o Senhor FABIO ALMEIDA DO CARMO CPF [redacted]3.

2.8 Na consulta Parametrizada da empresa PP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA há um sócio majoritário, a Senhora MARILDA BANDEIRA PIMENTEL CPF [redacted]

2.9 No Contrato social da empresa PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA, 11ª ALTERAÇÃO, disponível no SICAF não consta o Sr WANDERSON CUNHA DOS SANTOS de CPF 903.778.182-91 na composição societária e sim a Senhora FRANCELIA DELFINO DE SOUZA CPF 0[redacted] com 100% de participação.

2.10 Na alteração Contratual da empresa RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA, disponível no SICAF, não foi verificado a Senhora FRANCELIA DELFINO DE SOUZA CPF [redacted] na composição da respectiva empresa e sim o Senhor FABIO ALMEIDA DO CARMO CPF [redacted].

FL Nº 149
Rubrica

2.11 Na alteração Contratual da empresa PP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, disponível no SICAF, não foi verificado a Senhora FRANCELIA DELFINO DE SOUZA CPF [redacted] na composição da respectiva empresa e sim a Senhora MARILDA BANDEIRA PIMENTEL CPF [redacted]

3. **Assim sendo, solicito informações complementares sobre a participação societária das empresas PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA, RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA e PP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, como por exemplo, as datas de desvinculação de um sócio com a outra empresa e demais informações que julgar necessárias.**

4. Ainda, em anexo segue as certidões emitidas junto ao SICAF.

5. Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos através do e-mail salc@2blogsl.eb.mil.br.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 12 de agosto de 2022.

JONATAN ROBERTO COSTA DA ROSA – 2º SGT
Pregoeiro SRP 82022

Fls. Nº 110

Ass.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.612.370/0001-29**	DUNS®:	**944596727**
Razão Social:	**PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA**		
Nome Fantasia:	**GRUPO PP EMPREENDIMENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**28/02/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	[redacted]
FGTS	Validade:	[redacted]
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	[redacted]

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	[redacted]
Receita Municipal	Validade:	[redacted]

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: [redacted]

Emitido em: 12/08 [redacted]

Nome: JONATAN ROBERTO COSTA DA ROSA

Ass: [redacted]

Fls. Nº 11
Ass.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.612.370/0001-29** DUNS®: **944596727**
Razão Social: **PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA**
Nome Fantasia: **GRUPO PP EMPREENDIMENTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Vínculo 1: Fornecedor 00.608.456/0001-39 - RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ comum:	Vínculo com 07.612.370/0001-29:	Vínculo com 00.608.456/0001-39:
[redacted]	.	**Dirigente.**

Ocorrências do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**
UASG Sancionadora: **980005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**
Âmbito da Sanção: **Município**
Prazo Inicial: **01/10/2020** Prazo Final: **01/10/2022**

Tipo da Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**
UASG Sancionadora: **70004 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo Inicial: **19/02/2021** Prazo Final: **19/02/2023**

Vínculo 2: Fornecedor 13.146.946/0001-02 - PP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

CPF/CNPJ comum:	Vínculo com 07.612.370/0001-29:	Vínculo com 13.146.946/0001-02:
[redacted]**0**	**Sócio/Admin inativo (20/08/2019 16:55).**	**Responsável Legal e Sócio/Admin.**
[redacted]**91**	.	**Dirigente inativo (22/04/2019 12:23).**

Fls. Nº 117
Ass.

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.612.370/0001-29** DUNS®: **944596727**
Razão Social: **PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA**
Nome Fantasia: **GRUPO PP EMPREENDIMENTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrências do vínculo 2:

Tipo da Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**
UASG Sancionadora: **200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo Inicial: **22/06/2022** Prazo Final: **21/06/2024**

Tipo da Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**
UASG Sancionadora: **183038 - MICT-INPI-INST.NAC.DA PROPR.INDUSTRIAL/RJ**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo Inicial: **26/04/2021** Prazo Final: **26/04/2023**

Tipo da Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**
UASG Sancionadora: **154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo Inicial: **18/10/2021** Prazo Final: **18/10/2022**

Tipo da Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**
UASG Sancionadora: **443036 - UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo Inicial: **04/10/2021** Prazo Final: **04/10/2023**

Fls. Nº 333

Ass.

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA-EPP
CNPJ. 07.612.370/0001-29 Inscrição Municipal N° 344397/ Inscrição Estadual Isenta
Tv. Aniceto Barroso, n°.282, andar 1 sala 04, Terra Preta
Manacapuru – AM. CEP. 69.401-278
Fone: (92) 3361-1662 / 3361-3100
Pimentelturismo@yahoo.com.br e pres@grupoppempreendimentos.com.br

AO

MINISTERIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CMA - 2ªBDA INF SL 2° BATALHAO LOGÍSTICO DE SELVA

Assunto: Informações Complementares - Oficio n°.01/2022/SRP 082022-SALC/2°BDA INF SL.

Prezados,

Honra em cumprimenta-lo e vimos por meio deste esclarecer os apontamentos de prováveis Impedimentos Indireto.

Fornecedor 1: Rio Solimoes Navegação e Transportes LTDA, inscrita com CNPJ.00.608.456/0001-39. Sócio Único Sr.Fábio Almeida do Carmo CPF. [redacted], responde pelo ativo e passivo da empresa com 100% da participação, o Sr. Wanderson Cunha dos santos, não faz parte do quadro Societário das em Pimentel Turismo e Transportes Ltda e Rio Solimões Navegação e Transportes Ltda.

Fornecedor 2: PP Limpeza e Conservação Ltda, inscrita com CNPJ. 13.146.946./0001-02. Sócio Único Sra. Marilda Bandeira Pimentel CPF. [redacted], responde pelo ativo e passivo da empresa com 100% da participação, a Sra. Marilda Bandeira Pimentel e o Sr. Wanderson Cunha dos Santos, não fazem parte do quadro Societário da empresa Pimentel Turismo e Transportes Ltda.

Fornecedor 3: A empresa Pimentel Turismo e Transportes Ltda, inscrita com CNPJ.07.612.370/0001-29. Sócia única Sra. Francélia Delfino de Souza CPF[redacted]. Declara e informa para termo de esclarecimento que não realizou serviços ou firmou contrato com as Administrações: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Superintendência Reg.Dep.Policia Federal-AM, Mict-INPI-inst.nac.daPropr.Industrial-RJ, Mec-Fundação Universidade de Rondonia/RO e Unidade Avançada de Administração e Finanças. Declara ainda que não faz parte do quadro societário das empresas Rio Solimoes Navegação e Transportes Ltda e PP Limpeza e Conservação Ltda.

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA-EPP
CNPJ. 07.612.370/0001-29 Inscrição Municipal N° 344397/ Inscrição Estadual Isenta
Tv. Aniceto Barroso, n°.282, andar 1 sala 04, Terra Preta
Manacapuru – AM. CEP. 69.401-278
Fone: (92) 3361-1662 / 3361-3100
Pimentelturismo@yahoo.com.br e pres@grupoppempreendimentos.com.br

Fls. Nº 554

Ass.

Das datas de desvinculação:

Wanderson Cunha dos Santos data de desvinculação das empresa PP limpeza e Conservação Ltda. Registro jucea sob.20160825091 de 08/09/2016.

Rio Solimoes Navegação e Transportes Ltda. Registro jucea sob.n°.1122289 de 28/06/2021.

Pimentel Turismo e Transportes Ltda. Registro jucea sob.n°.1221730 de 20/07/2022.

Marilda Bandeira Pimentel data de desvinculação da empresa Pimentel Turismo e Transportes Ltda. Registro jucea sob.n°.1003483 de 24/07/2019.

Sem mais,

Manacapuru-AM, 15 de Agosto de 2022.

FRANCELIA DELFINO DE SOUZA:02238421254

Assinado de forma digital por FRANCELIA DELFINO DE SOUZA:02238421254
Dados: 2022.08.15 12:08:11 -04'00'

FRANCÉLIA DELFINO DE SOUZA
Cargo/função: SÓCIA TITULAR
CPF: 022.384212-54

FL Nº 555
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 2ª BDA INF SL
2º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

OFÍCIO Nº 02/2022/SRP 082022- SALC/2º B Log SL/2ª Bda Inf Sl

São Gabriel da Cachoeira - AM, 15 de agosto de 2022.

Ao(À) Ilmo Senhora
FRANCELIA DELFINO DE SOUZA
Sócia Majoritária da empresa
PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA de CNPJ 07.612.370/0001-29

Assunto: Análise Diligência protocolar sobre Impedimento Indireto da empresa, conforme apontado pelo SICAF

Senhor(es) Representantes

1. Encaminho o presente Ofício o qual trata de pedido de informações complementar para fins de compor a diligencia sobre impedimento Indireto apontado pelo SICAF. Tal Ofício visa proporcionar o direito ao Contraditório e Ampla Defesa para fins de expor as respostas e informações que julgar relevantes.
2. Informo que quando da emissão do SICAF, para análise preliminar, da empresa PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA, foi apontado a situação de Impedimento Indireto, solicito informações complementares sobre a tabela abaixo:

   a. **Solicito informações sobre a atuação no mesmo ramo de atividades das** empresas PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA, RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA e PP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA,;

   b. **Solicito informações se houve a transferência integral do acervo técnico e humano da empresa sucedida para a sucessora;**

   c. **Informações complementares:**

Informações complementares	PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 07.612.370/0001-29	RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 00.608.456/0001-39	PP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA – CNPJ 13.146.946/0001-02	**Observações da equipe de licitação**
c.1) identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;	CEP: 69.401-278 Endereço: TRAVESSA ANICETO BARROSO, 282 - ANDAR 1 SALA 04 - TERRA PRETA Município / UF: Manacapuru / Amazonas	CEP: 69.401-278 Endereço: 10A TRAVESSA ANICETO BARROSO, 282 - ANDAR 01 SALA 03 - TERRA Município / UF: Manacapuru / Amazonas	CEP: 69.401-278 Endereço: TRAVESSA ANICETO BARROSO, 282 - ANDAR 01 SALA 01 - TERRA PRETA Município / UF: Manacapuru / Amazonas	Os endereços das empresas PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA e RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA são os mesmos, o que difere é o número da sala. **Solicito esclarecimentos**
c.2) identidade de telefones,	Telefone: (92) 33611662 Telefone: (92) 33613100	Telefone: (92) 33611662	Telefone: (92) 33611662	O número de telefone (92) 33611662 possui relação com as empresas PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA e RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA, PP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA **Solicito esclarecimentos**
c-3) existência de um mesmo representante/procurador/	Responsável pelo Cadastro WANDERSON CUNHA DOS SANTOS	Responsável pelo Cadastro WANDERSON CUNHA DOS SANTOS	Responsável pelo Cadastro MARILDA BANDEIRA	O Sr WANDERSON CUNHA DOS SANTOS consta como

FL Nº 157
Rubrica

preposto entre as sociedades			PIMENTEL	responsável pelo cadastro das empresas PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA e RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA **Solicito esclarecimentos**
Obs: As informações foram retiradas da consulta Parametrizada do SICAF.				

3. **Assim sendo, solicito informações complementares conforme solicitado no item 2.a, 2.b, 2.c (c1, c2, c3), deste Ofício.**

4. Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos através do e-mail salc@2blogsl.eb.mil.br.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 15 de agosto de 2022.

JONATAN ROBERTO COSTA DA ROSA – 2º SGT
Pregoeiro SRP 82022

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA-EPP
CNPJ. 07.612.370/0001-29 Inscrição Municipal N° 344397/ Inscrição Estadual Isenta
Tv. Aniceto Barroso, n°.282, andar 1 sala 04, Terra Preta
Manacapuru – AM. CEP. 69.401-278
Pimentelturismo@yahoo.com.br e pres@grupoppempreendimentos.com.br

Fls. Nº 1174
Ass.

AO

MINISTERIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CMA – 2ªBDA INF SL 2° BATALHAO LOGÍSTICO DE SELVA

Assunto: Informações Complementares – Oficio n°.02/2022/SRP 082022-SALC/2°BDA INF SL.

Prezados,

Honra em cumprimenta-lo e vimos por meio deste esclarecer os apontamentos de prováveis Impedimentos Indireto.

Informações Complementares Tabela:

A) **Ramo de Atividades:** A empresa Pimentel Turismo e Transporte Ltda, informa que atua com este ramo de Atividade desde 12/04/2012. Não podendo responder pelo o ramo de atividade dos demais fornecedores, no entanto informamos que é permitido informar no objeto social várias atividades, tornando-se aceitável que fornecedores possuírem CNAES em comum, considerando ainda que o setor de serviços vem crescendo.

B) **Transferência de Acervo Técnico:** A empresa informa que foi alterado apenas seu quadro societário, não houve uma fusão, transformação nem ao menos alteração na razão social ou seja não foi criada uma nova empresa por esta razão não há transferência de Acervo.

C) **Proximidade de endereço:** A empresa informa que está estabelecida no prédio comercial (escritório) onde atende as necessidades da empresa, informamos ainda que não necessitamos de um endereço exclusivo, considerando que os serviços são realizados fora das dependências da empresa.

D) **Telefone:** Informamos que as linhas telefônicas fixas, não estão operacionais e as mesmas não foram excluídas ou alteradas junto ao cadastro da empresa, informamos ainda que empresa (**Oi**) que prestava este serviço não opera mais em nosso município ficando impossível contratar novas linha fixas somente linha móvel (celular)

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA-EPP
CNPJ. 07.612.370/0001-29 Inscrição Municipal N° 344397/ Inscrição Estadual Isenta
Tv. Aniceto Barroso, n°.282, andar 1 sala 04, Terra Preta
Manacapuru – AM. CEP. 69.401-278
Pimentelturismo@yahoo.com.br e pres@grupoppempreendimentos.com.br

Fls. Nº 558

Ass.

E) Representante Fornecedor: Informamos que o Sr. Wanderson Cunha dos Santos, realizou o cadastro da empresa junto ao Sistema do SICAF, onde na época ele era o responsável, essa informação fica na base do sistema, no entanto hoje a empresa Pimentel Turismo tem como titular a Sra. Francelia Delfino de Souza. Não sabemos se é possível realizar essa atualização junto ao SICAF.

A empresa espera ter esclarecido todas as duvidas e está à disposição desta Administração casso assim for necessário para mais esclarecimento.

Informamos ainda que manifestamos nosso interesse de atender esta Administração assim como iremos atender a 16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª Bda Inf Sl), Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e também o Tribunal Regional Eleitora do Estado do PARÁ.

Manacapuru-AM, 15 de Agosto de 2022.

FRANCELIA DELFINO DE SOUZA:02238421254 Assinado de forma digital por FRANCELIA DELFINO DE SOUZA:02238421254 Dados: 2022.08.15 16:15:23 -04'00'

FRANCÉLIA DELFINO DE SOUZA
Cargo/função: SÓCIA TITULAR
CPF: 0[redacted]

Fls. Nº 559
Ass.

Zimbra salc@2blogsl.eb.mil.br

Re: Oficio Nr 2 URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

De : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> ter., 16 de ago. de 2022 13:35
Assunto : Re: Oficio Nr 2 URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
Para : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br>

Boa tarde, Sr(s) Fornecedor(es)!!

Confirmamos o recebido das informações.

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Terça-feira, 16 de agosto de 2022 10:17:16
Assunto: Re: Oficio Nr 2 URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Bom dia!
Segue as informações.

16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª Bda Inf Sl) - Pregão Eletrônico nº. 18/2022 - Ano - 2022 - UASG- 160537.

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - Pregão Eletrônico n º. 41/2020 - Ano 2020 - UASG - 925480.

Tribunal Regional Eleitora do Estado do PARÁ - Pregão Eletrônico nº. 51/2022 - Ano - 2022 - UASG 070004.

22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - Pregão Eletrônico nº.04/2022 - Ano - 2022 - UASG - 160026.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA

Fls. Nº 562

Ass.

CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em terça-feira, 16 de agosto de 2022 09:41:20 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(es) Fornecedor(es)!!

Estamos tendo problemas com a internet, confirmamos o recebido da resposta Nr 02.

Ainda, solicito informações complementares referente as licitações: 16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª Bda Inf Sl), Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e também o Tribunal Regional Eleitora do Estado do PARÁ, informados por Vossa empresa na resposta Nr 02.

Número da licitação, ano e UASG.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 12h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 16:18:33
Assunto: Re: Oficio Nr 2 URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Boa tarde, segue a resposta do Oficio nº 02/2022.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente.

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 13:15:12 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Boa tarde, Sr(s) Fornecedor(es)!!

Fls. Nº 162
Ass. 2 SALC

Solicito as respostas para as informações complementares relativas ao Oficio Nr 2 SALC SRP 8/2022.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 12:13:47
Assunto: Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Prezados boa tarde!
Segue os esclarecimento solicitados.
Favor acusar recebimento.

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:47:55 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 9:29:24
Assunto: Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

qual prazo para enviar os esclarecimentos

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29

Fls. Nº 567

Ass.

E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:04:07 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!!

Solicito esclarecimento sobre diligência protocolar (Impedimento Indireto) apontado pelo sistema SICAF.

Em anexo segue o Ofício Nr 01 com a solicitação das informações.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br> ter., 16 de ago. de 2022 10:17

Assunto : Re: Oficio Nr 2 URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Para : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br>

Responder para : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br>

Bom dia!
Segue as informações.

16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª Bda Inf Sl) - Pregão Eletrônico nº. 18/2022 - Ano - 2022 - UASG- 160537.

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - Pregão Eletrônico n º. 41/2020 - Ano 2020 - UASG - 925480.

Tribunal Regional Eleitora do Estado do PARÁ - Pregão Eletrônico nº. 51/2022 - Ano - 2022 - UASG 070004.



22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - Pregão Eletrônico nº.04/2022 - Ano - 2022 - UASG - 160026.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em terça-feira, 16 de agosto de 2022 09:41:20 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(es) Fornecedor(es)!!

Estamos tendo problemas com a internet, confirmamos o recebido da resposta Nr 02.

Ainda, solicito informações complementares referente as licitações: 16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª Bda Inf Sl), Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e também o Tribunal Regional Eleitora do Estado do PARÁ, informados por Vossa empresa na resposta Nr 02.

Número da licitação, ano e UASG.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 12h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 16:18:33
Assunto: Re: Oficio Nr 2 URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Boa tarde, segue a resposta do Oficio nº 02/2022.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente.

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29

Fls. Nº 564
Ass.

E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 13:15:12 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Boa tarde, Sr(s) Fornecedor(es)!!

Solicito as respostas para as informações complementares relativas ao Oficio Nr 2 SALC SRP 8/2022.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 12:13:47
Assunto: Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Prezados boa tarde!
Segue os esclarecimento solicitados.
Favor acusar recebimento.

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:47:55 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

Fls. Nº 117
Ass.

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 9:29:24
Assunto: Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

qual prazo para enviar os esclarecimentos

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:04:07 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!!

Solicito esclarecimento sobre diligência protocolar (Impedimento Indireto) apontado pelo sistema SICAF.

Em anexo segue o Ofício Nr 01 com a solicitação das informações.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> ter., 16 de ago. de 2022 09:41
Assunto : Re: Oficio Nr 2 URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
Para : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br>

Bom dia, Sr(es) Fornecedor(es)!!

Estamos tendo problemas com a internet, confirmamos o recebido da resposta Nr 02.

Fls. Nº 56
Ass:

Ainda, solicito informações complementares referente as licitações: 16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª Bda Inf Sl), Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e também o Tribunal Regional Eleitora do Estado do PARÁ, informados por Vossa empresa na resposta Nr 02.

Número da licitação, ano e UASG.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 12h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 16:18:33
Assunto: Re: Oficio Nr 2 URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Boa tarde, segue a resposta do Oficio nº 02/2022.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente.

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 13:15:12 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Boa tarde, Sr(s) Fornecedor(es)!!

Solicito as respostas para as informações complementares relativas ao Oficio Nr 2 SALC SRP 8/2022.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

Fls. Nº 567
Ass.

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 12:13:47
Assunto: Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Prezados boa tarde!
Segue os esclarecimento solicitados.
Favor acusar recebimento.

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:47:55 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 9:29:24
Assunto: Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

qual prazo para enviar os esclarecimentos

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:04:07 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!!

Solicito esclarecimento sobre diligência protocolar (Impedimento Indireto) apontado pelo sistema SICAF.

Fls. Nº 162
Ass.

Em anexo segue o Ofício Nr 01 com a solicitação das informações.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br> seg., 15 de ago. de 2022 16:18
1 anexo

Assunto : Re: Oficio Nr 2 URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Para : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br>

Responder para : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br>

Boa tarde, segue a resposta do Oficio nº 02/2022.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente.

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 13:15:12 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Boa tarde, Sr(s) Fornecedor(es)!!

Solicito as respostas para as informações complementares relativas ao Oficio Nr 2 SALC SRP 8/2022.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Fls. Nº 569

Ass.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 12:13:47
Assunto: Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Prezados boa tarde!
Segue os esclarecimento solicitados.
Favor acusar recebimento.

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:47:55 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 9:29:24
Assunto: Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

qual prazo para enviar os esclarecimentos

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Fls. Nº 170
Ass.

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:04:07 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!!

Solicito esclarecimento sobre diligência protocolar (Impedimento Indireto) apontado pelo sistema SICAF.

Em anexo segue o Ofício Nr 01 com a solicitação das informações.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

OFICIO PIMENTEL ESCLARECIMENTO 02 2022.pdf
604 KB

De : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> seg., 15 de ago. de 2022 13:14
Assunto : Oficio Nr 2 URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA — 1 anexo
Para : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br>

Boa tarde, Sr(s) Fornecedor(es)!!

Solicito as respostas para as informações complementares relativas ao Oficio Nr 2 SALC SRP 8/2022.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 12:13:47

Fls. Nº 571
Ass.

Assunto: Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Prezados boa tarde!
Segue os esclarecimento solicitados.
Favor acusar recebimento.

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:47:55 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 9:29:24
Assunto: Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

qual prazo para enviar os esclarecimentos

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:04:07 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!!

Solicito esclarecimento sobre diligência protocolar (Impedimento Indireto) apontado pelo sistema SICAF.

Em anexo segue o Ofício Nr 01 com a solicitação das informações.

Fls. Nº 512
Ass.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

Oficio Nr 2 SALC SRP 82022.pdf
2 MB

De : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br> seg., 15 de ago. de 2022 12:13
1 anexo

Assunto : Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Para : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br>

Responder para : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br>

Prezados boa tarde!
Segue os esclarecimento solicitados.
Favor acusar recebimento.

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:47:55 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

Fls. Nº 93
Ass.

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 9:29:24
Assunto: Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

qual prazo para enviar os esclarecimentos

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:04:07 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!!

Solicito esclarecimento sobre diligência protocolar (Impedimento Indireto) apontado pelo sistema SICAF.

Em anexo segue o Ofício Nr 01 com a solicitação das informações.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

OFICIO PIMENTEL ESCLARECIMENTO.pdf
605 KB

De : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> seg., 15 de ago. de 2022 09:47
Assunto : Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
Para : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br>

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

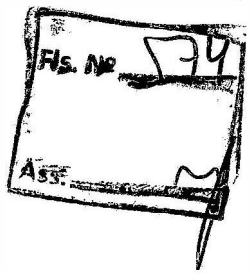

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De: "Pimentel turismo" <pimentelturismo@yahoo.com.br>
Para: "SALC 2º B Log Sl" <salc@2blogsl.eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 9:29:24
Assunto: Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

qual prazo para enviar os esclarecimentos

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:04:07 AMT, SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!!

Solicito esclarecimento sobre diligência protocolar (Impedimento Indireto) apontado pelo sistema SICAF.

Em anexo segue o Ofício Nr 01 com a solicitação das informações.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De : Pimentel turismo <pimentelturismo@yahoo.com.br> seg., 15 de ago. de 2022 09:29

Assunto : Re: URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Para : SALC 2º B Log Sl <salc@2blogsl.eb.mil.br>

Responder para : Pimentel turismo

Fls. Nº 575

Ass.

<pimentelturismo@yahoo.com.br>

qual prazo para enviar os esclarecimentos

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 07.612.370/0001-29
E-mail: pimentelturismo@yahoo.com.br
Fones:(92) 3361-1662 (92) 99160-9491
Trav. Aniceto Barroso, 282, Andar 1, Sala 04 - Terra Preta
CEP. 69.401-278 - Manacapuru/AM

Em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 09:04:07 AMT, SALC 2º B Log SI <salc@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!!

Solicito esclarecimento sobre diligência protocolar (Impedimento Indireto) apontado pelo sistema SICAF.

Em anexo segue o Ofício Nr 01 com a solicitação das informações.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

De : SALC 2º B Log SI <salc@2blogsl.eb.mil.br> seg., 15 de ago. de 2022 09:03

Assunto : URGENTE - Diligência protocolar (IMPEDIMENTO INDIRETO) SRP 82022 - UASG 160515 - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

1 anexo

Para : pimentelturismo@yahoo.com.br

Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!!

Solicito esclarecimento sobre diligência protocolar (Impedimento Indireto) apontado pelo sistema SICAF.

Em anexo segue o Ofício Nr 01 com a solicitação das informações.

Solicito retorno até o dia 16 de agosto de 2022 às 11h00 (Horário de Brasília).

Desde já, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,
Sgt Jonatan costa
Pregoeiro SRP 82022

Fls. Nº 571

Ass.

Oficio nr 01 SALC SRP 82022 PIMENTEL.pdf
4 MB

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.612.370/0001-29 DUNS®: 944596727
Razão Social: PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia: GRUPO PP EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/02/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R$ 3.600.000,00 Data de Abertura da Empresa: 21/09/2005
CNAE Primário: 7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS

CNAE Secundário 1: 0161-0/01 - SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS
CNAE Secundário 2: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 3: 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
CNAE Secundário 4: 3011-3/01 - CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE GRANDE PORTE
CNAE Secundário 5: 3011-3/02 - CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA USO COMERCIAL E
CNAE Secundário 6: 3012-1/00 - CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER
CNAE Secundário 7: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 8: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 9: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 10: 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO
CNAE Secundário 11: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO
CNAE Secundário 12: 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
CNAE Secundário 13: 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
CNAE Secundário 14: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 15: 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
CNAE Secundário 16: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
CNAE Secundário 17: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO
CNAE Secundário 18: 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
CNAE Secundário 19: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
CNAE Secundário 20: 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
CNAE Secundário 21: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAE Secundário 22: 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO
CNAE Secundário 23: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 24: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 25: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 26: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 27: 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO
CNAE Secundário 28: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 29: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 30: 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
CNAE Secundário 31: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE Secundário 32: 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
CNAE Secundário 33: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 34: 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE
CNAE Secundário 35: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 36: 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO
CNAE Secundário 37: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 38: 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 39: 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 40: 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 41: 4929-9/03 - ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS
CNAE Secundário 42: 4929-9/04 - ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS
CNAE Secundário 43: 4929-9/99 - OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS
CNAE Secundário 44: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 45: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 46: 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 47: 4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
CNAE Secundário 48: 4940-0/00 - TRANSPORTE DUTOVIÁRIO
CNAE Secundário 49: 5021-1/01 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA,
CNAE Secundário 50: 5021-1/02 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA,
CNAE Secundário 51: 5030-1/01 - NAVEGAÇÃO DE APOIO MARÍTIMO
CNAE Secundário 52: 5030-1/02 - NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUÁRIO
CNAE Secundário 53: 5091-2/01 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL
CNAE Secundário 54: 5091-2/02 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA
CNAE Secundário 55: 5099-8/01 - TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS
CNAE Secundário 56: 5099-8/99 - OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO
CNAE Secundário 57: 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA
CNAE Secundário 58: 5229-0/01 - SERVIÇOS DE APOIO AO TRANSPORTE POR TÁXI,
CNAE Secundário 59: 5229-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES
CNAE Secundário 60: 5231-1/02 - ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO
CNAE Secundário 61: 5250-8/03 - AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O
CNAE Secundário 62: 5250-8/04 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
CNAE Secundário 63: 5250-8/05 - OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM
CNAE Secundário 64: 5320-2/01 - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO
CNAE Secundário 65: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 66: 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
CNAE Secundário 67: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Fls. Nº

CNAE Secundário 68:	7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
CNAE Secundário 69:	7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À
CNAE Secundário 70:	7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E
CNAE Secundário 71:	7719-5/01 - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO
CNAE Secundário 72:	7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 73:	7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 74:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 75:	7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
CNAE Secundário 76:	7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 77:	7739-0/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 78:	7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 79:	7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 80:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 81:	8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 82:	8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 83:	8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 84:	8299-7/01 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E
CNAE Secundário 85:	8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS
CNAE Secundário 86:	9601-7/01 - LAVANDERIAS
CNAE Secundário 87:	9601-7/03 - TOALHEIROS

Dados para Contato

CEP:	69.401-278		
Endereço:	TRAVESSA ANICETO BARROSO, 282 - ANDAR 1 SALA 04 - TERRA PRETA		
Município / UF:	Manacapuru / Amazonas		
Telefone:	(92) 33611662	Telefone:	(92) 33613100
E-mail:	pimentelturismo@yahoo.com.br		

Dados do Responsável Legal

CPF:	[redacted]
Nome:	FRANCELIA DELFINO DE SOUZA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	[redacted]
Nome:	WANDERSON CUNHA DOS SANTOS
E-mail:	pimentelturismo@yahoo.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	[redacted] DE SOUZA
Número do Documento:	24850152
Órgão Expedidor:	ssp/am
Data de Expedição:	24/11/2011
Data de Nascimento:	26/02/1992
Filiação Materna:	ILDA DELFINA MEDEIROS
Estado Civil:	Solteiro(a)
CEP:	69.360-000
Endereço:	RUA L, 18 - SAO JOSE OPERARIO
Município / UF:	Caracaraí / Roraima
Telefone:	(00) 00000000
E-mail:	pimentelturismo@yahoo.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços

23256 - Prestação de Serviço de Emissão de Bilhete de Passagem AéreaNacional - Perc. Desconto Sobre Volume Total de Vendas

23272 - Prestação de Serviço de Emissão de Bilhete de Passagem AéreaNacional - Perc. Desconto Sobre Comissão Vendas

23280 - Prestação de Serviço de Emissão de Bilhete de Passagem AéreaInternacional - Perc. Desconto Sobre Volume Total de Vendas

23302 - Prestação de Serviço de Emissão de Bilhete de Passagem AéreaInternacional - Perc. Desconto Sobre Comissão Vendas

24171 - Prestação de Serviço de Emissão de Bilhete de Passagem AéreaNac e Internac - Desc Sobre Volume Total de Vendas

24791 - Fornecimento de Passagem Fluvial

24953 - Fornecimento Passagem Ferroviária

25593 - Prestação de Serviço de Emissão de Bilhete de Passagem AéreaNacional - Menor Taxa de Serviço

25607 - Prestação de Serviço de Emissão de Bilhete de Passagem AéreaInternacional - Menor Taxa de Serviço

25763 - Fornecimento Passagem Rodoviária

Fls. Nº
Ass.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.608.456/0001-39 DUNS®: 897055848
Razão Social: RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia: RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/07/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R$ 3.600.000,00 Data de Abertura da Empresa: 19/05/1995
CNAE Primário: 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR

CNAE Secundário 1: 0161-0/01 - SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS
CNAE Secundário 2: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 3: 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
CNAE Secundário 4: 1830-0/01 - REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE
CNAE Secundário 5: 1830-0/02 - REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE
CNAE Secundário 6: 1830-0/03 - REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
CNAE Secundário 7: 3011-3/01 - CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE GRANDE PORTE
CNAE Secundário 8: 3011-3/02 - CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA USO COMERCIAL E
CNAE Secundário 9: 3012-1/00 - CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER
CNAE Secundário 10: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 11: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 12: 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
CNAE Secundário 13: 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
CNAE Secundário 14: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 15: 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
CNAE Secundário 16: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
CNAE Secundário 17: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO
CNAE Secundário 18: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
CNAE Secundário 19: 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
CNAE Secundário 20: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 21: 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO

CNAE Secundário 22: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 23: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 24: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 25: 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO
CNAE Secundário 26: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 27: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 28: 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
CNAE Secundário 29: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE Secundário 30: 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
CNAE Secundário 31: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 32: 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE
CNAE Secundário 33: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 34: 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO
CNAE Secundário 35: 4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS
CNAE Secundário 36: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 37: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 38: 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 39: 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 40: 4929-9/03 - ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS
CNAE Secundário 41: 4929-9/04 - ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS
CNAE Secundário 42: 4929-9/99 - OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS
CNAE Secundário 43: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 44: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 45: 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 46: 4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
CNAE Secundário 47: 5021-1/01 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA,
CNAE Secundário 48: 5021-1/02 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA,
CNAE Secundário 49: 5030-1/01 - NAVEGAÇÃO DE APOIO MARÍTIMO
CNAE Secundário 50: 5030-1/02 - NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUÁRIO
CNAE Secundário 51: 5091-2/01 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL
CNAE Secundário 52: 5091-2/02 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA
CNAE Secundário 53: 5099-8/01 - TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS
CNAE Secundário 54: 5099-8/99 - OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO
CNAE Secundário 55: 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA
CNAE Secundário 56: 5223-1/00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
CNAE Secundário 57: 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
CNAE Secundário 58: 5229-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES
CNAE Secundário 59: 5231-1/02 - ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO
CNAE Secundário 60: 5232-0/00 - ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO MARÍTIMO
CNAE Secundário 61: 5250-8/02 - ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS
CNAE Secundário 62: 5250-8/03 - AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O
CNAE Secundário 63: 5250-8/04 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
CNAE Secundário 64: 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE
CNAE Secundário 65: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 66: 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
CNAE Secundário 67: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Fls. Nº

CNAE Secundário 68:	7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
CNAE Secundário 69:	7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À
CNAE Secundário 70:	7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E
CNAE Secundário 71:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 72:	7719-5/01 - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO
CNAE Secundário 73:	7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 74:	7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 75:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 76:	7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
CNAE Secundário 77:	7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 78:	7739-0/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 79:	7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 80:	7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 81:	7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
CNAE Secundário 82:	7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS
CNAE Secundário 83:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 84:	8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 85:	8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 86:	8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 87:	8299-7/01 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E
CNAE Secundário 88:	8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS
CNAE Secundário 89:	9601-7/01 - LAVANDERIAS
CNAE Secundário 90:	9601-7/03 - TOALHEIROS

Dados para Contato

CEP:	69.401-278
Endereço:	10A TRAVESSA ANICETO BARROSO, 282 - ANDAR 01 SALA 03 - TERRA
Município / UF:	Manacapuru / Amazonas
Telefone:	(92) 33611662
E-mail:	riosolimoesnavegacao@yahoo.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF:	028.731. 152-03
Nome:	FABIO ALMEIDA DO CARMO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	9[redacted]
Nome:	WANDERSON CUNHA DOS SANTOS
E-mail:	pimentelturismo@yahoo.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	[redacted]	Participação Societária:	100,00%
Nome:	FABIO ALMEIDA DO CARMO		
Número do Documento:	23723602	Órgão Expedidor:	ssp/am
Data de Expedição:	21/01/2020	Data de Nascimento:	10/11/1994
Filiação Materna:	ELCIMAR LOPES DE ALMEIDA		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	69.400-054		
Endereço:	AVENIDA CORRENTEZA, 1660 - CORRENTEZA		
Município / UF:	Manacapuru / Amazonas		
Telefone:	(92) 93263999		
E-mail:	riosolimoesnavegacao@yahoo.com.br		

Linhas Fornecimento

Serviços
3190 - Transporte Marítimo e Fluvial de Carga Líquida
3204 - Transporte Marítimo e Fluvial de Carga Seca
3212 - Transporte de Mudança - Local
3220 - Transporte de Mudança - Interestadual
3360 - Transporte Intermodal / Multimodal
4022 - Locação de Veículos - Pesados
4030 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola
5118 - Transporte Marítimo e Fluvial - Carga Excepcional Indivisível
5231 - Transporte Rodoviário - Containers
14419 - Transporte de Mudança - Internacional
14699 - Locação de Embarcação Marítima / Fluvial
22772 - Transporte de Mudança - Intermunicipal
23248 - Prestação de Serviço de Transporte Para Serviço - Mensal de 2º a 6º-Feira
24775 - Serviço de Transporte Hidroviário
24830 - Transporte Marítimo/Costeiro e Transoceânico de Carga em Navios Tanques
24848 - Transporte Fluvial/Interior de Carga em Navios Tanques
25089 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Ass. Fls. Nº

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	13.146.946/0001-02	DUNS®:	900706307
Razão Social:	PP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA		
Nome Fantasia:	GRUPO PP EMPREENDIMENTOS		
Situação do Fornecedor:	Inativo	Data de Vencimento do Cadastro:	27/07/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno Porte		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	MEI:	Não
Capital Social:	R$ 3.600.000,00	Data de Abertura da Empresa:	24/01/2011
CNAE Primário:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS		

CNAE Secundário 1:	0161-0/01 - SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS
CNAE Secundário 2:	4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 3:	4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE
CNAE Secundário 4:	4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS
CNAE Secundário 5:	4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 6:	4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 7:	4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 8:	4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 9:	4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 10:	4929-9/99 - OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS
CNAE Secundário 11:	4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 12:	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 13:	4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 14:	4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
CNAE Secundário 15:	5021-1/01 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA,
CNAE Secundário 16:	5021-1/02 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA,
CNAE Secundário 17:	5030-1/01 - NAVEGAÇÃO DE APOIO MARÍTIMO
CNAE Secundário 18:	5030-1/02 - NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUÁRIO
CNAE Secundário 19:	5091-2/01 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL
CNAE Secundário 20:	5091-2/02 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA
CNAE Secundário 21:	5099-8/01 - TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS

CNAE Secundário 22:	5099-8/99 - OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO
CNAE Secundário 23:	5212-5/00 - CARGA E DESCARGA
CNAE Secundário 24:	5229-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES
CNAE Secundário 25:	5232-0/00 - ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO MARÍTIMO
CNAE Secundário 26:	5250-8/03 - AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O
CNAE Secundário 27:	5250-8/04 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
CNAE Secundário 28:	6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 29:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 30:	7719-5/01 - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO
CNAE Secundário 31:	7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 32:	7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 33:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 34:	7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
CNAE Secundário 35:	7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 36:	7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 37:	7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
CNAE Secundário 38:	7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS
CNAE Secundário 39:	8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,
CNAE Secundário 40:	8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 41:	8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 42:	8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 43:	8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS
CNAE Secundário 44:	9601-7/01 - LAVANDERIAS
CNAE Secundário 45:	9601-7/03 - TOALHEIROS

Dados para Contato

CEP:	69.401-278
Endereço:	TRAVESSA ANICETO BARROSO, 282 - ANDAR 01 SALA 01 - TERRA PRETA
Município / UF:	Manacapuru / Amazonas
Telefone:	(92) 33611662
E-mail:	

Dados do Responsável Legal

CPF:	[redacted]
Nome:	MARILDA BANDEIRA PIMENTEL

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	8[redacted]
Nome:	MARILDA BANDEIRA PIMENTEL
E-mail:	pplimpezaeconservacao@yahoo.com.br

Ass.
Fls. Nº

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [redacted]-20 Participação Societária: 100,00%
Nome: MARILDA BANDEIRA PIMENTEL
Número do Documento: 1961016-5 Órgão Expedidor: SSP-AM
Data de Expedição: 26/01/2018 Data de Nascimento: 02/05/1984
Filiação Materna: CACILDA BANDEIRA PIMENTEL
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 69.400-454
Endereço: OUTROS OTR BECO UNIAO, 2400 - APARECIDA
Município / UF: Manacapuru / Amazonas
Telefone: (92) 33611662
E-mail: pplimpezaeconservacao@yahoo.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços
23329 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter NAS - 44 Horas Semanais Diurnas - Produtividade 600 m2
23361 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas - 12 Horas Diurnas - 2º a 6º Feira - Outra Produtividade
23370 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas-12 Horas Diurnas-Sáb/Dom e Feriado - Outra Produtividade
23396 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas - 12 Horas Noturnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade
23400 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas-12 Horas Noturnas - 2º a 6º Feira - Outra Produtividade
23426 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas-12 Horas Noturnas-Sáb/Dom e Feriado-Outra Produtividade
23434 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas- 44 Horas Semanais Diurnas-Produtividade 1800 A 2700 M2
23450 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 12 Horas Diurnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade
23477 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 12 Horas Diurnas - 2º a 6º Feira - Outra Produtividade
23485 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas-12 Horas Diurnas-Sáb/Dom e Feriado - Outra Produtividade
23515 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 12 Horas Noturnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade
23523 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas-12 Horas Noturnas - 2º a 6º Feira - Outra Produtividade
23540 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas-12 Horas Noturnas-Sáb/Dom e Feriado-Outra Produtividade
23566 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas - Freqüência 16H/Mensal - Produtividade 220 m2
23582 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Fachadas Envidraçadas - Freqüência 8H/Semestre - Produtividade 110 m2
23590 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares - 44 Horas Semanais Diurnas - Produtividade 330 m2

Serviços
23604 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares-12 Horas Diurnas- 2º a Domingo - Outra Produtividade
23620 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares-12 Horas Diurnas-2º a 6º Feira - Outra Produtividade
23639 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação-Áreas Hospita-lares-12 Horas Diurnas-Sáb/Dom e Feriado-Outra Produtividade
23655 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares-12 Horas Noturnas - 2º a Domingo-Outra Produtividade
23671 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares-12 Horas Noturnas-2º a 6º Feira-Outra Produtividade
23680 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação-Áreas Hospila-lares-12 Horas Noturnas-Sáb/Dom/Feriado-Outra Produtividade
24023 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras Necessidades
24031 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas - 44 Horas Semanais Diurnas - Outra Produtividade
24040 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 44 Horas Semanais Diurnas - Outra Produtividade
24058 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas - Freqüência 16H/Mensal - Outra Produtividade
24066 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Fachadas Envidraçadas - Freqüência 8H/Semestre - Outra Produtividade
24074 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares - 44 Horas Semanais Diurnas - Outra Produtividade
24090 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Internas - Outras Necessidades - Outra Produtividade
24104 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - Outras Necessidades.
24112 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas - Outras Necessidades - Outra Produtividade
24120 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Fachadas Envidraçadas - Outras Necessidades - Outra Produtividade
24139 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares - Outras Necessidades - Outra Produtividade
25194 - Serviço Especializado de Limpeza

Fls. Nº 27
Ass.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**00.608.456/0001-39**	DUNS®:	**897055848**
Razão Social:	**RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA**		
Nome Fantasia:	**RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**27/07/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Sem Informação	
FGTS	Validade:	**28/08/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**19/11/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**24/04/2021** (*)
Receita Municipal	Validade:	**22/05/2021** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

	Validade:	**30/04/2022** (*)

Emitido em: 12/08/2022 15:57
CPF: [redacted]

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**00.608.456/0001-39**	DUNS®:	**897055848**
Razão Social:	**RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA**		
Nome Fantasia:	**RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Impedimento de Licitar no Âmbito:

Órgãos do Município de Ji-Paraná

Órgãos do Governo Federal

FLS. Nº
ASS.

Emitido em: 12/08/2022 15:57
CPF: 01[redacted] Nome: JONATAN ROBERTO COSTA DA ROSA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	13.146.946/0001-02	DUNS®:	900706307
Razão Social:	PP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA		
Nome Fantasia:	GRUPO PP EMPREENDIMENTOS		
Situação do Fornecedor:	Inativo	Data de Vencimento do Cadastro:	27/07/2022
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Sem Informação	
FGTS	Sem Informação	
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/03/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	21/03/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

	Validade:	30/04/2022 (*)

CPF: [redacted] Nome: JONATAN ROBERTO COSTA DA ROSA
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	13.146.946/0001-02	DUNS®:	900706307
Razão Social:	PP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA		
Nome Fantasia:	GRUPO PP EMPREENDIMENTOS		
Situação do Fornecedor:	Inativo		

Impedimento de Licitar no Âmbito:

FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA / 154055-MEC-FUNDACAO

INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE / 443036-UNIDADE AVANÇADA

INSTITUTO NAC. DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL / 183038-MICT-INPI-INST.NAC.DA

Órgãos do Governo Federal

Fls. Nº 24
Ass.:

Emitido em: [redacted]
[redacted] Nome: JONATAN ROBERTO COSTA DA ROSA

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fls. Nº 585

Ass.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200582101	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA - EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AMN2234127775

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MANACAPURU
Local

19 Julho 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1221730 em 20/07/2022 da Empresa PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ 07612370000129 e protocolo 220363234 - 18/07/2022. Autenticação: 71DD42A5FE90E0C585A3B9A9715EBBCEDFF2180. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/036.323-4 e o código de segurança wE3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

Fls. Nº 586
Ass.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/036.323-4	AMN2234127775	30/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	FRANCELIA DELFINO DE SOUZA	19/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
[redacted]	WANDERSON CUNHA DOS SANTOS	19/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1221730 em 20/07/2022 da Empresa PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ 07612370000129 e protocolo 220363234 - 18/07/2022. Autenticação: 71DD42A5FE90E0C585A3B9A9715EBBCEDFF2180. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/036.323-4 e o código de segurança wE3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA GERAL

Fls. Nº 187

Ass.

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA EPP
CNPJ: 07.612.370/0001-29
NIRE: 13200582101 de 09/03/2012

WANDERSON CUNHA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29/01/1983, portador do RG nº [redacted], SSP/AM, e CPF nº [redacted], residente e domiciliado no Beco União nº 2400 – Aparecida, CEP 69400-454 Manacapuru-AM, único sócio da sociedade limitada **PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA EPP,** com sede na Travessa Aniceto Barroso nº 282, Andar 1º Sala 04 – Terra Preta, CEP. 69401-278– Manacapuru–AM, Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA sob o NIRE 13200582101 de 09/03/2012, 1051214 de 21/05/2020 e última alteração 1053179 de 04/06/2020, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.612.370/0001-29, resolvem na melhor forma de direito, nos termos da Lei nº 10.406/2002 alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DA ADMISSÃO DE SÓCIO: É admitida neste ato a sócia Srª. **FRANCELIA DELFIO DE SOUZA,** brasileira, solteira, empresária, nascida em 26/02/1992, natural de Manacapuru/AM, CPF nº [redacted]4 e RG nº [redacted]2, residente e domiciliada no Beco União, nº 2400 – Aparecida - CEP – 69.400-454 – Manacapuru/AM.

CLÁUSULA 2ª – RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:
O sócio WANDERSON CUNHA DOS SANTOS se retira da sociedade e cede e transfere 100% (Cem por cento) de suas quotas de capital no valor de R$ 3.600.000,00 (três milhões e Seiscentos mil reais), para a sócia Sra. FRANCELIA DELFINO DE SOUZA. O sócio retirante, pago e satisfeito, dá a sócia remanescente e à sociedade, plena e geral quitação para nada mais reclamar no presente ou futuro.

Parágrafo Único – O sócio remanescente assume a responsabilidade por todo o Ativo e Passivo verificados até esta data, enquanto não providenciar a admissão de outro(s) sócio(s) na Sociedade.

CLÁUSULA 3ª- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade passa a ser administrada pela sócia, FRANCELIA DELFINO DE SOUZA, autorizada a representar isoladamente, a sociedade, podendo assinar todos os atos jurídicos ou administrativos e compromissos ativos e passivos, em juízo ou fora dele. Fica autorizado também ao administrador o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, que o mesmo seja utilizado em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA 4ª- DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR:
A Administradora, FRANCELIA DELFINO DE SOUZA, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que o vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA 5ª- CAPITAL SOCIAL:
O Capital Social é de R$ 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais) divididos em 3.600.000 (Três Milhões e Seiscentas Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país pelo sócio conforme demonstrativo abaixo:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
FRANCELIA DELFINO DE SOUZA	3.600.000	R$ 3.600.000,00	100
TOTAL	**3.600.000**	**R$ 3.600.000,00**	**100**

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1221730 em 20/07/2022 da Empresa PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ 07612370000129 e protocolo 220363234 - 18/07/2022. Autenticação: 71DD42A5FE90E0C585A3B9A9715EBBCEDFF2180. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/036.323-4 e o código de segurança wE3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA GERAL

Fls. Nº 38
Ass.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial **PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA EPP;**

2ª – A sociedade tem sua sede na Travessa Aniceto Barroso, nº 282, andar 1º, sala 04 – Terra Preta, CEP. 69.401-278 – Manacapuru – AM.

3ª – O Capital Social é de R$ 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais) divididos em 3.600.000 (Três Milhões e Seiscentas Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país pelo sócio conforme demonstrativo abaixo:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
FRANCELIA DELFINO DE SOUZA	3.600.000	R$ 3.600.000,00	100%
TOTAL	**3.600.000**	**R$ 3.600.000,00**	**100%**

Parágrafo Único: *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

4ª – Os objetos sociais são:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

5021-1/02 – Transporte por Navegação Interior de Carga, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, exceto Travessia (Granéis Líquidos)

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

0161-0/01 – Serviço de Pulverização e Controle de Pragas Agrícolas;
1813-0/01 – Impressão de Material para uso Publicitário;
1813-0/99 – Impressão de Material para outros usos;
3011-3/01 – Construção de embarcações de grande porte;
3011-3/02 – Construção de Embarcações para uso Comercial e para usos Especiais, Exceto de Grande Porte;
3012-1/00 – Construção de Embarcações para Esporte e Lazer;
4211-1/01 – Construção de Rodovias e Ferrovias;
4211-1/02 – Pintura para sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos;
4213-8/00 – Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas;
4221-9/01 – Construção de barragens e Represas para Geração de Energia Elétrica;
4221-9/02 – Construção de Estações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica;
4221-9/03 – Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica;
4291-0/00 – Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais;
4292-8/01 – Montagem de Estrutura Metálica;
4292-8/02 – Obras de Montagem Industrial;
4299-5/01 – Construções de Instalações Esportivas e Recreativas;
4299-5/99 – Outras Obras de Engenharia Civil, não especificadas anteriormente;
4311-8/01 – Demolição de Edifícios e Outras Estruturas;
4311-8/02 – Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno;
4312-6/00 – Perfurações e Sondagens;
4313-4/00 – Obras de Terraplenagem;
4319-3/00 – Serviços de Preparação de Terreno, não especificados anteriormente;
4321-5/00 – Instalação e Manutenção Elétrica;
4322-3/01 – Instalações Hidráulicas e de Gás;
4322-3/02 – Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado de Ventilação e Refrigeração;

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1221730 em 20/07/2022 da Empresa PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ 07612370000129 e protocolo 220363234 - 18/07/2022. Autenticação: 71DD42A5FE90E0C585A3B9A9715EBBCEDFF2180. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/036.323-4 e o código de segurança wE3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA GERAL

Fls. Nº 580
Ass.

4329-1/04 – Montagem e Instalação de Sistema e Equipamentos de iluminação e sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos;
4329-1/99 – Outras Obras de Instalações em Construções, não especificados anteriormente;
4330-4/04 – Serviços de Pintura de Edifícios em Geral;
4330-4/99 – Outras obras de Acabamento da Construção;
4391-6/00 – Obras de Fundações;
4399-1/01 – Administração de Obras;
4399-1/02 – Montagem e Desmontagem de Andaimes e Outras Estruturas Temporárias;
4399-1/03 – Obras de Alvenaria;
4399-1/04 – Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para uso em Obras;
4399-1/05 – Perfuração e Construção de Poços de Água;
4399-1/99 – Serviços Especializados para Construção, não especificados anteriormente;
4923-0/02 – Serviços de Transporte de Passageiros – Locação de Automóveis com Motorista;
4924-8/00 – Transporte Escolar;
4929-9/02 - Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob Regime de Fretamento Intermunicipal Interestadual e Internacional;
4929-9/01 – Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob Regime de Fretamento Municipal;
4929-9/03 – Organização de Excursões em Veículos Rodoviários Próprios, Municipal;
4929-9/04 – Organização de Excursões em Veículos Rodoviários Próprios, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;
4929-9/99 – Outros Transportes Rodoviários de Passageiros, não especificados anteriormente;
4930-2/01 – Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudança Municipal;
4930-2/02 – Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças Intermunicipal, Interestadual e Internacional;
4930-2/03 – Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;
4930-2/04 – Transporte Rodoviário de Mudanças;
4940-0/00 – Transporte Dutoviário;
5021-1/01 – Transporte por Navegação Interior de Carga, Municipal, Exceto Travessia;
5030-1/01 – Navegação de Apoio Marítimo;
5030-1/02 – Navegação de Apoio Portuário;
5091-2/01 – Transporte por Navegação de Travessia, Municipal;
5091-2/02 – Transporte por Navegação de Travessia, Intermunicipal;
5099-8/01 – Transporte Aquaviário para Passeios Turísticos;
5099-8/99 – Outros Transportes Aquaviário não especificados Anteriormente;
5212-5/00 – Carga e Descarga;
5229-0/01 – Serviços de Apoio ao Transporte por Taxi, Inclusive Centrais de Chamadas;
5229-0/02 – Serviços de Reboque de Veículo;
5229-0/99 – Outras Atividades Auxiliares dos Transportes Terrestres não especificados Anteriormente;
5231-1/02 – Atividades de Operador Portuário;
5250-8/03 – Agenciamento de Carga Exceto para Transporte Marítimo;
5250-8/04 – Organização Logística do Transporte de Carga;
5250-8/05 – Operador de Transporte Multimodal – OTM;
5320-2/01 – Serviços de Malote não Realizado por Correio Nacional;
6209-1/00 – Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação;
7111-1/00 – Serviços de Arquitetura;
7112-0/00 – Serviços de Engenharia;
7119-7/01 – Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia;
7119-7/03 – Serviços de Desenhos Técnicos Relacionados à Arquitetura e Engenharia;
7119-7/99 – Atividades Técnicas Relacionadas à Engenharia e Arquitetura, não especificadas anteriormente;
7719-5/01 – Locação de Embarcações sem Tripulação, Exceto para fins Recreativos;
7719-5/99 – Locação de Outros Meios de Transporte, sem Condutor;
7731-4/00 – Aluguel de Maquinas e equipamentos Agrícolas sem Operador;
7732-2/01 – Aluguel de Maquinas e Equipamentos para construção sem Operador, Exceto Andaimes;
7732-2/02 – Aluguel de Andaimes;
7733-1/00 – Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Escritórios;
7739-0/03 – Aluguel de Palcos, Cobertura e Outras Estruturas de uso Temporário, exceto andaimes;

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1221730 em 20/07/2022 da Empresa PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ 07612370000129 e protocolo 220363234 - 18/07/2022. Autenticação: 71DD42A5FE90E0C585A3B9A9715EBBCEDFF2180. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/036.323-4 e o código de segurança wE3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE SECRETÁRIA GERAL

7739-0/01 – Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Extração de Minérios e Petróleo sem Operador;
7739-0/99 – Aluguel de outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Indústrias, não especificados anteriormente, sem Operador;
7911-2/00 – Agência de Viagens;
8121-4/00 – Limpeza em Prédios e em Domicílios;
8122-2/00 – Imunização e Controle de Pragas Urbanas;
8211-3/00 – Serviços Combinados de Escritórios e Apoio Administrativos;
8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos e Festas;
8299-7/01 – Medição de Consumo de Energia Elétrica, Gás e Água;
8299-7/99 – Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente as Empresas, não especificados anteriormente;
9601-7/01 – Lavanderias;
9601-7/03 – Toalheiros;

5ª – A sociedade iniciou suas atividades em 21/09/2005, na data do registro na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA-AM e seu prazo de duração são por tempo indeterminado.

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de transferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

8ª – A administração da sociedade cabe a sócia FRANCELIA DELFINO DE SOUZA, autorizada a representar isoladamente, a sociedade, podendo assinar todos os atos jurídicos ou administrativos e compromissos ativos e passivos, em juízo ou fora dele. Fica autorizado também ao administrador o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, que o mesmo seja utilizado em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou lucros ou perdas apurados.

10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es)for o caso.

11ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

12ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

14ª – A administradora, FRANCELIA DELFINO DE SOUZA, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1221730 em 20/07/2022 da Empresa PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ 07612370000129 e protocolo 220363234 - 18/07/2022. Autenticação: 71DD42A5FE90E0C585A3B9A9715EBBCEDFF2180. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/036.323-4 e o código de segurança wE3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE SECRETÁRIA GERAL

Fls. Nº 91

Assª

15ª – Fica eleito o Foro da Comarca de Manacapuru/AM, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, todos os sócios.

Manacapuru - AM, 28 de Junho de 2022.

FRANCELIA DELFINO DE SOUZA
Sócia Administradora

WANDERSON CUNHA DOS SANTOS
Sócio Retirante

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1221730 em 20/07/2022 da Empresa PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ 07612370000129 e protocolo 220363234 - 18/07/2022. Autenticação: 71DD42A5FE90E0C585A3B9A9715EBBCEDFF2180. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/036.323-4 e o código de segurança wE3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE SECRETÁRIA GERAL

Fls. Nº 592
Ass.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/036.323-4	AMN2234127775	30/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.384.212-54	FRANCELIA DELFINO DE SOUZA	19/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
903.778.182-91	WANDERSON CUNHA DOS SANTOS	19/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA - EPP, de CNPJ 07.612.370/0001-29 e protocolado sob o número 22/036.323-4 em 18/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1221730, em 20/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edna dos Santos Watanabe.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.384.212-54	FRANCELIA DELFINO DE SOUZA	19/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
903.778.182-91	WANDERSON CUNHA DOS SANTOS	19/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.384.212-54	FRANCELIA DELFINO DE SOUZA	19/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
903.778.182-91	WANDERSON CUNHA DOS SANTOS	19/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/06/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Edna dos Santos Watanabe, Servidor(a) Público(a), em 20/07/2022, às 10:15.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 22/036.323-4.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus. quarta-feira, 20 de julho de 2022

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1221730 em 20/07/2022 da Empresa PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ 07612370000129 e protocolo 220363234 - 18/07/2022. Autenticação: 71DD42A5FE90E0C585A3B9A9715EBBCEDFF2180. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/036.323-4 e o código de segurança wE3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE SECRETARIA GERAL

Fls. Nº 127

Ass.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200552601	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: PP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
AMN2066223547

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANACAPURU
Local

2 Junho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____
Data / Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1053005 em 03/06/2020 da Empresa PP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - EPP, Nire 13200552601 e protocolo 200202855 - 02/06/2020. Autenticação: 64D1F046E2F55049EE61942D23FBF4685D6D2F58. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/020.285-5 e o código de segurança jDTJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Fls. Nº 11
Ass.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/020.285-5	AMN2066223547	02/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
860.733.032-20	MARILDA BANDEIRA PIMENTEL
040.267.332-89	TEREZA CUNHA DOS ANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1053005 em 03/06/2020 da Empresa PP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - EPP, Nire 13200552601 e protocolo 200202855 - 02/06/2020. Autenticação: 64D1F046E2F55049EE61942D23FBF4685D6D2F58. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/020.285-5 e o código de segurança jDTJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Fls. Nº 91
Ass.

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
PP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 13.146.946/0001-02 NIRE: 13200552601 de 24/01/2011

MARILDA BANDEIRA PIMENTEL, brasileira, solteira, empresária, natural de Manacapuru-AM, nascida em 02/05/1984, portadora do CPF nº [redacted]0, RG nº [redacted]5, SSP/AM, residente e domiciliada no Beco União nº 2400, Aparecida, CEP 69400-454 Manacapuru-AM e **TEREZA CUNHA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, empresária, nascida em 14/07/1996, natural de Manacapuru-AM, CPF nº 0[redacted]-89 e RG nº [redacted]de 31/01/2014, residente e domiciliada na Rua Inácia Coelho, nº 578, Loteamento Monte Cristo – Terra Peta – CEP 69401-529 – Manacapuru-AM, únicas sócias da sociedade limitada **PP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP**, com sede na Travessa Aniceto Barroso, nº 282, andar 1º, sala 01 – Terra Preta, CEP 69401-278 – Manacapuru-AM, Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA sob o **NIRE 13200552601 de 24/01/2011**, e alterações contratuais nº 414454 de 24/01/2012, nº 429252 de 31/07/2012, nº 435531 de 31/10/2012, nº 483850 de 08/08/2014, nº 20160825091 de 08/09/2016, nº 20170244008 de 26/07/2017, nº 20180449591 de 25/10/2018 e nº 997912 de 13/06/2019, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 13.146.946/0001-02**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª – RETIRADA DE SÓCIA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:
A sócia **TEREZA CUNHA DOS SANTOS** se retira da sociedade e cede e transfere 100% (Cem por cento) de suas quotas de capital no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais), para a sócia Sra. **MARILDA BANDEIRA PIMENTEL**. A sócia retirante, paga e satisfeita, dá à sócia remanescente e à sociedade, plena e geral quitação para nada mais reclamar no presente ou futuro.

CLÁUSULA 2ª- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:
A Sociedade passa a ser administrada pela sócia, **MARILDA BANDEIRA PIMENTEL**, autorizado ao uso do nome empresarial, vetado, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização ou outro sócio.

CLÁUSULA 3ª- DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR:
A Administradora, **MARILDA BANDEIRA PIMENTEL**, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA 4ª- CAPITAL SOCIAL:
O Capital Social é de R$ 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais) divididos em 36.000 (Trinta e Seis Mil) quotas de valor nominal de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, estando totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país pela sócia conforme demonstrativo abaixo:

Sócia	Quotas	Capital	%
MARILDA BANDEIRA PIMENTEL	36.000	R$ 3.600.000,00	100
TOTAL	**36.000**	**R$ 3.600.000,00**	**100**

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial **PP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP**;

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem sua sede na Travessa Aniceto Barroso, nº 282, andar 1º, sala 01 – Terra Preta, CEP 69401-278 – Manacapuru-AM e filiais nos endereços:

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1053005 em 03/06/2020 da Empresa PP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - EPP, Nire 13200552601 e protocolo 200202855 - 02/06/2020. Autenticação: 64D1F046E2F55049EE61942D23FBF4685D6D2F58. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/020.285-5 e o código de segurança jDTJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Fls. Nº 98
Ass.

- Avenida Engenheiro Gastão, nº 277, Loja 6ª, 1º Piso, Santa Cruz, CEP 23350-393 – Rio de Janeiro – RJ e seu capital social integralizado em moeda e corrente do País é de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais);
- Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Edifício Pátio Jardins, Sala 227, 2º Andar, Altos do Calhau, CEP 65074-220 São Luís – MA e seu capital social integralizado em moeda e corrente do País é de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais);
- Rua da Paz, nº 01, Sala 204, Mangueirão, CEP 66640-315 Belém – PA e seu capital social integralizado em moeda e corrente do País é de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

CLÁUSULA 3ª – O Capital Social é de R$ 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais) divididos em 36.000 (Trinta e Seis Mil) quotas de valor nominal de R$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, estando totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país pela sócia conforme demonstrativo abaixo:

Sócia	Quotas	Capital	%
MARILDA BANDEIRA PIMENTEL	36.000	R$ 3.600.000,00	100
TOTAL	**36.000**	**R$ 3.600.000,00**	**100**

CLÁUSULA 4ª – Os objetos sociais são:

Atividade Principal:
8121-4/00 – Limpeza em Prédios e em Domicílios;

Atividades Secundárias:
0161-0/01 – Serviço de Pulverização e Controle de Pragas Agrícolas;
4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
4399-1/04 – Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para uso em Obras;
4731-8/00 – Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores;
4732-6/00 – Comércio Varejista de Lubrificantes;
4923-0/02 – Serviços de Transporte de Passageiros – Locação de Automóveis com Motorista;
4924-8/00 – Transporte Escolar;
4929-9/02 - Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob Regime de Fretamento Intermunicipal Interestadual e Internacional;
4929-9/01 – Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob Regime de Fretamento Municipal;
4929-9/99 – Outros Transportes Rodoviários de Passageiros;
4930-2/01 – Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudança Municipal;
4930-2/02 – Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças Intermunicipal, Interestadual e Internacional;
4930-2/03 – Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos (Graneis Líquidos)
4930-2/04 – Transporte Rodoviário de Mudanças;
5021-1/01 – Transporte por Navegação Interior de Carga, Municipal, Exceto Travessia;
5021-1/02 – Transporte por Navegação Interior de Carga, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Exceto Travessia;
5030-1/01 – Navegação de Apoio Marítimo;
5030-1/02 – Navegação de Apoio Portuário;
5091-2/01 – Transporte por Navegação de Travessia, Municipal;
5091-2/02 – Transporte por Navegação de Travessia, Intermunicipal;
5099-8/01 – Transporte Aquaviário para Passeios Turísticos;
5099-8/99 – Outros Transportes Aquaviário não especificados Anteriormente;
5212-5/00 – Carga e Descarga;
5229-0/99 – Outras Atividades Auxiliares dos Transportes Terrestres não especificados anteriormente;
5232-0/00 – Atividades de Agenciamentos Marítimos;
5250-8/03 – Agenciamento de Carga Exceto para Transporte Marítimo;
5250-8/04 – Organização Logística do Transporte de Carga;
6209-1/00 – Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação;
7711-0/00 – Locação de Automóveis sem Condutor;
7719-5/01 – Locação de Embarcações sem Tripulação, Exceto para fins Recreativos;

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1053005 em 03/06/2020 da Empresa PP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - EPP, Nire 13200552601 e protocolo 200202855 - 02/06/2020. Autenticação: 64D1F046E2F55049EE61942D23FBF4685D6D2F58. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/020.285-5 e o código de segurança jDTJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Fls. Nº 599

Ass.

7719-5/99 – Locação de Outros Meios de Transporte, sem Condutor;
7731-4/00 – Aluguel de Maquinas e equipamentos Agrícolas sem Operador;
7732-2/01 – Aluguel de Maquinas e Equipamentos para construção sem Operador, Exceto Andaimes;
7732-2/02 – Aluguel de Andaimes;
7733-1/00 – Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Escritórios;
7739-0/03 – Aluguel de Palcos, Cobertura e Outras Estruturas de uso Temporário;
7810-8/00 – Seleção e Agenciamento de Mão de obra;
7911-2/00 – Agencia de viagens;
8111-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
8122-2/00 – Imunização e Controle de Pragas Urbanas;
8211-3/00 – Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo;
8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos e Festas;
8299-7/99 – Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente as
Empresas não especificadas anteriormente;
9601-7/01 – Lavanderias,
9601-7/03 – Toalheiros;

CLÁUSULA 5ª – A sociedade iniciou suas atividades em 24/01/2011, na data do registro na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de transferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA 8ª – A administração da sociedade cabe à sócia **MARILDA BANDEIRA PIMENTEL,** o qual representara isoladamente, ou em conjunto a sociedade, podendo assinar todos os atos jurídicos ou administrativos e compromissos ativos e passivos, em juízo ou fora dele. Fica autorizado também à administradora o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, que o mesmo seja utilizado em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (quando existir).

CLÁUSULA 9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas ou lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), se for o caso.

CLÁUSULA 11ª – As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.
CLÁUSULA 12ª – Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 13ª – A administradora, **MARILDA BANDEIRA PIMENTEL,** declara sob as penas da lei, que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, Inciso 1º, do código civil (Lei Nº. 10.406/2002).

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1053005 em 03/06/2020 da Empresa PP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - EPP, Nire 13200552601 e protocolo 200202855 - 02/06/2020. Autenticação: 64D1F046E2F55049EE61942D23FBF4685D6D2F58. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/020.285-5 e o código de segurança jDTJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

FL Nº 600
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 2ª BDA INF SL
2º BATALHÃO LOGÍSTIO DE SELVA

TERMO DE ENCERRAMENTO
VOLUME III

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2022

UG 160515

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de 2022, procedo o encerramento do volume nº 03 (três), do processo NUP 64125.001408/2022-99, que encerra na folha 600.

JONATAN ROBERTO COSTA DA ROSA – 2º Sgt
Pregoeiro